

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Garças

EDITAL Nº 05/2010 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO ROLAND TRENTINI**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referentes ao 4º (QUARTO) BIMESTRE/2010 e ao 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE/2010, respectivamente, do RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO) e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO 2010, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício, em AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no **DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA SAÚDE.**

Alto Garças – MT, 22 de setembro de 2010.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas
Sílvia Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica
Patrícia de Oliveira Moreira - Atendimento
Asuir Nunes da Silva - Impressão
Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa
Telefones: (65) 2123-1270/1228

Prefeitura Municipal de Apiacas

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2010
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.
CONTRATADO- AACC-ASSOCIAÇÃO ALTA-FLORESTESE
DOS CANTORES E COMPOSITORES DE ALTA FLORESTA
OBJETO- CONJUNTO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO
DO FEAP E FESCAP.
VALOR GLOBAL- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO VIGENCIA – 30 dias

Prefeitura Municipal de Araguaiana

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2010. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Fitão. Data/horário: 04/10/2010 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Araguaiana, 23/09/2010.

Márcia Cristina Fernandes Correa
- Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº 1/3

NORMA INTERNA Nº:02/2010 DATA DA VIGÊNCIA:23/09/2010

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SETORES ENVOLVIDOS: RESPONSÁVEL PELA AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E TODAS AS SECRETARIAS.

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2007 resolve expedir a presente Instrução Normativa com o seguinte teor:

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Obedecer, no que diz respeito à Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- 1.2) Normalizar os procedimentos de realização de audiência pública no Município de Barão de Melgaço;
- 1.3) Recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Executivo;
- 1.4) Proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões;
- 1.5) Identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública;
- 1.6) Dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo Executivo Municipal, como apresentação do acompanhamento das metas fiscais.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Cronograma para realização de Audiência Pública no Município de Barão de Melgaço – MT será da seguinte forma:

2.1.1) Da Convocação:

2.1.1.1) Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento proceder todos os trâmites necessários para a realização da audiência pública no Município, de acordo com a Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 101/2000;

2.1.1.2) As audiências públicas serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias através de aviso publicado nos órgãos de imprensa do Município, devendo conter informações sobre seus objetivos, data, horário, local, prazos e condições para inscrição, além da agenda básica da audiência.

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

MARCELO RIBEIRO ALVES

CONTROLE INTERNO

PREFEITO

FOLHA Nº 2/3

NORMA INTERNA Nº:02/2010 DATA DA VIGÊNCIA:23/09/2010

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SETORES ENVOLVIDOS: RESPONSÁVEL PELA AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E TODAS AS SECRETARIAS.

2.1.2) Do Convite e Divulgação:

2.1.2.1) Fica da responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento enviar convites para todos os meios de imprensa do município objetivando promover a divulgação do evento;

2.1.2.2) Os convites devem ser encaminhados para todas as autoridades do Município e Entidades de classe, filantrópicas, culturais e religiosas.

2.1.3) Dos Preparativos:

2.1.3.1) Checar previamente se o local escolhido está de acordo, se existem cadeiras, mesa para as autoridades e para a equipe técnica do Executivo Municipal, bem como microfones para a mesa e microfones soltos para as pessoas que quiserem fazer uso da palavra.

Obs.: É recomendável que o som seja testado antes do início do evento.

2.1.4) Da Audiência Pública:

2.1.4.1) O responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou a quem for delegado o poder, deverá abrir a audiência pública explicando os objetivos e conduzir os trabalhos apresentando os componentes da mesa.

2.1.5) Das Falas das Autoridades e das Pessoas Escolhidas para Falar:

2.1.5.1) O Coordenador da Mesa passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo destinado às manifestações;

2.1.5.2) O Coordenador deverá abrir oportunidade para manifestações por parte daqueles da platéia que quiserem expor alguma sugestão ou encaminhamento ou mesmo quiserem fazer algum questionamento sobre o assunto (determinar que devem respeitar o tempo de tantos minutos estipulados).

2.1.6) Do Encerramento dos Trabalhos:

2.1.6.1)A audiência pública será finalizada no horário determinado pela Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

Casos omissos: serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Deverá o responsável divulgar o resultado da audiência pública através dos órgãos de imprensa do Município.

OSINEI GONÇALVES DA SILVA

MARCELO RIBEIRO ALVES

CONTROLE INTERNO

PREFEITO

FOLHA Nº 3/3

NORMA INTERNA Nº:02/2010 DATA DA VIGÊNCIA:23/09/2010

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SETORES ENVOLVIDOS: RESPONSÁVEL PELA AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E TODAS AS SECRETARIAS.

2.1.7) Do Registro da Presença:

2.1.7.1) A audiência pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e das decisões tomadas na audiência.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Do Atendimento:

3.1.1) Todos os servidores das unidades executoras deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes na respectiva Norma Interna;

3.1.2) O responsável pelo Controle Interno deverá orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação desta Norma Interna.

3.2) Do Conhecimento e Divulgação:

3.2.1) O responsável pelo Controle Interno receberá uma cópia depois de aprovada, que deverá ser divulgada a todos os servidores que por ela sejam disciplinados ou meramente envolvidos.

3.3) Das Alterações:

3.3.1) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser dirimida junto a Controle Interno.

Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

MARCELO RIBEIRO ALVES

CONTROLE INTERNO

PREFEITO

CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº 1/11

NORMA INTERNA Nº: 03/2010 DATA DA VIGÊNCIA:23/09/2010

ASSUNTO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SETORES ENVOLVIDOS: CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA E TODAS AS SECRETARIAS.

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2007 resolve expedir a presente Instrução Normativa com o seguinte teor:

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

1.2) Garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamento dos projetos de lei do PPA, LDO e LOA;

1.3) Otimizar o planejamento do sistema orçamentário no Município de Barão de Melgaço;

1.4) Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

2) DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS:

2.1) DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

2.1.1) O sistema orçamentário brasileiro é constituído de três elementos distintos, integrados, indispensáveis e interdependentes, com finalidades específicas e hierarquicamente dispostos, que se constituem em uma seqüência de planejamento da ação pública;

2.1.2) Para a “materialização” dos elementos que compõem o sistema orçamentário, serão editadas, obrigatoriamente, as seguintes leis:

- a) Lei do Plano Plurianual;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) Lei Orçamentária Anual.

2.2) DA LEI DO PLANO PLURIANUAL:

2.2.1) Da Definição:

2.2.1.1) O Plano Plurianual - PPA é o primeiro elemento na hierarquia de planejamento do sistema orçamentário. Os demais devem dispor apenas sobre aquilo que nele estiver previsto, não podendo contrariá-lo ou dispor sobre coisas estranhas a ele. É o “orçamento global”, o “orçamento de médio prazo”, de maior abrangência e que deverá nortear uma gestão de governo;

2.2.1.2) A disposição constitucional no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, diz que o plano deverá estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e as delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada. É o programa de governo do gestor público traduzido e enquadrado dentro das normas de planejamento e contabilidade pública;

2.2.1.3) Os principais objetivos do Plano Plurianual, em nível municipal, será:

- a) Aumentar os níveis de investimentos públicos;
- b) Conferir racionalidade e austeridade ao gasto público;
- c) Planejar e divulgar programa de governo do gestor;
- d) Conciliar os recursos disponíveis com as necessidades de aplicação, permitindo o estabelecimento de uma escala de prioridades dos programas;
- e) Elevar o nível de eficiência na aplicação dos recursos, mediante melhor discriminação e maior articulação dos dispêndios a serem efetivados.

2.2.1.4) O Plano Plurianual como instrumento global e estratégico de uma gestão administrativa, abrangerá um período de quatro anos, dispondo sobre os programas de governo. Deverá ser elaborado no primeiro ano da gestão e entrará em vigor no segundo ano, adentrará no primeiro ano da gestão seguinte, garantindo a continuidade administrativa dos programas fixados ou em andamento.

2.2.2) Da Audiência Pública:

2.2.2.1) A participação da sociedade nas audiências públicas se dará na forma estabelecida na Constituição Federal e na Lei

Complementar nº 101/2000, que disciplinam a realização desse procedimento administrativo; bem como da norma interna n. 02/2010.

2.2.2.2) A Audiência Pública no processo de elaboração do PPA será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

2.2.2.3) A Audiência Pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e das decisões ali tomadas.

2.2.3) Da Elaboração do Projeto de Lei:

2.2.3.1) A elaboração do texto do Projeto de Lei do Plano Plurianual deverá estabelecer de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, previsto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

2.2.4) Da Publicação:

2.2.4.1) A publicação do texto da lei será realizada no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.2.5) Do Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

2.2.5.1) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei do PPA até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada, previsto no art. 166, inciso II do RITC/MT;

2.2.5.2) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei do PPA, previsto no art. 166, inciso II do RITC/MT.

2.3) DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

2.3.1) Da Definição:

2.3.1.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO representa a integração entre o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, deverá nortear a elaboração da lei orçamentária anual, disposição constitucional no art. 165, § 2º, da Constituição Federal. Deverá ter por finalidade destacar a programação plurianual às prioridades e metas a serem executadas em cada orçamento anual;

2.3.1.2) A Lei de Diretrizes Orçamentárias, também deverá dispor sobre os investimentos prioritários para o exercício seguinte e sobre as alterações na legislação tributária, além das demais variáveis que possam influenciar na execução orçamentária do exercício a que se referir;

2.3.1.3) Das finalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverão ser destacadas:

a) Determinação das prioridades e metas a serem observadas no exercício seguinte;

b) Estabelecer a correspondência e a solução de continuidade aos programas previstos no plano plurianual;

c) Facilitar a análise, discussão e fixar os mecanismos de conduta da execução orçamentária;

d) Subordinar e integrar o orçamento a um processo de planejamento de médio prazo, deixando de ser um simples repositório de recursos e dotações anuais.

2.3.1.4) A Lei de Diretrizes Orçamentárias como elo entre os planos estratégico (plurianual) e operacional (orçamento) deverá, no mínimo, conter:

a) As prioridades e metas para o próximo exercício, previstas ou fixadas no plano plurianual;

b) A organização e estrutura do orçamento com relação à ação de governo (projeto, atividade e operações especiais);

c) As orientações para elaboração do orçamento e o cálculo da reserva de contingência;

d) As despesas com pessoal evidenciando o controle de seus limites constitucionais;

e) Previsão de alteração na legislação tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria);

f) Previsão de concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração do funcionalismo;

g) Previsão de criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras;

h) Previsão de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

2.3.1.5) A Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dispõe que deverá ser acrescentado ao conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

a) Estabelecimento de critérios e formas de limitação de empenho, quando a receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal constante no anexo das metas fiscais, previsto no art. 4º, inciso I, alínea b, da LRF;

b) Normas relativas ao controle operacional (aspectos de eficiência, eficácia e economicidade das ações governamentais), tratam de uma análise de desempenho, previsto no art. 4º, inciso I, alínea e, da LRF;

c) Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, referem-se às transferências voluntárias, previsto no art. 26, da LRF;

d) Autorização para realização de despesa de custeio de competência de outros entes da federação, previsto no art. 62, inciso I, da LRF;

e) Dispor sobre a inclusão de novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento, previsto no art. 45, da LRF;

f) Dispor sobre a fórmula de cálculo da reserva de contingência e receita corrente líquida;

g) Dispor sobre critérios de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Poder Executivo, previsto no art. 8º, da LRF;

h) Fixar o Anexo de Metas Fiscais, previsto no art. 4º, § 2º, da LRF;

i) Fixar o Anexo de Riscos Fiscais, previsto no art. 4º, § 3º, da LRF.

2.3.2) Da Audiência Pública:

2.3.2.1) A Audiência Pública para elaboração e discussão da LDO será realizada anualmente em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000, e pela norma interna n. 02/2010.

2.3.2.2) A Audiência Pública no processo de elaboração do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

2.3.2.3) A Audiência Pública será objeto de registro em ata com lista de presença e registro das decisões ali tomadas.

2.3.3) Da Elaboração do Projeto de Lei:

2.3.3.1) A elaboração do texto do Projeto de Lei da LDO deverá compreender as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária, disposição constitucional no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

2.3.4) Relatório dos Projetos em Andamento para o Exercício Seguinte:

2.3.4.1) O Executivo Municipal deverá encaminhar o Relatório dos projetos em andamento que passarão para o exercício seguinte, bem como das obras com necessidade de conservação, objeto de priorização de recursos na LDO ao Poder Legislativo até a data de envio da LDO, previsto no art. 45 da LRF;

2.3.4.2) O Executivo Municipal deverá publicar o Relatório no órgão oficial do Município, previsto no art. 45 da LRF;

2.3.4.3) O Executivo Municipal deverá encaminhar o Relatório ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada LDO, previsto no art. 166, II do RITC/MT.

2.3.5) Da Publicação:

2.3.5.1) A publicação do texto da lei será realizada no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.3.6) Do Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

2.3.6.1) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei da LDO até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada, previsto no art. 166, inciso II do RITC/MT;

2.3.6.2) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei da LDO, previsto no art. 166, inciso II do RITC/MT.

2.4) DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

2.4.1) Da Definição:

2.4.1.1) A Lei Orçamentária Anual é o terceiro elemento na hierarquia de planejamento do sistema orçamentário. O orçamento como elemento operacional, deverá discriminar e quantificar a previsão de todas as receitas e a fixação de todas as despesas que poderão ser realizadas,

evidenciando a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo do próximo exercício;

2.4.1.2) A Constituição Federal de 1988 inovou com o desmembramento e a identificação do orçamento por áreas específicas, previsto no art. 165, § 5º, que diz a Lei Orçamentária Anual deverá compreender:

- a) O orçamento fiscal;
- b) O orçamento de investimento;
- c) O orçamento da seguridade social.

2.4.1.3) O conteúdo da Lei Orçamentária Anual, segundo a legislação em vigor, será composto dos seguintes elementos:

- a) Texto da Lei;
- b) Quadros orçamentários consolidados, incluídos os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- c) Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal;
- e) Discriminação da legislação da receita e despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

2.4.1.4) A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que deverá ser acrescentado à Lei Orçamentária Anual os seguintes elementos:

- a) Declaração em forma de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;
- b) O reforço da inclusão de dotação orçamentária de reserva de contingência;
- c) Documento que demonstre as medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- d) O reforço de que a consignação de dotação orçamentária para investimento com duração superior a um exercício financeiro somente será permitida se estiver previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

2.4.1.5) A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe, também que à Lei Orçamentária Anual deverá obedecer as seguintes regras:

- a) Nela deverão constar todas as despesas relativas à dívida pública e as receitas que as atenderão;
- b) Nela também, deverá constar, separadamente, o refinanciamento da dívida pública, sendo que a atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias ou em legislação específica;
- c) Nela não poderá estar consignado crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

2.4.2) Da Audiência Pública:

2.4.2.1) A Audiência Pública para elaboração e discussão da LOA será realizada em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000 e a norma interna n.º 02/2010.

2.4.2.2) A Audiência Pública no processo de elaboração do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual – LOA será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

2.4.2.3) A Audiência Pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e registros das decisões ali tomadas;

2.4.3) Estudos das Estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida:

2.4.3.1) A disponibilização desses estudos ao Poder Legislativo, com as respectivas memórias de cálculo, deverá ser entregue até 30 dias antes da remessa das propostas orçamentárias, previsto no art. 12, § 3º da LRF.

2.4.4) Elaboração do Projeto de Lei:

2.4.4.1) A elaboração do texto do Projeto de Lei da LOA deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 165, § 5º e 8º da Constituição Federal;

2.4.4.2) A elaboração da mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal na forma estabelecida na LDO e no previsto no art. 22, I da Lei Federal nº 4.320/1964.

2.4.5) Da Publicação:

2.4.5.1) A publicação do texto da lei será realizada no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.4.6) Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

2.4.6.1) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei da LOA até o dia 15 de janeiro do ano subsequente a sua edição, previsto no art. 166, inciso I do RITC/MT;

2.4.6.2) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei da LOA, previsto no art. 166, inciso I do RITC/MT.

2.4.7) Desdobramento da Receita Prevista em Metas Bimestrais de Arrecadação:

2.4.7.1) O Executivo Municipal deverá elaborar o demonstrativo do desdobramento da receita prevista de cada uma das unidades gestoras em metas bimestrais de arrecadação, previsto no art. 13 da LRF;

2.4.7.2) O Executivo Municipal deverá elaborar o demonstrativo das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, previsto no art. 13 da LRF;

2.4.7.3) A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;

2.4.7.4) A publicação será realizada no órgão oficial do Município;

2.4.7.5) O Executivo Municipal deverá encaminhar os Demonstrativos e a publicação ao TCE.

2.4.8) Elaboração da Programação Financeira:

2.4.8.1) O Executivo Municipal deverá elaborar a Programação Financeira para cada uma das unidades gestoras;

2.4.8.2) A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;

2.4.8.3) A publicação será realizada no órgão oficial do Município;

2.4.8.4) O Executivo Municipal deverá encaminhar a Programação Financeira e a publicação ao TCE.

2.4.9) Elaboração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

2.4.9.1) O Executivo Municipal deverá elaborar o Cronograma de Execução Mensal de desembolso de cada uma das unidades gestoras;

2.4.9.2) A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;

2.4.9.3) A publicação será realizada no órgão Oficial do Município;

2.4.9.4) O Executivo Municipal deverá encaminhar o Cronograma e a publicação ao TCE.

2.5) DOS PRAZOS:

2.5.1) Em nível de governo municipal, o projeto de lei do plano plurianual para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, dentro dos prazos determinados na Constituição Federal, em seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 35, § 2º, inciso I, ou seja, até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro (agosto) e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa (dezembro));

2.5.2) O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15 de abril) e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa no prazo disposto na Constituição Federal, em seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 35, § 2º, inciso II.

2.5.3) O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa (dezembro), no prazo disposto na Constituição Federal, em seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 35, § 2º, inciso III.

3) DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

3.1) DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL:

3.1.1) O orçamento anual deverá ser elaborado de acordo com as ações e os programas previstos na LDO e PPA;

3.1.2) A previsão da receita deverá ser elaborada com base nos índices divulgados pelo governo federal para as transferências da União, nos índices divulgados pelo governo estadual para as

transferências do Estado e para as receitas próprias o índice previsto na legislação em vigor, levando em consideração o crescimento do Município;

3.1.3) A previsão da receita e transferências constitucionais para a saúde, deverá ser de acordo com a legislação em vigor;

3.1.4) A previsão da receita e transferências constitucionais para a educação, deverá ser de acordo com a legislação em vigor, levando em consideração as transferências do FUNDEB;

3.1.5) A despesa deverá ser fixada respeitando o limite da receita prevista;

3.1.6) A despesa da saúde deverá ser fixada com base na receita e transferências constitucionais e demais convênios;

3.1.7) A despesa da educação deverá ser fixada com base na receita e transferências constitucionais, as despesas com recursos do FUNDEB 60% e FUNDEB 40% e demais convênios;

3.1.8) As despesas deverão ser fixadas por Secretaria e órgãos do Município, respeitando as fontes de recursos e elementos da despesa.

3.2) DA ELABORAÇÃO DA LDO:

3.2.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá ser elaborada de acordo com o Plano Plurianual - PPA e de forma a traduzir as ações e os programas do PPA para o exercício em que está sendo elaborada;

3.2.2) A LDO deverá conter todas as previsões das ações da administração para o exercício a que se refere;

3.2.3) A LDO deverá nortear a elaboração do orçamento anual.

3.3) DA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL:

3.3.1) O Plano Plurianual – PPA deverá ser elaborado de forma que venha a contribuir para o crescimento do Município, devendo estar de forma clara e objetiva as propostas de gestão de governo;

3.3.2) O PPA deverá conter todas as ações e os programas da administração para os próximos quatro anos.

4) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1) Toda a elaboração de PPA, LDO e LOA deverão obedecer à legislação em vigor, partindo sempre de um estudo detalhado do diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para definição dos objetivos e metas da administração, identificando o volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e apurando os gastos com manutenção da máquina administrativa;

4.2) Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do sistema orçamentário;

4.3) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA MARCELO RIBEIRO ALVES

CONTROLE INTERNO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37/2010

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores adjudicado pela a Pregoeira Sr^a. *Marilene da Silva Campos* :

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 37/2010, que tem como objeto a Aquisição de forma parcelada de vários tipos de pneus, câmara de ar e protetores novo para secretaria Municipal de infra estrutura deste Município de Barra do Bugres-MT, á favor da empresa:

a) **BARBOSA & FERREIRA LTDA** no valor global de R\$ 81.620,10(oitenta e um mil seiscentos e vinte reais e dez centavos).

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 10 de setembro 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE PREGÃO 37/2010.

OBJETO: “Aquisição de forma parcelada de vários tipos de pneus, câmara de ar e protetores novo para secretaria Municipal de infra estrutura deste Município de Barra do Bugres-MT.”

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epígrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme histórico de lance e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedora a empresa: **BARBOSA & FERREIRA LTDA** no valor global de R\$ 81.620,10(oitenta e um mil seiscentos e vinte reais e dez centavos), do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 37/2010**, que tem como objeto à “Aquisição de forma parcelada de vários tipos de pneus, câmara de ar e protetores novos para secretaria Municipal de infra estrutura deste Município de Barra do Bugres-MT” Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 10 de setembro de 2010.

Adm. Marilene da Silva Campos
pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30/2010

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores adjudicado pela a Pregoeira Sr^a. *Marilene da Silva Campos* :

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 30/2010, que tem como objeto e “A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PÃO, ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 kg, CARNES E DERIVADOS, REFERENTE A MERENDA ESCOLAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE”, á favor das empresas: SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA no valor total de **R\$ 369.146,73(Trezentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e setenta e três)**, CLAUDINEI ZANARDI – EPP no valor total de **R\$ 83.140,00(oitenta e três mil cento e quarenta reais)**, S.M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA no valor total de **R\$ 382.114,80(Trezentos e oitenta e dois mil cento e quatorze reais e oitenta centavos)**, PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA no total de **R\$ 139.405,00(Cento e trinta e nove mil e quatrocentos e cinco reais)**, F. PELACHIM & CIA LTDA no valor total de **R\$ 297.939,65(Duzentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** e A.J.F. PEREIRA –ME no valor total de **R\$ 473.039,00 (quatrocentos e setenta e três mil, e trinta e nove centavos)**.

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 10 de setembro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE PREGÃO 30/2010.

OBJETO: “AAQUISIÇÃO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PÃO, ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 kg, CARNES E DERIVADOS, REFERENTE A MERENDA ESCOLAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE”.

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epígrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme histórico de lance e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedora a empresa SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA no valor total de R\$ 369.146,73 (Trezentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e setenta e três), CLAUDINEI ZANARDI – EPP no valor total de R\$ 83.140,00 (oitenta e três mil cento e quarenta reais), S.M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA no valor total de R\$ 382.114,80 (Trezentos e oitenta e dois mil cento e quatorze reais e oitenta centavos), PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA no valor total de R\$ 139.405,00 (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos e cinco reais), F. PELACHIM & CIA LTDA no valor total de R\$ 297.939,65 (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e A.J.F. PEREIRA – ME no valor total de R\$ 473.039,00 (quatrocentos e setenta e três mil, e trinta e nove centavos) do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 30/2010**, que tem como o objeto e A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PÃO, ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 kg, CARNES E DERIVADOS, REFERENTE A MERENDA ESCOLAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE”.

Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 10 de setembro 2010.

**MARILENE DA SILVA CAMPOS
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32/2010

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores adjudicado pela a Pregoeira Sr^a. *Marilene da Silva Campos*:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 32/2010, que tem como objeto e **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, a favor das empresas: **DUAS RODAS PAPELARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.342.191/0001-70 no valor total de R\$ 17.357,25 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.787.944/0001-08, no valor total de R\$ 14.444,88 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos); **RONEIDE MARA SILVA INNOCENTI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.605/0001-08 no valor de R\$ 1.592,77 (hum mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos); **N. E. PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.698.132/0001-52 no valor global de R\$ 10.424,22 (dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos); **RAIMEX INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.100/0004-58, no valor total de R\$ 18.099,76 (dezoito mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); **PAPELARIA UZE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.511/0001-99 no valor global de R\$ 22.171,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e um reais); **CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.181/0001-56 no valor global de R\$ 16.068,66 (dezesesseis mil e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.298.918/0001-08 no valor global de R\$ 10.743,46 (dez mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT– 15 de setembro de 2010.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

RESULTADO DE PREGÃO 32/2010.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT”,”

1- Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epígrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme histórico de lance e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedora a empresa **DUAS RODAS PAPELARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.342.191/0001-70 no valor total de R\$ 17.357,25 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.787.944/0001-08, no valor total de R\$ 14.444,88 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); **RONEIDE MARA SILVA INNOCENTI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.605/0001-08 no valor de R\$ 1.592,77 (hum mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos); **N. E. PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.698.132/0001-52 no valor global de R\$ 10.424,22 (dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos); **RAIMEX INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.100/0004-58, no valor total de R\$ 18.099,76 (dezoito mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); **PAPELARIA UZE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.511/0001-99 no valor global de R\$ 22.171,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e um reais); **CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.181/0001-56 no valor global de R\$ 16.068,66 (dezesesseis mil e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.298.918/0001-08 no valor global de R\$ 10.743,46 (dez mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 32/2010**, que tem como o objeto e **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT”**,” Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 15 de setembro 2010.

**MARILENE DA SILVA CAMPOS
PREGOEIRA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.942/2010

Que autoriza o Poder Executivo a reverter escritura pública de doação de área rural.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reverter escritura pública de doação da área rural medindo 3.600 m2 (três mil e seiscentos metros quadrados), recebida através de Escritura Pública de Doação, lavrada nas folhas 333 do livro 01-A na data de 21/10/1976, matriculada sob o nº R.3/1.222 transmitidas pelos doadores Sr. Alfredo Moreira de Lima e sua esposa Joana Neris de Lima de conformidade com cópia da matrícula R.3/1.222, parte integrante desta Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2010.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL Nº 1.943/2010

Que dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal no Município de Barra do Bugres/MT.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau **“JOÃO MARIA”**, no Assentamento **“JOÃO MARIA”** localizado no Distrito de Currupira, neste Município de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º - O serviço de atendimento, manutenção e acompanhamento do desenvolvimento escolar é de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2010

Que dispõe sobre alteração do inciso II, III, V e § 1º e 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.278/2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Ficam alterados os Incisos II, III, V e Parágrafos 1º e 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.278/2001, que dispõe sobre criação do novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Barra do Bugres-MT., e dá outras providências, de 16/05/2001, que passarão a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – ...

II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores da área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes, e ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

V - ...

§ 1º - Cada Membro Titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada, com exceção aos membros titulares do inciso II deste Artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º - Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 3º - ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT

Assunto: Pregão 39/2010 – CPL/PMBB

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao: **Pregão nº. 039/2010 – CPL/PMBB**, considerando-o “**DESERTO**” por não ter sido possível a obtenção de licitantes, para este certame, e para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Barra do Bugres/MT, 10 de setembro de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº.:39/2.010

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº: 39/2.010, cujo objeto trata-se da aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MICROÔNIBUS MERCEDES MOD NEL BUS ANO 2003.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
RESULTADO DA LICITAÇÃO: “**DESERTA**”.

Barra do Bugres – MT, 10 de setembro de 2010.

Adm. Marilene da Silva Campos
pregoeira

Prefeitura Municipal de Brasnorte

DECRETO EXECUTIVO Nº 085/2010, DE 20 DE AGOSTO DE 2010. - REPUBLICAÇÃO

“Dispõe sobre os meios oficiais de Publicação dos atos do poder executivo Municipal de Brasnorte”

MAURO RUI HEISLER, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, os princípios da publicidade emanados pela Constituição Federal de 1988

DECRETA

Art. 1º. São Considerados meios oficiais de publicação e divulgação dos atos oficiais os seguintes locais:

Diário Oficial da União;

Diário Oficial do Estado;

Jornal da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM

Mural da Prefeitura

Site oficial www.brasnorte.mt.gov.br

Mural da Câmara Municipal

Art. 2º. O mural da prefeitura e o site oficial não substitui publicação para os casos previstos em lei específica e regulamentações do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brasnorte, aos 20 dias do mês de Agosto de 2010.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Do Município de Brasnorte

Decreto Executivo nº 096/2010, de 20 de Setembro de 2010. - REPUBLICAÇÃO

“Regulamenta o Ingresso de servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal, no que diz respeito à concessão de licenças, férias, horas extras e contratação temporária”

MAURO RUI HEISLER, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a formalização de mecanismos de controle e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, a legislação vigente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e as demais leis que dispõe sobre os vínculos trabalhistas existentes com a Prefeitura de Brasnorte:

DECRETA

Art. 1º. O Ingresso de servidores no serviço público municipal de Brasnorte se dará da seguinte forma:

I – Cargos Efetivos: *somente após concurso devidamente realizado e homologado;*

II – Cargos Comissionados: *são cargos de livre nomeação e exoneração, ressalvados os casos restringidos por lei, a escolha dos ocupantes destes cargos se dará única e exclusivamente pelo Prefeito ou por quem ele autorize expressamente;*

III – Contratos: *somente será utilizada esta modalidade de ingresso em caso de substituição de servidores que estejam gozando de licenças garantidas pelo Estatuto dos Servidores ou em casos excepcionais, sempre precedidos de processo seletivo simplificado para a escolha dos candidatos;*

Art. 2º. O departamento de Recursos Humanos é o responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura de Brasnorte e deverá manter controle dos servidores efetivos, dos servidores comissionados, dos contratos, das licenças e férias concedidas.

Art. 3º. As unidades executoras deverão manter programação de férias e licenças prêmio dos servidores sob sua responsabilidade, bem como informar ao departamento de Recursos Humanos com antecedência mínima de um mês ao afastamento do servidor.

Art. 4º. As contratações em substituição somente ocorrerão após solicitação e posterior autorização expressa do Prefeito ou pessoa por ele autorizada.

§1º - Todas as contratações deverão ser precedidas de processo seletivo simplificado, para o caso de agentes de saúde será realizado processo seletivo público.

§2º - Os servidores contratados em substituição deverão exercer a função para o qual foi contratado, não sendo permitido o desvio para atividades que não sejam inerentes e incompatíveis com o cargo contratado.

Art. 5º. As Unidades Executoras deverão realizar estudo de viabilidade antes da concessão de férias e licenças prêmio;

Art. 6º. Toda contratação temporária por excepcional interesse público deverá ser expressamente justificada e uma cópia da justificativa assinada pelo secretário será anexada ao contrato.

Art. 7º. O pagamento de Horas Extras deverá ser precedido de autorização expressa de superior em nível hierárquico e a unidade

executora deverá manter relatórios especificando os motivos e demonstração dos trabalhos realizados em horário excepcional.

Art. 8º. As unidades executoras deverão manter controle de ponto de todos os servidores sob sua responsabilidade sendo dada preferência para a adoção de ponto eletrônico.

Art. 9º. Nenhum servidor iniciará vínculo empregatício sem antes se dirigir ao departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentação exigida e obtenção de orientações necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 10. O Departamento de recursos humanos somente emitirá documentação e fará a inclusão dos haveres após o conhecimento de que determinado servidor faz parte do quadro.

Parágrafo Único – após a apresentação do servidor e dos procedimentos necessários prontos, o Departamento de Recursos Humanos emitirá termo de apresentação do servidor ao setor competente.

Art. 11. É responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos dar publicidade aos atos de pessoal do poder executivo municipal de Brasnorte.

Art. 12. É responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos em conjunto com as unidades executoras realizar estudos e planejamentos para a realização de concursos ou processos seletivos nos termos da Lei.

Art. 13. É responsabilidade do gestor de cada unidade fazer cumprir o este decreto, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação vigente.

Art. 14. É responsabilidade do gestor de cada unidade zelar pelo cumprimento do que determina a Lei 101/2000 e suas alterações no que diz respeito a limites de gastos com pessoal no setor público.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Brasnorte, aos 20 dias do mês de Setembro de 2010.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Do Município de Brasnorte

Prefeitura Municipal de Cáceres

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2010 – Processo nº 158/2010

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

Objeto: aquisição de equipamentos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como, lixeiras de aço inox, cubas ultrassônicas, autoclaves horizontais, aparelhos de ultrassom para profilaxia e tartarectomia e seladoras e peças de computadores. Hora e Data de Abertura: às 15:00h, horário local (MT), do dia 08 de Outubro de 2010

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de Setembro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **AGOSTO/2010**.

Este documento permanecerá ali exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2010/SOSU

Contratante: Município de Cáceres
Contratada: Ivonir Alves Dias - ME
Modalidade: Pregão nº. 006/2010
Processo: nº. 041/2010
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 1.000 coletores de lixo de 50 litros, com abraçadeira para poste e suporte de fixação em ferro, material fabricado em polietileno (PEAD) e adesivado, com abertura de 14 cm medindo 78x43x33, sendo 150 unidades para pronta entrega de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I do edital.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.
Fonte do Recurso: Recursos do Tesouro Municipal
Dotação Orçamentária: Ficha 600 – 2.065.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da secretaria.
Compl. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2010
Assinam:
TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres
Contratante
RUBENS MARCELINO DA CRUZ
Ivonir Alves Dias-ME
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2010/SMS

Contratante: Município de Cáceres
Contratada: Junio Lopes da Cruz-ME
Modalidade: Pregão nº. 011/2010
Processo: nº. 85/2010
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo de limpeza para atender a toda a Rede Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: Ficha 526 – 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção das atividades do CRDAC – Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa
Compl. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 1.985,00 (mil novecentos e oitenta e cinco) reais
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de julho de 2010
Assinam:
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde
Contratante
JULIO FERREIRA DA CRUZ
Junio Lopes da Cruz-ME
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2010/SMA

Contratante: Município de Cáceres
Contratada: Auto Posto Tuiuiu Ltda

Modalidade: Pregão nº. 007/2010

Processo: nº. 045/2010

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, tipo álcool, gasolina, óleo Diesel, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme especificação no anexo único desta Ata.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: Ficha 710 - 2.079.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da secretaria
Ficha 825 - 2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com o Bolsa Família/IGD
Ficha 247 – 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos das atividades do ensino fundamental
Ficha , 204 – 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades das unidades
Ficha , 181 – 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades tributária
Ficha , 600 – 2.065.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria
Ficha , 618 – 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos e melhoramentos de vias e infr.
Ficha , 963 – 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção e encargos e melhoramentos de vias e infr.
Ficha 619 – 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos e melhoramento de vias
Ficha 701 – 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da secretaria
Ficha 853 – 2.104.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da secretaria
Ficha 667 – 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da secretaria
Ficha 436 – 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades da secretaria
Ficha 882 – 2.109.3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades da secretaria
Ficha 173 – 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades do FUNREBO
Valor: R\$ 1.556.783,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e três) reais.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de abril de 2010

Assinam:
TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres
Contratante
LIRIO BEBER
Auto Posto Tuiuiu Ltda
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2010/SME

Contratante: Município de Cáceres
Contratada: Junio Lopes da Cruz-ME
Modalidade: Pregão nº. 012/2010
Processo: nº. 86/2010
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios para compor o kit de alimentação escolar para serem utilizados para servir a referida alimentação, oferecida aos alunos da rede Municipal de Ensino para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.
Fonte do Recurso: FUNDEB
Dotação Orçamentária: Ficha 572 – 07.30.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00
Compl. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco) reais
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2010
Assinam:
JOSUÉ VALDEMIR DE ALCANTARA
Secretário Municipal de Educação

Contratante
MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Capital Com. Represe. De Móveis e Inf. Ltda
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2010/SA

Contratante: Município de Cáceres

Contratada: Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

Modalidade: Pregão nº. 017/2010

Processo: nº. 110/2010

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de relógios ponto eletrônicos, por biometria, software e crachás em PVC, frente colorida e verso preto com cordão, para implantar nas Secretarias desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Fonte do Recurso: Tesouro Municipal

Dotação Orçamentária: Ficha 885 – 2.109.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria

Ficha 857 – 2.104.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria

Ficha 470 – 2.016.4.4.90.52.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria

Ficha 469 – 2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria

Ficha 485 – 2.018.4.4.90.52.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria

Ficha 482 – 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria

Ficha 703 – 2.078.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria

Ficha 552 – 2.048.4.4.90.52.00.00.00.00 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes P.

Ficha 251 – 2.043.3.3.90.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades do ensino fundamental

Valor: R\$ 116.813,75 (cento e dezesseis mil reais oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2010

Assinam:

VANIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretário Municipal de Administração

Contratante

NEWTON DIANIN LEOPOLDINA

Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

Contratada

LEI COMPLEMENTAR Nº 86 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Cáceres, Refis Cacerense e dá outras providências.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Cáceres, o Programa de Recuperação Fiscal, REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2009, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Art. 2º - A administração do Programa será desempenhada pela Secretaria Municipal de Finanças, à qual compete implementar os procedimentos necessários à sua execução.

Art. 3º - O ingresso no Programa dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de todos os tributos municipais, com exceção daqueles relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

§ 1º - O ingresso no Programa implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2009, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

§ 2º - Os débitos que ainda não se efetivaram através de lançamento tributário deverão ser confessados, de forma irrevogável e irretratável.

§ 3º - Na hipótese de crédito com exigibilidade por força de decisão judicial, a inclusão no Programa dos respectivos débitos fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 4º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em pagamento, parcial ou total do tributo, permitida inclusão no Programa de eventual saldo devedor.

Art. 4º - O Programa abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos a multa e juros, decorrentes de obrigações acessórias, inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

§ 1º - O Programa não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como os débitos referentes a alienação de bens móveis e imóveis.

§ 2º - A fruição dos benefícios de que trata esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 5º - O Programa será realizado a partir da aprovação desta Lei até 23/12/2010.

Art. 6º - O parcelamento não poderá exceder a 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º - O débito consolidado na forma desta Lei Complementar poderá ser parcelado, respeitado o valor mínimo de cada parcela em 06 (seis) URM's (Unidade de Referência Municipal), para pessoa física e 10 (dez) URM's (Unidade de Referência Municipal) para pessoa jurídica.

§ 2º - A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 2% (dois por cento) por mês de atraso, e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

§ 3º - Na hipótese do contribuinte ou responsável ser excluído do Programa, enquadrado nas condutas tipificadas pelo artigo 11, desta Lei, a disposição do parágrafo anterior será aplicada ao débito até o momento da exclusão e a partir desta, incidirá o disposto no § 4º, do artigo 11, desta Lei.

Art. 7º - Será concedida isenção de incidência acessória aos débitos previstos no artigo 4º desta Lei Complementar, observadas as seguintes condições:

I – 100% (cem por cento) de isenção acessória dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em cota única no ato do requerimento ou no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – 80% (oitenta por cento) de isenção acessória dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e pagar o débito em cota única até 23 de dezembro de 2010;

III – 50% (cinquenta por cento) de isenção acessória dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e pagar o débito em até 12(doze) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente, até 23 de Dezembro de 2010;

§ 1º Os créditos não lançados tributariamente e objeto desta lei, serão isentados acessoriamente nos mesmos moldes e percentuais definidos nos incisos I a III.

§ 2º - Na hipótese do crédito ter sido objeto de ação judicial, a extinção ficará condicionada ao pagamento das custas processuais ou da outorga de liberação judicial autorizando a desobrigação ao recolhimento, via concessão de justiça gratuita ou outro benefício legal.

Art. 8º - A opção pelo Programa sujeita o contribuinte ou responsável a:

I – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos;

II - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

III - pagamento regular dos tributos municipais.

Art. 9º - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;

III - cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos a pessoa física.

Art. 10 - O contribuinte ou responsável optante pelo Programa será dele excluído, mediante ato do Secretário de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - inadimplência, por 2 (dois) meses consecutivos, relativamente a tributo abrangido pelo Programa;

III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo Programa e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV - compensação ou utilização indevida de créditos;

V – decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

VI - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Cáceres e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Programa;

§ 1º - O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do Programa.

§ 2º - A notificação far-se-á:

I – de regra, via postal, com aviso de recebimento;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

§ 3º - A exclusão do contribuinte ou responsável do Programa acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 4º - O valor das parcelas quitadas até a exclusão do Programa, será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

§ 5º - Realizada a exclusão, por qualquer dos motivos supra referidos, esta produzirá seus efeitos 30 (trinta) dias após a data de cientificação do contribuinte ou responsável, prazo em que poderá regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, ou no mesmo prazo, ofertar recurso, sem efeito suspensivo, dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, de cuja decisão não caberá recurso.

Art. 11 - A inclusão no Programa fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte ou responsável, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 1º - Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte ou responsável suportar as custas judiciais.

§ 2º - Será deferida isenção de 50% (cinquenta por cento) do pagamento de honorários advocatícios fixados judicialmente, respeitados os termos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei Federal n. 8.906/94).

Art. 12 - O contribuinte ou responsável poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos que possua em seu nome contra o Município, permanecendo no Programa o saldo do débito que eventualmente remanescer, ficando desde já proibido a compensação de débitos de terceiros, com créditos com o município.

§ 1º - Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte ou responsável possa ter direito, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º - O contribuinte ou responsável que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

Art. 13 - Os efeitos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2010.

Art. 14 - As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15 - O chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar esta lei no que couber.

Art. 16 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito DE CÁCERES

LEI N° 2.254 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza o Prefeito de Cáceres a assinar Convênio com o Sindicato Rural de Cáceres-MT., para o fim que especifica.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito de Cáceres autorizado a repassar ao Sindicato Rural de Cáceres-MT, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante Convênio, para cobrir despesas da "45ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Cáceres- EXPOAGRO".

Artigo 2º - As despesas decorrentes do repasse acima mencionado correrão à seguinte conta:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FUNCIONAL: 20.606.0026.1.067 – Participação na realização da Expoagro de Cáceres

ELEMENTO: 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições . R\$ 20.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2010.

TÚLIO AURELIO CAMPOS FONTES
Prefeito DE CÁCERES

Prefeitura Municipal de Campo Verde

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, em segunda chamada, a **LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR**, na Modalidade Pregão nº 061/2010, dia 05 de outubro de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: www.campoverde.mt.gov.br ou E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 01 de setembro de 2010

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de GÁS MEDICINAL**, na Modalidade Pregão nº 063/2010, dia 01 de outubro de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: www.campoverde.mt.gov.br ou E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de setembro de 2010

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a aquisição de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, na Modalidade Pregão nº 064/2010, dia 01 outubro de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: www.campoverde.mt.gov.br ou E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de setembro de 2010

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS**, na Modalidade Pregão nº 065/2010, dia 05 de outubro de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 22 de setembro de 2010

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

EXTRATO DE CONTRATO

-Contrato Particular de Prestação de serviços para locação de veículos para o transporte escolar, em regime de emergência com dispensa de licitação que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, e do outro, na condição de contratada, a empresa Transrodex Transportes Ltda ME.

Pelo presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que fazem entre si, como CONTRANTE, o município de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes nº 166, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.530/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Daltro Filho, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 02.332/SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 072.306.051-72; e de outro lado, na condição de CONTRATADA, a empresa Transrodex Transportes Ltda ME, com endereço na Av. Tancredo Neves 696 – Cuibá – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.911.612/0001-50, devidamente representada pelo seu proprietário Sr. **Ricardo Nogueira de Lima**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 27.561.216-8/SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 921.665.711-15, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Prestação de serviços especializados em locação de veículos para o transporte escolar, no Município de Chapada dos Guimarães – MT.

Data do contrato: 20 de setembro de 2010

Prazo: a vigência do contrato terá início em 20 de setembro de 2010 e termino em 31 de dezembro de 2010.

Valor do contrato: R\$ 82.965,60 (oitenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Forma de pagamento: em 03 (três) parcelas na forma da planilha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a administração, de conformidade com a disponibilidade financeira, autorizar pagamento em período menor que o mensal, mediante medição dos serviços, vedado pagamento antecipado.

Chapada dos Guimarães, em 20 de setembro de 2010.

Flavio Daltro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

-Contrato Particular de Prestação de serviços em locação de veículos para o transporte escolar, em regime de emergência com dispensa de licitação que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, e do outro, na condição de contratada, a empresa Elijack Transportes e Serviços Ltda. - ME.

Pelo presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que fazem entre si, como CONTRANTE, o município de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes nº 166, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.530/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Daltro Filho, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 02.332/SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 072.306.051-72; e de outro lado, na condição de CONTRATADA, a empresa Elijack Transportes e Serviços Ltda. - ME, com endereço na Rua 30 nº01 quadra 57, Bairro Jardim Vitória, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.246.604/0001-12, devidamente representada pelo seu proprietário Sr. **Marcio Marcos de Melo**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 10.774.521/SJ/MT e inscrito no CPF sob o n.º 570.873.181-87, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Prestação de serviços especializados em locação de veículos para o transporte escolar, no Município de Chapada dos Guimarães – MT.

Data do contrato: 20 de setembro de 2010

Prazo: a vigência do contrato terá início em 20 de setembro de 2010 e término em 20 de dezembro de 2010.

Valor do contrato: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Forma de pagamento: em 03 (três) parcelas na forma da planilha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a administração, de conformidade com a disponibilidade financeira, autorizar pagamento em período menor que o mensal, mediante medição dos serviços, vedado pagamento antecipado.

Chapada dos Guimarães, em 20 de setembro de 2010.

Flavio Daltro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

-Contrato Particular de Prestação de serviços de transporte escolar, em regime de emergência com dispensa de licitação que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, e do outro, na condição de contratada, a empresa Transrodex Transportes Ltda ME.

Pelo presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que fazem entre si, como CONTRANTE, o município de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes nº 166, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.530/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Daltro Filho, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 02.332/SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 072.306.051-72; e de outro lado, na condição de CONTRATADA, a empresa Transrodex Transportes Ltda ME, com endereço na Av. Tancredo Neves 696 – Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.911.612/0001-50, devidamente representada pelo seu proprietário Sr. **Ricardo Nogueira de Lima**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 27.561.216-8/SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 921.665.711-15, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Prestação de serviços especializados de transporte escolar, no Município de Chapada dos Guimarães – MT, da seguinte forma e com o seguinte percurso diário: 870 km.

Data do contrato: 20 de setembro de 2010

Prazo: a vigência do contrato terá início em 20 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010.

Valor do contrato: R\$ 179.655,00 (cento e setenta e nove reais e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Forma de pagamento: 03 (três) parcelas mensais ou em períodos menores, mediante disponibilidade financeira, mediante medição dos serviços prestados.

Chapada dos Guimarães, em 20 de setembro de 2010.

Flavio Daltro Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colniza

TERMO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2010 –
PMC**

PROCESSO: 6715/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, com o devido amparo legal, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 03/2010, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que a partir desta data encontra - se **REVOGADO** o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 059/2010, procedimento nº 6715/2010, que se realizou às 08h00min do dia 24 de junho de 2010, cujo objeto é Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de material permanente e Produtos de limpeza para o Hospital Municipal André Maggi, haja vista que a Empresa abriu mão dos itens conforme consta no Ofício nº 02/2010 de 23 de setembro de 2010, em anexo.

Colniza - MT em, 23 de setembro de 2010.

Antonio Apolinário Pregoeiro

Edson da Silva BarbosaEquipe de Apoio

Giselli Santos de Paiva Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Confresa

Resultado de Licitação Pregão 021/2010

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, nomeado pela Portaria Nº 106/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 021/2010, processo administrativo nº 064/2010, cujo objeto é a Locação de Espaço com Piscina e Quadra de Futsal, realizado na data de 20 de Julho de 2010, sendo Vencedora do certame a empresa: P.B.S.C. Eventos Esportivos Ltda. ME CNPJ: 05.759.191/0001-93 totalizando R\$ 31.800,00. A Ata em sua íntegra pode ser consultada na Prefeitura Municipal de Confresa Setor de Licitações e Contratos.

Confresa, 20 de Julho de 2.010.

José Carneiro da Silva
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Diamantino

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010

O Município de Diamantino, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010, cujo objeto trata-se do Registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE TONNERS E CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA PARA IMPRESSORAS.

Data da realização: 16/08/2010.

CAPITAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, vencedora do lote 01 no valor global de R\$ 70,00 (setenta reais); CAPITAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, vencedora do lote 02 no valor global de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais);

LOTE 03 – DESERTO

LOTE 04 - DESERTO

CAPITAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, vencedora do lote 05 no valor global de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

CAPITAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, vencedora do lote 06 no valor global de R\$ 4.924,15 (quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos);

LOTE 07 - DESERTO

CAPITAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, vencedora do lote 08 no valor global de R\$ 467,68 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

P. V. PEREIRA ROSSDEUTSCHER – ME, vencedora do lote 09 no valor global de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais);

P. V. PEREIRA ROSSDEUTSCHER – ME, vencedora do lote 10 no valor global de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);

P. V. PEREIRA ROSSDEUTSCHER – ME, vencedora do lote 11 no valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

P. V. PEREIRA ROSSDEUTSCHER – ME, vencedora do lote 12 no valor global de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais);

P. V. PEREIRA ROSSDEUTSCHER – ME, vencedora do lote 13 no valor global de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);

P. V. PEREIRA ROSSDEUTSCHER – ME, vencedora do lote 14 no valor global de R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais);

Diamantino - MT, 25 de agosto de 2010.

LETYCIA QUEIROZ WIRGUES BOTELHO –
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

RESULTADO O PREGÃO 009-2010

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº. 009/2010 PARA AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA PARA O PT-01 E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SUPRIR DEFICIÊNCIAS NO SISTEMA DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO/DAE, CONFORME EDITAL DE PREGÃO Nº. 009/2010. Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, às 09h15min (nove horas e quinze minutos), reuniram-se a Senhora Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 0016/2010, de 18 de janeiro de 2010, para recebimento e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para aquisição de uma bomba para o pt-01 e materiais hidráulicos para suprir deficiências no sistema de água da comunidade do Assentamento Zumbi dos Palmares para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo – Departamento de Água e Esgoto/DAE, da seguinte forma: Item 01: BOMBA EIXO HORIZONTAL C/ VAZÃO DE 10M³/H 100 M.C.A C/ GAVETA E MANCAL LUBRIFICADO A ÓLEO; Item 02: MOTOR TRIFÁSICO 10 CV 220/380 VOLTSE 2 POLOS BLINDADO IP 55; Item 03: QUADRO DE COMANDO COMPENSADOR AUTOMÁTICO 10CV 220 V COMPLETO; Item 04: MOTO BOMBA BHS 516-6 ,14HP,220 V, TRIFÁSICA, 56 M.C.A , 45M ³/H, P/ ÁGUA C/ 42° CALORIA; Item 05: TUBO DE PVC LF PB PN 80 75MM X6M; Item 06: CURVA 90° DE PVC LF PB 75MM PN 80; Item 07: CURVA 45° PVC LF PB

75 MM PN 80; Item 08: ADAPTADOR DE PVC LR 75 MM X 3"; Item 09: ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXÕES 850 GR; Item 10: BASE COM ESTRUTURA DE FERRO P/ CONJUNTO MOTOR- BOMBA; Item 11: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 5/8 X 200 MM C/ PORCA ARRELA LISA E ARREULA DE PRESSÃO; Item 12: CABO COBRE TIPO PP 4X 10 MM; Item 13: FITA ALTA FUSÃO 20 M; Item 14: FITA ISOLANTE 3 M 20 M; Item 15: REDUÇÃO F° F° 75 MM X 50MM FLANGE X FLANGE; Item 16: REDUÇÃO F° F° 75 MM X 60 MM FLANGE X FLANGE; Item 17: REDUÇÃO EXCÊNTRICO F° F° 100 MM X 60 MM FLANGE X FLANGE; Item 18: REDUÇÃO F° F° 100 MM X 75 MM FLANGE X FLANGE; Item 19: REGISTRO F° F° 75 MM FLANGE X FLANGE; Item 20: VALVULA DE RETENÇÃO F° F° 75 MM HORIZONTAL FLANGE X FLANGE; Item 21: CURVA F° F° 90° 75 MM; Item 22: CURVA F° F° 45° 75 MM; Item 23: FLANGE 75 MM; Item 24: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO 5/8 X 3" C/ PORCA; Item 25: PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO 5/8 X 2.1/2" C/ PORCA; conforme Edital do Pregão nº. 009/2010, e seus anexos. Participou deste Certame Licitatório mediante envio de proposta e documentação via correios, somente à empresa EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 46.138.319/0001-89, sendo que a empresa PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA, retirou o Edital de Pregão 009/2010, enviou comprovante de retirada porém não compareceu ou enviou propostas e documentação via correio. Presentes o Pregoeiro SIRLENE VIEIRA DE JESUS, os Membros da Equipe de Apoio, DANILA MORAES SILVA SOUSA, GERSON JANUARIO DE AMORIM, SOCRATES DA CRUZ SILVA, não tendo comparecido nenhum representante de licitantes não ocorreu à etapa de credenciamento conforme item 5 e subitens do edital. Ato continuo Sr.ª Pregoeira deu início à Sessão procedendo a abertura do lacre contendo a Declaração de Comprometimento de Habilitação e dos envelopes Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, em seguida foi aberto o envelopes contendo a PROPOSTAS DE PREÇOS onde foi detectado que o licitante apresentou propostas apenas para item nº. 04 - MOTO BOMBA BHS 516-6 ,14HP,220 V, TRIFÁSICA, 56 M.C.A , 45M ³/H, P/ ÁGUA C/ 42° CALORIA - EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA com o valor unitário de R\$ 5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais). Dando continuidade ao certame, foi procedido a abertura do envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. A Sr.ª Pregoeira adjudicou o Item de nº. 04 à empresa EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais). Para os demais itens não houve cotação de preços por parte do licitante EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA ou nenhum outro, conforme já mencionado nessa ata. A fase de lance foi prejudicada pela ausência do licitante na sessão pública ora realizada conforme histórico em anexo. Os documentos de Habilitação da empresa EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA, encontram-se dentro do estabelecido no Edital de Pregão 009/2010 diante do resultado, o item 4 foi adjudicado ao licitante EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pela Sr.ª Pregoeira, Equipe de Apoio e demais presentes. SIRLENE VIEIRA DE JESUS Pregoeiro, DANILA MORAES SILVA SOUSA Membro, GERSON JANUARIO DE AMORIM Membro, SOCRATES DA CRUZ SILVA Membro, Empresas Participantes ausente (correios): EBARA -INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA 46.138.319/0001-89.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Setembro / 2010

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2010.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a celebração de um acordo de cooperação técnica, para execução de um programa de Assistência e Extensão Rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, social e ambiental, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, do Estado e do Município.

COOPERADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER, DATA DO TERMO: 20/09/2010
VIGÊNCIA: 365 DIAS
VALOR DO TERMO: R\$ 12.000,00

Prefeitura Municipal de Guiratinga

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2010

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº. **003/2010**, que teve por Objetivo: Aquisição de um **veículo tipo van, zero km diesel**.

Empresa: PRESTIGE VEÍCULOS LTDA.

Valor: R\$ 98.879,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais).

Guiratinga / MT, 23 de setembro de 2010.

Jose Teodoro Filho
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Itanhanga

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 18/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 18/09/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

LRF-Cidadão - 9.10 - 18/09/10

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	574.136,21	338.142,30	305.067,22
DEDUÇÕES (II)	577.782,93	2.288.290,83	1.697.464,70
Ativo Disponível	807.282,46	2.511.716,75	1.914.790,57
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	229.499,53	223.425,92	217.325,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.646,72	-1.950.148,53	-1.392.397,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	574.136,21	338.142,30	305.067,22
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-577.782,93	-2.288.290,83	-1.697.464,70

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	590.826,13	-1.119.681,77

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 18/09/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.254.110,00	1.414.315,85	5.521.291,83	6.189.515,05
Receita Tributária	515.000,00	126.356,56	410.124,57	342.904,67
IPTU	111.000,00	6.345,75	63.831,11	73.618,11
ISS	0,00	33.723,58	88.236,56	129.579,85
ITBI	12.000,00	72.745,69	101.335,87	12.243,25
IRRF	124.000,00	9.300,89	103.775,22	64.883,45
Taxas	112.000,00	4.240,65	52.945,81	62.580,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	7.000,00	13.011,06	48.451,99	8.637,10
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	7.000,00	13.011,06	48.451,99	8.637,10
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	692,03
Receita Patrimonial	133.000,00	15.678,09	35.320,90	44.646,31
(-) Aplicações Financeiras	132.000,00	15.678,09	35.320,90	43.954,28
Transferências Correntes	9.478.110,00	1.210.683,07	4.848.980,79	5.579.191,54
FPM	3.718.400,00	436.549,65	1.903.321,90	1.803.746,61
ICMS	2.196.000,00	302.177,33	1.153.619,69	1.096.048,75
Outras Transferências Correntes	3.563.710,00	471.956,09	1.792.039,20	2.679.396,18
Demais Receitas Correntes	253.000,00	64.265,16	213.734,48	258.089,71
Dívida Ativa	73.000,00	17.064,77	38.369,63	72.400,79
Receitas Correntes Diversas	180.000,00	47.200,39	175.364,85	185.688,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.113.890,00	193.000,00	2.628.661,00	1.005.436,81
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.113.890,00	193.000,00	2.628.661,00	1.005.079,81
Convênios	2.113.890,00	83.000,00	2.518.661,00	1.005.079,81
Outras Transferências de Capital	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	357,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.113.890,00	193.000,00	2.628.661,00	1.005.436,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.368.000,00	1.607.315,85	8.149.952,83	7.194.951,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.529.881,46	1.285.579,88	5.467.257,79	5.923.299,95
Pessoal e Encargos Sociais	4.372.804,76	699.317,32	3.161.359,15	2.769.183,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.157.076,70	586.262,56	2.305.898,64	3.154.116,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.529.881,46	1.285.579,88	5.467.257,79	5.923.299,95
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.969.618,54	998.442,42	2.119.652,61	1.179.550,72
Investimentos	4.774.618,54	965.367,34	1.989.836,44	1.103.960,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	195.000,00	33.075,08	129.816,17	75.589,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.774.618,54	965.367,34	1.989.836,44	1.103.960,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.305.000,00	2.250.947,22	7.457.094,23	7.027.260,93
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	63.000,00	-643.631,37	692.858,60	167.690,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Itiquira

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano - Junho/2010

Receita		Despesa	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
Receita Orçamentária	2.646.105,03	Despesa Orçamentária	2.649.091,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	306.889,02	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.573.287,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.441,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.130.892,09
RECEITA PATRIMONIAL	273,07	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.290,95
RECEITA DE SERVIÇOS	20.819,59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.143.806,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.619.517,63	INVESTIMENTOS	29.763,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.886,91	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-375.722,84	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	213.534,88
		Despesas Intra-orçamentárias	75.803,75
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.803,75
Receita Extra - Orçamentária	2.916.854,62	Despesa Extra - Orçamentária	2.408.145,53
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.916.854,62	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.272.108,76
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	2.743.264,33	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	2.112.317,98
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.743.264,33	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.112.317,98
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.580,29	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.790,78
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.345,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS UL	85.563,09
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	160.245,29	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	26.690,00
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	47.537,69
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	136.036,77
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	136.036,77
		REPASSES PASSIVOS	136.036,77
Saldos anteriores	719.136,15	Saldos atuais	1.224.858,77
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.743,78	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.743,78
BANCO C/ MOVIMENTO	67.214,39	BANCO C/ MOVIMENTO	138.499,67
BANCOS C/ VINCULADAS	600.998,14	BANCOS C/ VINCULADAS	1.035.435,48
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	99,11	TESOURARIA GERAL	99,11
TÍTULOS RECEBIDOS EM CAUCAO	43.080,73	TÍTULOS RECEBIDOS EM CAUCAO	43.080,73
Total	6.282.095,80	Total	6.282.095,80

Itiquira, 11/09/2010

Emani José Sander
Prefeito Municipal

Gilson Silva Leite
Secretário de Finanças

Nery Angelo Battisti
Contador CRC-SC 011966/O-7 T

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Balancete Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas

Mês de Junho 2010

Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	38.027.650,94	16.144.406,43	-21.883.244,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.203.343,04	1.348.725,35	-1.854.617,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	427.495,00	94.509,87	-332.985,13
RECEITA PATRIMONIAL	33.816,00	10.533,17	-23.282,83
RECEITA DE SERVIÇOS	41.698,00	116.268,65	74.570,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.215.455,90	14.427.746,40	-19.787.709,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.843,00	146.622,99	40.779,99
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	318.000,00	0,00	-318.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	317.000,00	0,00	-317.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	1.000,00	0,00	-1.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.837.855,00	-1.918.532,00	1.919.323,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.837.855,00	-1.918.532,00	1.919.323,00
Soma:	34.507.795,94	14.225.874,43	-20.281.921,51
Deficit:	0,00	6.221.020,49	6.221.020,49
Total:	34.507.795,94	20.446.894,92	-14.060.901,02
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	30.869.695,94	18.639.604,30	-12.230.091,64
Créditos Especiais	3.638.100,00	1.807.290,62	-1.830.809,38
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	34.507.795,94	20.446.894,92	-14.060.901,02
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	34.507.795,94	20.446.894,92	-14.060.901,02

Itiquira, 11/09/2010

Emani José Sander
Prefeito Municipal

Nery Angelo Battisti
Contador CRC-SC 011966/O-7 T

Prefeitura Municipal de Jaciara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL Nº 001/2010

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados por este Edital, todos os membros da comunidade escolar da Creche Municipal Casa da Criança a comparecerem para realização de uma Assembléia Geral com o objetivo de fazer a composição/renovação do conselho deliberativo da comunidade escolar - CDCE, desta Unidade Escolar, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2010, com início às 17h00min, no endereço Rua Timbiras, nº 136, bairro Santa Luzia, onde serão abordados os seguintes temas:

1. Competências do CDCE;
2. Organização e Estrutura do CDCE;
3. Síntese das atividades desenvolvidas pelo CDCE atual;
4. Eleição e Posse dos representantes dos seguimentos.

Ass. Sidyane de S. Soares - Diretora da Unidade Escolar e;

Leide Laura D. da Cruz
- Presidente do CDCE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 063/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 063/2010 foi vencedora a Empresa **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, ao valor global de R\$ **163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)**. Jaciara-MT, 22 de setembro de 2010. Marcos José Souza – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jangada

MUNICÍPIO DE JANGADA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 22/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.268.979,56
Pessoal Ativo	4.268.979,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	4.268.979,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.080.831,37
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	52,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	4.363.648,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=	4.145.466,49

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota: **RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.**
ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

MUNICÍPIO DE JANGADA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 22/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.528.404,39	1.711.787,42	1.357.292,07	-
Ativo Disponível	1.533.707,37	1.711.787,42	1.549.339,18	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.302,98	0,00	192.047,11	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.567.124,63	7.886.317,21	8.080.831,37	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.
ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
Internas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		2.733.258,33
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.676.889,29	11.476.889,29	1.415.736,19	12,34	5.380.706,43	46,88	6.096.182,86
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.973.389,90	7.773.389,90	1.335.736,19	17,18	5.280.706,43	67,93	2.492.683,47
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	333.000,00	133.000,00	41.298,99	31,05	198.897,20	149,55	-65.897,20
1.1.1.0.00.00 - Impostos	318.000,00	118.000,00	39.917,32	33,83	183.907,99	155,85	-65.907,99
1.1.2.0.00.00 - Taxas	15.000,00	15.000,00	1.381,67	9,21	14.989,21	99,93	10,79
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	168.000,00	168.000,00	18.995,94	11,31	101.735,25	60,56	66.264,75
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	168.000,00	18.995,94	11,31	101.735,25	60,56	66.264,75
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	131.789,90	131.789,90	16.398,23	12,44	58.764,86	44,59	73.025,04
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	131.789,90	131.789,90	16.398,23	12,44	46.702,14	35,44	85.087,76
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	12.062,72	0,00	-12.062,72
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	609,00	20,30	2.391,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.334.500,00	7.334.500,00	1.255.894,87	17,12	4.916.337,82	67,03	2.418.162,18
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.134.500,00	7.134.500,00	1.230.357,83	17,25	4.825.073,66	67,63	2.309.426,34
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	25.537,04	12,77	91.264,16	45,63	108.735,84
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.100,00	3.100,00	3.148,16	101,55	4.362,30	140,72	-1.262,30
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.000,00	1.000,00	2.907,24	290,72	3.012,19	301,22	-2.012,19
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	240,92	12,05	1.350,11	67,51	649,89
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.703.499,39	3.703.499,39	80.000,00	2,16	100.000,00	2,70	3.603.499,39
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.703.499,39	3.703.499,39	80.000,00	2,16	100.000,00	2,70	3.603.499,39
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.703.499,39	3.703.499,39	80.000,00	2,16	100.000,00	2,70	3.603.499,39
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.676.889,29	11.476.889,29	1.415.736,19	12,34	5.380.706,43	46,88	6.096.182,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.676.889,29	11.476.889,29	1.415.736,19	12,34	5.380.706,43	46,88	6.096.182,86
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	110.266,88	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.676.889,29	11.476.889,29	1.415.736,19	12,34	5.490.973,31	46,88	6.096.182,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.073.374,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.126.889,29	0,00	12.126.889,29	1.011.254,06	7.021.926,89	1.299.709,16	5.490.973,31	45,28	6.835.915,98
DESPESAS CORRENTES	8.383.389,29	250.443,74	8.633.833,03	1.001.927,94	6.201.967,95	1.232.679,07	5.245.890,60	60,76	3.387.942,43
Pessoal e Encargos Sociais	4.192.598,61	-106.241,08	4.086.357,53	695.693,24	3.021.326,93	695.693,24	3.014.365,37	73,77	1.071.992,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.190.790,68	356.684,82	4.547.475,50	306.234,70	3.180.641,02	536.985,83	2.231.525,23	49,07	2.315.950,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.678.500,00	-250.443,74	3.428.056,26	9.326,12	819.958,94	67.030,09	245.082,71	7,15	3.182.973,55
Investimentos	3.677.500,00	-250.443,74	3.427.056,26	9.326,12	819.958,94	67.030,09	245.082,71	7,15	3.181.973,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.126.889,29	0,00	12.126.889,29	1.011.254,06	7.021.926,89	1.299.709,16	5.490.973,31	45,28	6.835.915,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.126.889,29	0,00	12.126.889,29	1.011.254,06	7.021.926,89	1.299.709,16	5.490.973,31	45,28	6.835.915,98
SUPRAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.126.889,29	0,00	12.126.889,29	1.011.254,06	7.021.926,89	1.299.709,16	5.490.973,31	45,28	6.835.915,98



MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.126.889,29	11.676.889,29	1.011.254,06	7.021.926,89	1.299.709,16	5.490.973,31	100,00	47,02	6.185.915,98
LEGISLATIVA	900.000,00	450.000,00	0,00	270.615,85	0,00	212.201,25	3,86	47,16	237.798,75
Ação Legislativa	900.000,00	450.000,00	0,00	270.615,85	0,00	212.201,25	3,86	47,16	237.798,75
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.652.231,11	2.977.227,50	349.624,62	2.158.759,17	398.591,97	1.801.800,11	32,81	60,52	1.175.427,39
Administração Geral	2.624.231,11	2.949.227,50	349.624,62	2.158.609,17	398.591,97	1.801.650,11	32,81	61,09	1.147.577,39
Formação de Recursos Humanos	28.000,00	28.000,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,54	27.850,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	550.000,00	600.664,89	39.195,13	288.275,98	46.513,93	276.857,18	5,04	46,09	323.807,71
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência Comunitária	440.000,00	490.664,89	39.195,13	288.275,98	46.513,93	276.857,18	5,04	56,42	213.807,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.411.000,00	2.642.792,85	344.336,92	2.170.583,59	455.892,56	1.780.377,83	32,42	67,37	862.415,02
Administração Geral	184.282,00	353.295,08	31.011,36	326.860,03	56.006,16	197.045,43	3,59	55,77	156.249,65
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	1.816.718,00	1.989.497,77	309.544,56	1.800.573,56	366.105,40	1.540.182,40	28,05	77,42	449.315,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	405.000,00	295.000,00	3.781,00	43.150,00	33.781,00	43.150,00	0,79	14,63	251.850,00
TRABALHO	116.768,89	86.768,89	14.180,55	53.957,50	14.180,55	53.957,50	0,98	62,19	32.811,39
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	116.768,89	86.768,89	14.180,55	53.957,50	14.180,55	53.957,50	0,98	62,19	32.811,39
EDUCAÇÃO	3.243.389,29	3.063.722,16	263.916,84	1.592.805,92	356.826,18	1.306.826,79	23,80	42,65	1.756.895,37
Administração Geral	350.000,00	198.881,59	3.543,44	88.488,19	6.844,94	86.073,69	1,57	43,28	112.807,90
Tecnologia de Informatização	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alimentação e Nutrição	67.019,21	77.400,00	798,40	77.186,30	23.644,08	39.034,66	0,71	50,43	38.365,34
Ensino Fundamental	1.980.000,58	1.929.021,07	249.076,90	1.327.776,44	315.839,06	1.082.363,45	19,71	56,11	846.657,62
Educação Infantil	793.369,50	773.369,50	10.498,10	28.129,59	10.498,10	28.129,59	0,51	3,64	745.239,91
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Educação Especial	14.000,00	49.050,00	0,00	44.374,20	0,00	44.374,20	0,81	90,47	4.675,80
CULTURA	150.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.047.500,00	695.102,59	0,00	3.438,68	0,00	3.438,68	0,06	0,49	691.663,91
Infra-estrutura Urbana	947.500,00	645.102,59	0,00	3.438,68	0,00	3.438,68	0,06	0,53	641.663,91
Serviços Urbanos	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	150.000,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.700,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	83.117,41	0,00	83.117,41	27.703,97	27.703,97	0,50	33,33	55.413,44
Promoção Comercial	0,00	83.117,41	0,00	83.117,41	27.703,97	27.703,97	0,50	33,33	55.413,44
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Energia Elétrica	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	750.000,00	789.793,00	0,00	400.372,79	0,00	27.810,00	0,51	3,52	761.983,00
Desporto Comunitário	600.000,00	480.518,26	0,00	171.549,26	0,00	0,00	0,00	0,00	480.518,26
Lazer	150.000,00	309.274,74	0,00	228.823,53	0,00	27.810,00	0,51	8,99	281.464,74
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Reserva de Contingência	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	12.126.889,29	11.676.889,29	1.011.254,06	7.021.926,89	1.299.709,16	5.490.973,31	99,9999	47,0243	6.185.915,98

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jauru

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão N° 026/2010, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO TIPO HORTALIÇAS PAR ATENDER AS NECCESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Conforme edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria n°001/2010 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão n° 026/2010, tendo como vencedor. EDVALDO RODRIGUES OLIVEIRA, representada por EDVALDO RODRIGUES OLIVEIRA, PROPRIETARIO, portador do RG 3304226 e CPF 512.173.926-53; nos itens:

Itens	Quant	Valor unit
Bolacha caseira	210 pact	3,50
Cenoura	263 kilo	1,90
Doce caseiro	191 kilo	6,00
Pão caseiro	840 unid	3,40
Repolho	126 kilo	1,70
Tomate	182 kilo	1,50

FABIO FAUSTINO DE OLIVEIRA, localizada na SITIO, representada por FABIO FAUSTINO DE OLIVEIRA, PROPRIETARIO, portador do RG 1493508-2 e CPF 980.588.511-91

Itens	Quant	Valor unit
Banana da terra	421 kilo	2,60
Banana maça	50 kilo	2,40
Banana nanica	38 kilo	1,90
Beterraba	29 kilo	2,20

JOSE ADALTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, localizada na SITIO, representada por JOSE ADALTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, PROPRIETARIO, portador do RG 827309 e CPF 977.215.491-91

Itens	Quant	Valor unit
Polpa de fruta	534 kilo	6,00
Pimentao	36 kilo	2,00
Farinha de mandioca	194 kilo	3,20
Couve	590 maço	1,30
Chuchu	230 kilo	1,50
Cheiro verde	278 maço	1,00
Alface	540 maço	1,30

VINICIUS MARCOS DE OLIVEIRA, representada por VINICIUS MARCOS DE OLIVEIRA, PROPRIETARIO, portador do RG 1019833-4 e CPF 593.963.771-04.

Itens	Quant	Valor unit
Abobora	174 kilo	1,75
Abobrinha	90 kilo	1,50
Batata doce	165 kilo	1,90
Mamão	60 kilo	2,40
Mandioca	80 kilo	1,50

Por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 22 de Setembro 2010.

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 11/2010

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 11/2010 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 332/2010, no uso de suas atribuições legais, torna público, que a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado n.º 11/2010, conforme Anexo I, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de setembro de 2010.

DANIELA PELISSARI

LUCIANE RITTER SILVA

ELISANGELA COELHO

ALINE HARTMANN

Prefeitura Municipal de Luciara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS N.º

025/2010

030/2010

PROCESSO N.º 013/2010

MODALIDADE: pregão presencial 002/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO:

SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 72.089,18 data da assinatura: 01/07/2010

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

18.174,48 data da assinatura: 13/07/2010

OBJETO: **Aquisição de medicamentos, material odontológico e de laboratório**

PRAZO: a prazo

Proj. Ativ. 2030 AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR

178 - 3.90.30.00.00.00.0202 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão 05 Sec. Mun. Saúde

Unidade 002 Fundo Municipal de Saúde

P.A. 2031 Manut. Farmácia Básica

179 339030 material de consumo

P.A. 2032 manut. Encar. Com Fundo Mun. Saúde

184 339030 material de consumo

P.A.2033 Apoio a comb. A Endemias

188 339030 material de consumo

P.A. 2035 Manutenção e encargos com VISA

192 339030 material de consumo

P.A. 2038 Combate a dengue e prevenção de doenças contagiosas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 026/2010

PROCESSO N.º 011/2010

MODALIDADE: TP 006/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: **Washington Souza Luz e CIA LTDA**

OBJETO: contratação de Empresa para Limpeza de Ruas, Avenidas e remoção de entulhos

VALOR: R\$ 66.000,00

PRAZO: 120 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2010

Órgão 05 secretaria mun. Obras e serviços públicos

2040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA

333-3.90.39.00.00.00.0099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Nobres

Processo n° 17/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2010

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 066/2010 de 22 de abril de 2010, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2010**, no dia 05 de outubro de 2010, às 9:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/n°, Jardim Paraná. **OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais para atender os Jogos Estudantis Regionais.**, para atender a Secretarias Municipal de Educação, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140

Viviany Turque Pacheco Pinto –
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nortelândia

PORTARIA N.º 241/2010

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a **Senhora Wilcemara Soares da Silva**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1355020-9 SSP/MT** e do **CPF nº 909.153.561-04** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-4 "Coordenador de Patrimônio"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2010

Nomeia a Comissão Municipal de Transporte, estabelece suas atribuições e revoga a Portaria nº 075/2008, de 31 de julho de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, à Lei Estadual nº 8.649, de 07/04/2006 e à Instrução Normativa nº 009/GS/SEDUC/MT, de 05/02/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/03/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Transporte Escolar de Nortelândia - MT, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade auxiliar na fiscalização do transporte, com representantes dos pais, alunos, professores municipais, professores estaduais, Assessoria pedagógica da Rede Estadual, Secretaria Municipal de Educação, Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Conselho Municipal da Educação e Conselho Municipal do FUNDEB/ Programa Nacional de Transporte Escolar.

Art. 2º A Comissão Municipal de Transporte Escolar de Nortelândia – MT obedecerá na sua composição a forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade.

Art. 3º O Estado de Mato Grosso e o Município de Nortelândia se responsabilizarão pelo transporte dos alunos das Redes Estadual e Municipal de Ensino que residem na zona rural, realizado nas linhas mestras do município, e as famílias, juntamente com a sociedade organizada, deverão se responsabilizar pelo transporte destes alunos das sedes das propriedades rurais até as linhas mestras, facilitando o uso de meios de transporte alternativos para os alunos cuja distância ultrapasse a dois quilômetros da linha mestra, sendo que até os dois quilômetros, o aluno deverá disponibilizar de

outros meios, sob responsabilidade e acompanhamento da família, em consonância com o art. 205 da Constituição Federal.

Art. 4º O poder público estimulará a família e a sociedade organizada na aquisição de meios alternativos para o transporte dos alunos da propriedade particular até a linha mestra.

Art. 5º As normas no que diz respeito ao transporte escolar deverão ser seguidas àquelas previstas nas Instruções Normativas da Secretaria de Estado de Educação e Secretaria Municipal de Educação, bem como as legislações inerentes ao Transporte Escolar.

Art. 6º O Município de Nortelândia - MT, através da Secretaria Municipal de Educação, é responsável pela organização dos itinerários a serem feitos pelos veículos do Transporte Escolar.

Art. 7º O transporte escolar será executado do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice-versa.

Art. 8º O veículo de transporte, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo para o transporte dos alunos.

Art. 9º O transporte escolar será oferecido aos alunos durante os 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 10 O transporte escolar será oferecido somente aos alunos residentes na Zona Rural, devido a distância entre as escolas na zona urbana que são de bem localizadas e de fácil acesso aos alunos de qualquer modalidade de ensino.

Art. 11 O Transporte Escolar será realizado através de veículos próprios e/ou terceirizados, cumprindo as exigências do Edital de Licitação.

Art. 12 Os recursos para o Pagamento do Transporte Escolar serão oriundos do PNATE (União), QUOTA SALÁRIO DA EDUCAÇÃO (União) SEDUC (Estado), e da Prefeitura Municipal (Município de Nortelândia).

Art. 13 Compete a Comissão Municipal do Transporte Escolar:

I - assessorar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração do itinerário a ser realizados pelos veículos do Transporte Escolar;

II - acompanhar o processo licitatório para contratação dos veículos para o transporte escolar;

III - fiscalizar a aplicação dos recursos do Transporte Escolar e a Prestação de Contas dos Recursos da União/Estado/ Município;

IV - fiscalizar a execução do transporte no município, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias;

V - sugerir e opinar sobre questões que se trata do transporte escolar;

VI - mobilizar a sociedade, os poderes constituídos e a família sobre as normatizações do transporte escolar, a contribuição, participação, envolvimento e colaboração de todos para a execução do programa;

VII - divulgar a aplicação dos recursos e demais questões sobre o transporte escolar de modo transparente e esclarecedor a comunidade escolar e a sociedade;

VIII - deliberar sobre questões relativas ao transporte escolar para que o mesmo ocorra de modo pleno e eficaz, garantindo e assegurando o direito dos alunos;

IX - deliberar sobre casos omissos não previstos no presente Decreto e Legislações inerentes ao Transporte Escolar;

X - elaborar o Regimento Interno da Comissão;

XI - Participar da elaboração e execução da Instrução Normativa do Transporte Escolar.

Art. 14 A Comissão Municipal de Transporte Escolar, compõe-se de:

I – 2 (dois) representantes de alunos:

- a) **Rede Municipal - Jéferson Alves Ferraz;**
b) **Rede Estadual - Jefferson Azevedo Pinheiro da**

Cunha;

II – 2 (dois) representantes de pais:

- a) **Rede Municipal - Claudiana Estevo dos Santos**
b) **Rede Estadual - Jackson Rocha Ribeiro**

III – 2 (dois) representantes de professores:

- a) **Rede Municipal - Edinéia Carvalho Dias da Silva**
b) **Rede Estadual - Genir Kestring Silva**

IV – 2 (dois) representantes da Educação, sendo um representante da Assessoria Pedagógica e um representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Rede Municipal - Marlene Julia de Oliveira Scarpas;**
b) **Rede Estadual: Josiane Gomes Meira Pereira;**

V – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) **Augusto Costa Lima**
b) **José de Souza Amaral**

V – 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) **Valdey Souto Cardoso;**
b) **Vagnir Barbosa Batista;**

V – 2 (dois) representantes do PNATE/FUNDEB:

- a) **Nilma Faria Darolt (Conselho Municipal de Educação);**
b) **Mara Flaviana de Almeida (Conselho Municipal do FUNDEB/PNATE).**

§ 1º O processo de indicação e escolha dos representantes que irão compor a Comissão do Transporte Escolar será escolhido e indicado entre seus pares e oficializado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 O mandato dos membros dessa Comissão será de dois anos, contados a partir desta data, permitida recondução por mais um mandato.

Art. 16 As funções dos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros, sendo exercida sem ônus para os cofres públicos.

Art. 17 Os membros da Comissão que deixarem de pertencer às categorias, que representam, serão por essas substituídas, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 18 Ocorrendo impedimento legal ou licenciamento ou afastamento de um dos membros será indicado pelos seus representantes o substituto.

Art. 19 A comissão municipal de Transporte Escolar se reunirá sempre que necessário e ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e ainda quando solicitada pelas entidades que representam.

Art. 20 Na Comissão será escolhido um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, sendo eleitos por um período de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 21 A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável em tomar as providências necessárias para o funcionamento da Comissão Municipal do Transporte Escolar de Nortelândia – Mato Grosso.

Art. 22 O mandato da Comissão Municipal do Transporte Escolar nomeada pela Portaria 075/2008 terá sua validade legal até a data de nomeação e posse da Comissão nomeada por esta Portaria.

Art. 22 Respeitado o teor do artigo anterior, fica revogado a Portaria nº 075/2008.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de setembro de 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSE FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

AVISO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O PRESIDENTE DO CCDE (CONSELHO CONSULTIVO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR) DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MONTEIRO DA SILVA, SENHOR EDELZO ARISTIDES DO NESCIMENTO, RG 1579270-6, CPF Nº 959.515.631-00, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE O LIVRO DO CONSELHO DA ESCOLA FOI EXTRAVIADO DA UNIDADE ESCOLAR.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 23/09/2010

EDELZO ARISTIDES DO NESCIMENTO

PORTARIA Nº 09 /GS/2010

A Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento- MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1- Designar o servidor Vauri Multa de Alcantara, para responder pela direção da Escola Municipal Venceslau da Silva Barros, comunidade do Quilombo, no período de 13/09/2010 a 12/10/2010 em substituição ao titular que se encontra afastado, preventivamente por apuração de sindicância administrativa, nos termos dos artigos 114 e 115 da Lei Complementar 006/2006.

2- No período da substituição o servidor passa a receber as vantagens do cargo.

3- Esta Portaria passa a vigorar a partir de treze de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

4- Registrada, Publica- se e Cumpra-se.

Secretaria de Educação Cultura e Esporte, em N. Srª do Livramento, 10 de setembro de 2010

Profª Gracilma Vieira Guimarães

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 58/2010

Data: 08 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender

as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.001-PROCURADORIA MUNICIPAL

03.01.03.062.0002.2018.3.3.9.0.14. DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00

03.001-PROCURADORIA MUNICIPAL

03.01.03.062.0002.2018.4.4.9.0.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 08 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 59/2010

Data: 12 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para

atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.001-CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.2034.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

06.003-FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.03.08.243.0091.2158.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 15.000,00

10.003-DESENVOLVIMENTO RURAL

10.03.04.122.0002.2075.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 15.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 12 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 61/2010

Data: 13 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.

06.01.04.122.0002.2206.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 7.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.000,00

07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE

07.01.10.122.0002.2060.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

08.01.04.122.0002.2074.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 52.000,00

04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

04.01.04.122.0003.1011.4.4.9.0.51. OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00

04.01.04.122.0002.2035.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 25.000,00

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.01.12.361.0016.2045.3.3.9.0.35. SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 13.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 13.000,00

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

08.01.15.452.0021.2037.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 14.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 52.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 13 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 62/2010

Data: 21 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender

as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.242.0007.2207.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00

06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.242.0007.2207.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 4.000,00

06.02.08.242.0007.2207.3.1.9.0.09. SALARIO-FAMILIA R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 21 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 63/2010

Data: 26 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para atender as

seguintes Dotações Orçamentárias:
 06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 06.02.08.244.0007.2056.4.4.9.0.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.000,00
 06.02.08.244.0007.2056.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 9.000,00
 TOTAL GERAL: R\$ 9.000,00
 06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.
 06.01.04.122.0002.2206.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 9.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 9.000,00
 TOTAL GERAL: R\$ 9.000,00
 Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 26 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 64/2010

Data: 30 de Julho de 2010.
 O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
 DECRETA
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
 04.001-GESTÃO DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
 04.01.04.122.0002.2035.3.1.9.0.09. SALÁRIO-FAMÍLIA R\$ 3.000,00
 04.01.04.122.0002.2035.3.3.9.0.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 6.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 9.000,00
 05.006-GESTÃO DO FUNDEB
 05.06.12.361.0006.2041.3.1.9.0.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
 05.06.12.361.0006.2041.3.1.9.0.13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 55.000,00
 06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.
 06.01.04.122.0002.2206.3.1.9.0.13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00
 07.001-GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE
 07.01.10.122.0002.2060.3.3.9.0.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 17.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 17.000,00
 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.02.10.302.0022.2067.3.1.9.0.13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00
 09.001-CONTROLE INTERNO
 09.01.04.122.0002.2214.3.1.9.0.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 12.000,00
 TOTAL GERAL: R\$ 113.000,00
 05.001-GESTÃO DE EDUCAÇÃO
 05.01.12.361.0016.2045.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00
 05.006-GESTÃO DO FUNDEB
 05.06.12.366.0016.2033.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00
 06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.
 06.01.04.122.0002.2206.3.1.9.1.13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00
 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.02.10.302.0022.2062.3.1.9.0.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00
 08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

08.01.04.122.0002.2074.3.1.9.1.13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00
 10.003-DESENVOLVIMENTO RURAL
 10.03.04.122.0002.2075.3.1.9.1.13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00
 11.001-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 11.01.04.123.0002.2210.3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00
 TOTAL GERAL: R\$ 113.000,00
 Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 30 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 66/2010

Data: 30 de Julho de 2010.
 O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
 DECRETA
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
 06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.
 06.01.04.122.0002.2206.3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00
 TOTAL GERAL: R\$ 8.000,00
 11.001-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 11.01.04.123.0002.2210.3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00
 TOTAL GERAL: R\$ 8.000,00
 Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 30 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 67/2010

Data: 30 de Julho de 2010.
 O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
 DECRETA
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
 03.001-PROCURADORIA MUNICIPAL
 03.01.03.062.0002.2018.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00
 07.001-GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE
 07.01.10.122.0002.2060.3.3.9.0.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 7.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 7.000,00
 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.02.10.302.0022.2067.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 90.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 90.000,00
 TOTAL GERAL: R\$ 107.000,00

05.001-GESTAO DE EDUCACAO
05.01.12.361.0016.2045.3.1.9.0.04. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00
05.006-GESTAO DO FUNDEB
05.06.12.361.0006.2039.3.1.9.1.13. OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 30.000,00
05.06.12.361.0006.2039.3.1.9.0.04. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 47.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 77.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 107.000,00
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 30 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO ESPECIAL N°: 1/2010

Data: 10 de Junho de 2010.
O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 655/2010, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA
Art. 1º - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:
08.003-GESTAO DO SANEAMENTO
08.03.17.512.0005.2215.3.1.9.0.04. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 12.000,00
08.03.17.512.0005.2215.3.1.9.0.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00
08.03.17.512.0005.2215.3.1.9.0.13. OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.000,00
08.03.17.512.0005.2215.3.1.9.1.13. OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.000,00
08.03.17.512.0005.2215.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 28.000,00
08.03.17.512.0005.2215.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 6.000,00
08.03.17.512.0005.2215.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 180.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 266.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 266.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao cr,dito do artigo 1º serão utilizados recursos orçamentarios de anulação parcial das Dotações Orçamentarias a seguir:
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
08.01.04.122.0002.2074.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
08.01.04.122.0002.2074.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 116.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 216.000,00
08.003-GESTAO DO SANEAMENTO
08.03.15.511.0005.2152.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00
08.03.17.511.0005.1028.4.4.9.0.51. OBRAS E INSTALACOES R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 266.000,00
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do 10 de Junho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO ESPECIAL N°: 34/2010

Data: 08 de Abril de 2010.
O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal

de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 661/2010, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA
Art. 1º - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhoes e Cem Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
08.01.17.512.0005.1941.4.4.9.0.51. OBRAS E INSTALACOES R\$ 2.100.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 2.100.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 2.100.000,00
Artigo 2º - Para atendero disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do 08 de Abril de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 68/2010

Data: 06 de Agosto de 2010.
O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA
Art. 1º - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:
06.003-FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLECENTE
06.03.08.243.0091.2059.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 6.000,00
06.003-FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLECENTE
06.03.08.243.0091.2059.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 6.000,00
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 06 de Agosto de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 71/2010

Data: 18 de Agosto de 2010.
O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA
Art. 1º - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:
04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
04.01.04.122.0002.2035.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 25.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 25.000,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.02.10.302.0022.2067.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 65.000,00
 11.001-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 11.01.04.123.0002.2210.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 - PESSOA JURIDICA R\$ 45.000,00
 11.01.28.846.0998.2019.4.6.9.0.71. PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL
 RESGATADO R\$ 10.000,00
 11.01.28.846.0998.2021.4.6.9.0.71. PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL
 RESGATADO R\$ 10.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 65.000,00
 TOTAL GERAL: R\$ 65.000,00
 Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições
 em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 18 de Agosto
 de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 76/2010

Data: 30 de Agosto de 2010.
 O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal
 de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
 atribuições legais, tendo em
 vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei
 Federal 4320/64.
 DECRETA
 Art. 1º - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00
 (Trezentos e Trinta Mil Reais),
 para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:
 05.006-GESTAO DO FUNDEB
 05.06.12.361.0006.2041.3.1.9.0.13. OBRIGACOES PATRONAIS R\$
 20.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00
 07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE
 07.01.10.122.0002.2060.3.1.9.0.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00
 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 07.02.10.302.0022.2067.3.1.9.0.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00
 07.02.10.301.0022.2071.3.1.9.0.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00
 07.02.10.302.0022.2067.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO
 DETERMINADO R\$ 60.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 260.000,00
 TOTAL GERAL: R\$ 330.000,00
 05.001-GESTAO DE EDUCACAO
 05.01.12.361.0016.2045.4.4.9.0.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE R\$ 15.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00
 05.005-GESTAO DA CULTURA
 05.05.13.392.0015.1089.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$
 10.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00
 05.006-GESTAO DO FUNDEB
 05.06.12.361.0016.1072.4.4.9.0.51. OBRAS E INSTALACOES R\$
 15.000,00
 05.06.12.365.0014.1940.4.4.9.0.51. OBRAS E INSTALACOES R\$
 50.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 65.000,00
 07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE
 07.01.10.301.0022.1027.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00
 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 07.02.10.305.0022.2015.4.4.9.0.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE R\$ 9.000,00
 07.02.10.301.0022.2065.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 - PESSOA FISICA R\$ 25.000,00
 07.02.10.301.0022.2065.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00
 07.02.10.302.0022.2067.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 - PESSOA JURIDICA R\$ 70.000,00
 07.02.10.302.0022.2067.4.4.9.0.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE R\$ 20.000,00
 07.02.10.331.0078.2072.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 - PESSOA JURIDICA R\$ 46.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 210.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 330.000,00
 Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições
 em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 30 de
 Agosto de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO ESPECIAL Nº: 77/2010

Data: 31 de Agosto de 2010.
 O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal
 de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
 atribuições legais, tendo em
 vista o contido da Lei Municipal 667/2010, e em consonância com o lei
 Federal 4320/64.
 DECRETA
 Art. 1º - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00
 (Cinquenta e Cinco Mil Reais),
 para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:
 10.002-GESTAO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
 10.02.18.542.0101.1070.4.4.9.0.61. AQUISICAO DE IMOVEIS R\$
 55.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 55.000,00
 TOTAL GERAL: R\$ 55.000,00
 Art. 2º - Para dar cobertura ao cr,dito do artigo 1º ser/ão utilizados
 recursos orçamentarios de
 anulação parcial das Dotações Orçamentarias a seguir:
 02.001-CHEFIA DE GABINETE
 02.01.04.122.0002.1003.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 - PESSOA FISICA R\$ 15.000,00
 02.01.04.122.0002.1003.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 - PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00
 02.01.04.122.0002.1004.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$
 4.000,00
 02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$
 10.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 44.000,00
 04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
 04.01.04.122.0003.1008.4.4.9.0.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE R\$ 11.000,00
 SUB-TOTAL: R\$ 11.000,00
 TOTAL GERAL: R\$ 55.000,00
 Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições
 em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do 31 de Agosto de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO

Aviso de Desconsideração - Pregão Presencial nº 039/2010
 A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da
 Pregoeira Oficial, desconsidera o Aviso de Prorrogação do Pregão
 Presencial acima mencionado, publicado no Jornal Oficial dos Municípios
 - AMM no dia 20/09/2010, por motivos de interesse da Administração.
 Nova Bandeirantes/MT, 09 de setembro de 2010.

Nova Bandeirantes/MT, 23 de setembro 2010.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato
 Grosso, **COMUNICA**, que realizará o cancelamento de empenho inscrito
 em restos a pagar não processado, pelo motivo de ter sido realizado o
 processo licitatório sem aprovação da planilha Orçamentária pela Caixa
 Econômica Federal/GIDUR.
 Empenho nº 4979/2009
 Credor: Poli Engenharia e Comercio Ltda
 Dotação: 04.003.27.812.0004.1.039.4490.51.00.00.00
 Valor R\$: 268.573,33

Nova Bandeirantes-MT, 22 de setembro de 2010

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.270.000,00	21.270.000,00	2.859.785,46	13,45	10.638.966,79	50,02	10.631.033,21
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	17.852.480,00	17.852.480,00	2.642.358,47	14,80	10.152.097,83	56,87	7.700.382,17
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	932.000,00	932.000,00	146.749,24	15,75	576.218,85	61,83	355.781,15
1.1.1.0.00.00 - Impostos	800.000,00	800.000,00	120.245,02	15,03	433.495,83	54,19	366.504,17
1.1.2.0.00.00 - Taxas	131.000,00	131.000,00	26.504,22	20,23	142.723,02	108,95	-11.723,02
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	56.182,34	17,56	273.436,69	85,45	46.563,31
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	56.182,34	18,73	224.315,28	74,77	75.684,72
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	49.121,41	245,61	-29.121,41
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	308.000,00	308.000,00	97.305,46	31,59	259.517,79	84,26	48.482,21
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	1.027,00	34,23	2.579,96	86,00	420,04
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	9.646,83	19,29	36.390,72	72,78	13.609,28
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	395.000,00	395.000,00	13.816,99	3,50	61.588,19	15,59	333.411,81
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.764.480,00	15.764.480,00	2.294.409,95	14,55	8.893.532,32	56,42	6.870.947,68
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.304.000,00	13.304.000,00	2.272.615,93	17,08	8.784.562,22	66,03	4.519.437,78
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.458.480,00	2.458.480,00	21.794,02	0,89	108.970,10	4,43	2.349.509,90
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.000,00	133.000,00	33.894,49	25,48	87.803,99	66,02	45.196,01
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	31.000,00	31.000,00	1.849,58	5,97	9.431,02	30,42	21.568,98
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	11.000,00	11.000,00	26.151,78	237,74	38.234,82	347,59	-27.234,82
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	86.000,00	86.000,00	5.156,93	6,00	33.487,12	38,94	52.512,88
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	736,20	14,72	6.651,03	133,02	-1.651,03
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.417.520,00	3.417.520,00	217.426,99	6,36	486.868,96	14,25	2.930.651,04
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.382.520,00	3.382.520,00	217.426,99	6,43	486.868,96	14,39	2.895.651,04
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.376.520,00	3.376.520,00	217.426,99	6,44	486.868,96	14,42	2.889.651,04
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	330.000,00	330.000,00	66.839,56	20,25	270.898,45	82,09	59.101,55

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.600.000,00	21.600.000,00	2.926.625,02	13,55	10.909.865,24	50,51	10.690.134,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.605.000,00	21.605.000,00	2.926.625,02	13,55	10.909.865,24	50,50	10.695.134,76
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.605.000,00	21.605.000,00	2.926.625,02	13,55	10.909.865,24	50,50	10.695.134,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.040.246,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.926.000,00	2.826.237,73	23.752.237,73	2.861.402,06	13.667.739,36	2.841.247,00	10.174.765,70	42,84	13.577.472,03
DESPESAS CORRENTES	17.349.000,00	290.506,67	17.639.506,67	2.247.015,63	10.915.915,98	2.578.968,42	9.526.736,05	54,01	8.112.770,82
Pessoal e Encargos Sociais	7.921.000,00	-374.638,97	7.546.361,03	1.337.494,79	4.993.484,44	1.337.494,79	4.993.484,44	66,17	2.552.878,59
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	0,00	90.000,00	8.460,69	35.554,86	8.460,69	35.554,86	39,51	54.445,14
Outras Despesas Correntes	9.338.000,00	665.145,64	10.003.145,64	901.060,15	5.886.876,68	1.233.012,94	4.497.696,75	44,96	5.505.448,89
DESPESAS DE CAPITAL	3.207.520,00	2.535.731,06	5.743.251,06	614.386,43	2.751.823,38	262.278,58	648.029,65	11,28	5.096.221,41
Investimentos	3.297.520,00	2.515.731,06	5.813.251,06	622.847,12	2.778.685,31	270.739,27	674.891,58	11,61	5.138.369,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-90.000,00	20.000,00	-70.000,00	-8.460,69	-26.861,93	-8.460,69	-26.861,93	38,37	-43.138,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	319.480,00	0,00	319.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.480,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	464.000,00	-3.000,00	461.000,00	82.594,59	304.031,64	82.594,59	304.031,64	65,95	156.968,38
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.390.000,00	2.823.237,73	24.213.237,73	2.943.996,65	13.971.771,00	2.923.841,59	10.478.797,34	43,28	13.734.440,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	210.000,00	0,00	210.000,00	29.393,80	121.417,74	32.187,49	121.417,74	57,82	88.582,26
Amortização da Dívida Interna	210.000,00	0,00	210.000,00	29.393,80	121.417,74	32.187,49	121.417,74	57,82	88.582,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	47.495,83	0,00	51.215,80	0,00	-51.215,80
Outras Dívidas	210.000,00	0,00	210.000,00	29.393,80	73.921,91	32.187,49	70.201,94	33,43	139.798,08
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	21.600.000,00	2.823.237,73	24.423.237,73	2.973.390,45	14.093.188,74	2.956.029,08	10.600.215,08	43,40	13.823.022,65
SUPRAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	309.650,16	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.600.000,00	2.823.237,73	24.423.237,73	2.973.390,45	14.093.188,74	2.956.029,08	10.909.865,24	44,67	13.513.372,49

FONTE:

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	21.600.000,00	24.423.237,73	2.973.390,45	14.093.188,74	2.956.029,08	10.600.215,08	100,00	43,40	13.823.022,65
LEGISLATIVA	749.000,00	749.000,00	96.283,89	503.344,84	117.840,55	457.684,76	4,32	61,11	291.315,24
Ação Legislativa	749.000,00	749.000,00	96.283,89	503.344,84	117.840,55	457.684,76	4,32	61,11	291.315,24
JUDICIÁRIA	176.000,00	150.000,00	19.224,72	62.077,15	19.322,72	62.049,15	0,59	41,37	87.950,85
Defesa do Interesse Público no Processo	176.000,00	150.000,00	19.224,72	62.077,15	19.322,72	62.049,15	0,59	41,37	87.950,85
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.179.000,00	2.941.051,30	275.310,69	1.550.092,97	352.127,81	1.299.133,38	12,26	44,17	1.641.917,92
Administração Geral	2.461.000,00	2.280.360,03	233.207,58	1.280.544,02	304.709,37	1.099.817,28	10,38	48,23	1.180.542,75
Administração Financeira	508.000,00	440.691,27	37.539,11	160.962,47	35.822,62	158.122,80	1,49	35,88	282.568,47
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,06	64.960,00
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Comunicação Social	100.000,00	110.000,00	4.564,00	108.546,48	11.595,82	41.153,30	0,39	37,41	68.846,70
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	889.000,00	905.707,33	116.659,18	419.196,50	110.143,57	385.891,96	3,64	42,61	519.815,37
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	120.000,00	8.543,00	35.905,95	6.972,92	31.725,87	0,30	26,44	88.274,13
Assistência Comunitária	749.000,00	765.707,33	108.116,18	383.290,55	103.170,65	354.166,09	3,34	46,25	411.541,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	882.000,00	882.000,00	82.092,36	246.297,94	58.862,76	223.068,34	2,10	25,29	658.931,66
Previdência do Regime Estatutário	882.000,00	882.000,00	82.092,36	246.297,94	58.862,76	223.068,34	2,10	25,29	658.931,66
SAÚDE	3.641.000,00	4.349.500,00	477.329,68	3.019.251,97	666.388,33	2.475.053,04	23,35	56,90	1.874.446,96
Atenção Básica	3.177.000,00	3.632.500,00	386.178,77	2.612.318,11	545.288,79	2.153.700,27	20,32	59,29	1.478.799,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	207.000,00	390.000,00	24.902,60	296.520,40	54.545,88	214.196,86	2,02	54,92	175.803,14
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	132.000,00	8.453,80	24.261,38	8.759,15	21.003,83	0,20	15,91	110.996,17
Vigilância Epidemiológica	157.000,00	195.000,00	57.794,51	86.152,08	57.794,51	86.152,08	0,81	44,18	108.847,92
TRABALHO	210.480,00	210.480,00	0,00	115.687,32	29.158,54	92.865,43	0,88	44,12	117.614,57
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.480,00	210.480,00	0,00	115.687,32	29.158,54	92.865,43	0,88	44,12	117.614,57
EDUCAÇÃO	5.681.000,00	5.629.762,13	783.325,58	3.630.205,67	949.050,21	3.272.379,83	30,87	58,13	2.357.382,30
Ensino Fundamental	5.551.000,00	5.052.524,40	729.379,50	3.371.024,05	874.226,89	3.107.582,07	29,32	61,51	1.944.942,33
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	50.000,00	335.500,00	53.946,08	143.920,52	53.946,08	143.920,52	1,36	42,90	191.579,48
Educação de Jovens e Adultos	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Educação Especial	50.000,00	165.737,73	0,00	115.261,10	20.877,24	20.877,24	0,20	12,60	144.860,49
CULTURA	231.000,00	231.000,00	9.382,75	118.003,66	8.032,75	116.653,66	1,10	50,50	114.346,34
Difusão Cultural	231.000,00	231.000,00	9.382,75	118.003,66	8.032,75	116.653,66	1,10	50,50	114.346,34
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.062.520,00	1.484.520,00	524.956,07	883.286,05	74.494,32	193.345,99	1,82	13,02	1.291.174,01
Infra-estrutura Urbana	647.520,00	1.074.520,00	523.356,07	660.553,93	34.583,87	34.583,87	0,33	3,22	1.039.936,13
Serviços Urbanos	415.000,00	410.000,00	1.600,00	222.732,12	39.910,45	158.762,12	1,50	38,72	251.237,88
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	335.000,00	1.200.000,00	1.374,99	118.303,06	4.213,43	16.061,24	0,15	1,34	1.183.938,76
Saneamento Básico Rural	0,00	927.835,09	0,00	101.898,66	0,00	0,00	0,00	0,00	927.835,09
Saneamento Básico Urbano	335.000,00	272.164,91	1.374,99	16.404,40	4.213,43	16.061,24	0,15	5,90	256.103,67
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	114.000,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,11	113.880,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Controle Ambiental	115.000,00	64.000,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,19	63.880,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	746.000,00	1.405.563,00	74.632,93	667.615,54	79.963,21	316.445,55	2,99	22,51	1.089.117,45
Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Promoção da Produção Animal	50.000,00	330.500,00	12.800,00	95.755,92	12.800,00	95.755,92	0,90	28,97	234.744,08
Abastecimento	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Extensão Rural	470.000,00	849.063,00	61.832,93	571.859,62	67.163,21	220.689,63	2,08	25,99	628.373,37
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	165.000,00	146.000,00	19.681,71	70.864,97	22.725,22	68.443,27	0,65	46,88	77.556,73
Promoção Industrial	165.000,00	146.000,00	19.681,71	70.864,97	22.725,22	68.443,27	0,65	46,88	77.556,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	85.000,00	115.000,00	1.800,00	55.641,19	0,00	53.841,19	0,51	46,82	61.158,81
Energia Elétrica	85.000,00	115.000,00	1.800,00	55.641,19	0,00	53.841,19	0,51	46,82	61.158,81
TRANSPORTE	2.945.000,00	3.342.000,00	455.474,72	2.414.484,45	414.812,52	1.425.951,11	13,45	42,67	1.916.048,89
Transporte Rodoviário	2.945.000,00	3.342.000,00	455.474,72	2.414.484,45	414.812,52	1.425.951,11	13,45	42,67	1.916.048,89
DESPORTE E LAZER	208.000,00	316.165,00	31.460,51	185.240,05	41.698,78	107.751,77	1,02	34,08	208.413,23

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	193.000,00	301.165,00	31.460,51	185.240,05	41.698,78	107.751,77	1,02	35,78	193.413,23
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	101.488,97	4.400,67	33.475,41	7.194,36	33.475,41	0,32	32,98	68.013,56
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	101.488,97	4.400,67	33.475,41	7.194,36	33.475,41	0,32	32,98	68.013,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.600.000,00	24.423.237,73	2.973.390,45	14.093.188,74	2.956.029,08	10.600.215,08	100,0001	43,4022	13.823.022,65

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.432.248,40	1.542.985,81	1.381.035,35	1.927.095,56	1.291.240,23	1.202.707,94	1.462.585,86	1.415.407,40	1.478.088,01	1.603.050,07	1.414.061,31	1.532.488,27	17.682.994,21	19.830.480,00
Receitas Tributárias	62.200,93	37.510,55	38.084,97	79.442,63	42.725,63	60.959,20	91.036,84	59.955,41	97.856,35	75.936,18	63.967,96	82.781,28	793.457,93	932.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	17.962,24	1.414,04	1.062,17	7.456,89	1.362,51	0,00	0,00	460,86	36.436,40	21.116,53	14.108,11	11.180,85	112.560,60	150.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.466,07	1.627,19	8.675,70	20.023,98	7.020,25	11.325,88	7.983,77	17.754,10	6.551,37	994,10	5.468,55	28.521,50	118.412,46	150.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.031,88	22.632,70	16.858,29	26.959,53	13.045,83	16.767,76	19.901,54	23.256,19	23.890,11	25.627,42	22.514,56	18.871,41	251.357,22	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	20.740,74	11.836,62	11.488,81	25.002,23	21.297,04	32.865,56	63.151,53	18.484,26	30.978,47	20.198,13	21.876,74	24.207,52	311.127,65	382.000,00
Receitas de Contribuições	26.495,86	26.545,53	40.333,38	76.695,86	689,07	27.102,25	28.280,70	52.378,38	53.626,56	55.177,29	37.880,50	18.301,84	443.507,32	320.000,00
Receita Patrimonial	17.284,08	18.351,98	17.465,04	16.177,79	24.978,25	25.538,73	35.044,14	9.078,18	36.556,63	30.016,40	50.741,35	46.554,11	328.796,68	308.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.483,08	30.246,67	43.017,70	9.732,34	7.991,98	6.732,48	10.175,04	9.917,83	5.189,82	7.764,05	5.748,64	8.068,35	175.067,98	395.000,00
Transferências Correntes	1.287.147,82	1.426.011,68	1.239.102,37	1.720.953,35	1.204.715,64	1.072.578,54	1.288.316,68	1.275.781,25	1.279.250,44	1.421.819,97	1.226.387,33	1.372.213,73	15.814.278,80	17.742.480,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	307.185,58	435.681,02	441.092,57	678.766,63	364.124,44	444.569,73	330.251,34	395.690,67	487.175,80	422.806,62	310.906,00	416.676,10	5.094.926,50	5.500.000,00
Cota Parte do ICMS	459.224,29	374.938,94	296.565,19	457.628,08	346.517,13	271.444,50	396.196,64	343.260,52	293.797,28	427.931,53	355.887,22	382.528,87	4.405.951,09	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	13.182,68	19.780,16	7.851,51	9.759,42	16.850,71	25.189,11	28.912,08	32.575,44	35.129,47	42.179,30	30.690,11	23.085,04	285.285,03	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	299.467,70	274.128,38	241.995,63	334.820,89	249.074,06	238.236,06	284.477,53	272.201,54	269.866,85	323.955,73	258.732,87	288.236,38	3.335.193,62	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	208.087,57	321.483,18	251.567,47	239.977,43	228.149,30	93.139,14	248.479,09	231.953,08	193.281,04	204.946,79	270.171,13	261.687,34	2.752.922,56	4.742.480,00
Outras Receitas Correntes	8.636,63	4.319,40	3.031,89	24.093,59	10.139,66	8.796,74	9.732,46	8.296,35	5.608,11	11.336,18	29.335,53	4.558,96	127.885,50	133.000,00
DEDUÇÕES (II)	183.114,26	192.281,87	185.309,34	267.770,85	147.880,85	175.465,73	179.568,55	190.474,05	200.712,38	217.371,53	177.508,96	182.864,49	2.300.322,86	2.208.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	26.495,86	26.545,53	26.644,13	76.695,86	689,07	27.102,25	28.280,70	35.962,04	37.338,79	38.760,09	37.880,50	18.301,84	380.696,66	300.000,00
Servidor	26.495,86	26.545,53	26.644,13	76.695,86	689,07	27.102,25	28.280,70	35.962,04	37.338,79	38.760,09	37.880,50	18.301,84	380.696,66	300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	156.618,40	165.736,34	158.665,21	191.074,99	147.191,78	148.363,48	151.287,85	154.512,01	163.373,59	178.611,44	139.628,46	164.562,65	1.919.626,20	1.908.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.249.134,14	1.350.703,94	1.195.726,01	1.659.324,71	1.143.359,38	1.027.242,21	1.283.017,31	1.224.933,35	1.277.375,63	1.385.678,54	1.236.552,35	1.349.623,78	15.382.671,35	17.622.480,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	552.000,00	552.000,00	164.178,72	462.509,85	319.404,55
RECEITAS CORRENTES	552.000,00	552.000,00	164.178,72	462.509,85	319.404,55
Receita de Contribuições	300.000,00	300.000,00	56.182,34	224.315,28	182.443,49
Pessoal Civil	300.000,00	300.000,00	56.182,34	224.315,28	182.443,49
Contribuição de Servidor Ativo Civil	298.000,00	298.000,00	56.182,34	224.315,28	182.443,49
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	85.785,78	215.983,97	136.961,06
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	250.000,00	250.000,00	85.785,78	215.983,97	136.961,06
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	22.210,60	22.210,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	330.000,00	330.000,00	66.839,56	270.898,45	220.850,91
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	882.000,00	882.000,00	231.018,28	733.408,30	540.255,46

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	557.520,00	557.520,00	58.862,76	223.068,34	201.654,17
ADMINISTRAÇÃO	206.520,00	206.520,00	15.616,59	54.165,03	62.716,81
Despesas Correntes	176.520,00	176.520,00	15.616,59	54.165,03	62.626,81
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	90,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	351.000,00	351.000,00	43.246,17	168.903,31	138.937,36
Pessoal Civil	351.000,00	351.000,00	43.246,17	168.903,31	138.937,36
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	33.176,80	131.085,10	107.119,59
Pensões	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	131.000,00	131.000,00	10.069,37	37.818,21	31.817,77
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	319.480,00	319.480,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	882.000,00	882.000,00	58.862,76	223.068,34	201.654,17
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	172.155,52	510.339,96	338.601,29

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2009	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.440,98	129.464,01	16.711,53
Investimentos	2.179.549,86	2.421.191,02	3.054.947,85

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	66.839,56	270.898,45	220.850,91
Receita de Contribuições	330.000,00	330.000,00	66.839,56	270.898,45	220.850,91
Pessoal Civil	330.000,00	330.000,00	66.839,56	270.898,45	220.850,91
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	330.000,00	330.000,00	66.839,56	270.898,45	220.850,91
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	330.000,00	330.000,00	66.839,56	270.898,45	220.850,91
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRP-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	654.345,48	656.374,53	656.374,53
DEDUÇÕES (II)	3.446.124,11	3.714.971,96	3.840.972,13
Ativo Disponível	3.528.897,89	3.865.024,83	3.938.784,91
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	82.773,78	150.052,87	97.812,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.791.778,63	-3.058.597,43	-3.184.597,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	75.566,07	77.595,12	77.595,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.867.344,70	-3.136.192,55	-3.262.192,72

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-126.000,17	-994.848,02

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-140.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.550.655,03	2.895.603,05	3.071.659,38
Ativo Disponível	2.550.655,03	2.895.603,05	3.071.659,38
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão - EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 063/2010 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E RETIFICA DE MOTORES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato sagrou - se vencedora a empresa: **JUAREZ JOSE FILIPINI - ME**. Nova Canaã do Norte – MT, 21 de Setembro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Retificação de licitação.

Retificação da data Tomada de Preço nº015/2010/SAÚDE.

Onde se lê: 29/09/2010.

Lê se: 04/10/2010.

Nova Lacerda- MT 23 de setembro de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.

Aviso de licitação.
Tomada de preço 016/2010/SAÚDE.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto contratação de empresa para execução global de obra, construção de uma Unidade de Saúde. (PSF), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Data da abertura dos envelopes: 07/10/2010, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 23 de setembro de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.

Aviso de licitação.
Tomada de preço 046/2010.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço menor preço por itens, cujo objeto é a aquisição de maquinas de costura e instrumentos musicais para serem utilizados em cursos ministrados pela Secretaria de Assistência Social.

Data da abertura dos envelopes: 07/10/2010, às 14:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 23 de setembro de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

DECRETO Nº 083/2010.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

SÚMULA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 51 da Lei 8.666/1993 :

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:

1 - Representante dos profissionais da Saúde;

Titular: Lidiana Neves da Silva CPF: 000.497.921-48
Suplente: Silvio Henrique Ferreira da Rocha CPF: 667.815.589-00

2 – Representante dos Servidores da Saúde:

Titular: Jucineide Ferreira da Silva CPF:012.345.331-38
Suplente: Gabriela Cordioli CPF:015.763.381-00

3 – Representante do Clube de Mães:

Titular: Silvana da Silva Rodrigues CPF: 879.242.771-53
Suplente: Glória de Fátima da Silva Rodrigues CPF:067.912.598-17

4 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Antônio Carlos Pereira CPF: 172.136.548-61
Suplente: Edvaldo Onofre CPF: 416.191.559-52

5 – Representante de Entidades Religiosas:

Titular: Tânia da Silva Justo CPF: 027.360.841-01
Suplente: Jorge dos Santos CPF: 205.415.541-15

6 – Representante da Associação de Idoso:

Titular: Miguel Cícero de Melo CPF: 164.938.699-00
Suplente: João Aluizio Bley CPF: 038.351.469-04

7 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcio Jesus Gattiboni CPF: 569.818.051-20
Suplente: Fabiane Laurindo de Moraes Oliveira CPF: 019.484.351-36

8 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Juliana Vazarim CPF: 350.334.378-44
Suplente: Nicete Regina da Silva CPF: 342.197.101-59

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 040/2010.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt., 03 de Setembro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CAPACITAÇÃO DE PESSOAS INTERESSADAS EM ATUAR COMO MANICURES E PEDICURES E PESSOAS INTERESSADAS EM DESENVOLVER CONHECIMENTOS E HABILIDADES VOLTADOS À TÉCNICAS DE CORTE E COSTURA DE TECIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

VALOR: R\$ 8.970,00 (OITO MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

07.07002.08.244.0016.2707.3.3.90.39.99.00-999

07.07002.08.244.0016.2702.3.3.90.39.99.00-999

NOVA OLÍMPIA-MT, 23 DE SETEMBRO DE 2010.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 897 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

QUE ALTERA O ARTIGO 70 “caput” DA LEI MUNICIPAL Nº 775 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 70 “caput” da Lei Municipal nº 775 de 13 de fevereiro de 2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70 - O serviço extraordinário será pago com acréscimo de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, e aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, as horas extras serão pagas na razão de 100%, ambos, utilizando o divisor 200 para cálculos das horas, obedecendo a carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 22 de Setembro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

DECRETO Nº 058, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

“REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no Edital referente ao Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preços nº 16/2010 qual reserva o direito do Prefeito Municipal anular ou revogar no todo ou em parte da licitação, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93;

Considerando que a única empresa participante da sessão do certame 16/2010 - Tomada de Preços o certame no dia 30 de Agosto de 2010 cujo objeto era

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM RÁDIO, TV, SITES, JORNAL ESCRITO, COM VEICULAÇÃO NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL, para atendimento das Secretarias Municipais, não observou o disposto no artigo 9º, III, da Lei 8.666/93;

Considerando razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

Considerando que a licitação em epígrafe não atendeu a necessidade desta Administração;

DECRETA

Art.1º - Fica Declarado **REVOGADO**, o Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preços nº 16/2010, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Art.2º - Fica determinado a cessação imediata de todos efeitos relacionados ao Processo Licitatório de que trata o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 08 de Setembro de 2010.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

“REVOGA PARCIALMENTE O PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº29/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no Edital referente ao Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preços nº 29/2007 qual reserva o direito do Prefeito Municipal anular ou revogar no todo ou em parte da licitação, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93;

Considerando que o Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preços nº 29/2007 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 24 CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, tem como vencedor do certame a **CONSTRUTORA AMBIENTAL, CNPJ nº 36.994.101/0001-72**, conforme contrato de nº 67/2007, firmado em 00/00/2007;

Considerando que a vigência do Contrato de nº 67/2007 expirou em 30/04/2010, sem que o objeto tenha sido executado na sua totalidade, sendo executado apenas 43,36% (quarenta e três vírgula trinta e seis por cento) da obra, faltando ainda, 56,64%(cinquenta e seis vírgula sessenta e quatro por cento) para sua conclusão;

Considerando razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

DECRETA

Art.1º - Fica Declarado **REVOGADO PARCIALMENTE**, o Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preços nº 29/2007, correspondente a 56,64% (cinquenta e seis vírgula sessenta e quatro por cento) do objeto licitado, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Art.2º - Fica determinado a cessação parcial dos efeitos relacionados ao Processo Licitatório de que trata o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 08 de Setembro de 2010.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 014, de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VIZANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”**, que será realizado às 13:00 horas do dia 06 de Outubro de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 04 de Agosto de 2010.

Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 20/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.447.273,81
Pessoal Ativo	7.321.373,66
Pessoal Inativo e Pensionista	125.900,15
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	143.403,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	143.403,46
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	7.303.870,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.416.017,22
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= %>	8.324.649,30
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <= %>	7.908.416,83

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Prefeitura Municipal de Paranaíta

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 20/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	223.069,81	223.069,81	223.069,81	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	223.069,81	223.069,81	223.069,81	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	223.069,81	223.069,81	223.069,81	0,00
Previdenciárias	223.069,81	223.069,81	223.069,81	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	4.492.740,27	5.351.572,17	6.815.420,89	-
Ativo Disponível	4.519.623,82	5.351.572,17	6.873.875,71	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	26.883,55	0,00	58.454,82	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.235.351,73	14.559.678,91	15.416.017,22	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,57	1,53	1,45	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <*>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.235.351,73	14.559.678,91	15.416.017,22	9.993.094,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	
Externas	0,00	
Títulos Públicos	0,00	
Contratos de Empréstimos	0,00	
Financiamentos	0,00	
Internas	0,00	
Títulos Públicos	0,00	
Contratos de Empréstimos	0,00	
Financiamentos	0,00	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.451.594,38	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00	

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 20/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	Últimos 12 meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	358.460,89	
Pessoal Ativo	358.460,89	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	426,17	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	426,17	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00	
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	358.034,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.416.017,22	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,32	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <*>	924.961,03	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <*>	878.712,98	

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.580.000,00	18.580.000,00	3.007.536,60	16,19	11.985.782,25	64,51	6.594.217,75
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.376.000,00	15.376.000,00	2.857.420,14	18,58	10.261.410,73	66,74	5.114.589,27
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	627.000,00	627.000,00	238.348,13	38,01	715.437,60	114,10	-88.437,60
1.1.1.0.00.00 - Impostos	500.000,00	500.000,00	224.570,31	44,91	627.623,73	125,52	-127.623,73
1.1.2.0.00.00 - Taxas	125.000,00	125.000,00	13.777,82	11,02	87.813,87	70,25	37.186,13
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	108.632,81	28,59	322.434,59	84,85	57.565,41
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	290.000,00	290.000,00	97.339,43	33,57	268.315,91	92,52	21.684,09
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	90.000,00	90.000,00	11.293,38	12,55	54.118,68	60,13	35.881,32
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	315.000,00	315.000,00	186.701,03	59,27	380.748,50	120,87	-65.748,50
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,03	0,00	9.999,97
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	25.211,18	45,84	50.516,33	91,85	4.483,67
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	281.000,00	281.000,00	100.921,16	35,92	281.379,11	100,13	-379,11
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.587.000,00	13.587.000,00	2.201.434,22	16,20	8.462.466,09	62,28	5.124.533,91
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.897.000,00	11.897.000,00	2.159.205,75	18,15	8.247.359,62	69,32	3.649.640,38
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.690.000,00	1.690.000,00	42.228,47	2,50	215.106,47	12,73	1.474.893,53
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.000,00	186.000,00	21.382,79	11,50	98.944,84	53,20	87.055,16
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.000,00	7.598,35	16,52	34.793,04	75,64	11.206,96
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.000,00	15.000,00	994,98	6,63	5.572,15	37,15	9.427,85
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	12.789,46	10,66	58.579,65	48,82	61.420,35
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.204.000,00	3.204.000,00	150.116,46	4,69	1.724.371,52	53,82	1.479.628,48
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.140.000,00	3.140.000,00	150.116,46	4,78	1.724.371,52	54,92	1.415.628,48
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.100.000,00	3.100.000,00	150.116,46	4,84	1.724.371,52	55,62	1.375.628,48
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	370.000,00	370.000,00	109.927,16	29,71	321.037,45	86,77	48.962,55

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.950.000,00	18.950.000,00	3.117.463,76	16,45	12.306.819,70	64,94	6.643.180,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.955.000,00	18.955.000,00	3.117.463,76	16,45	12.306.819,70	64,93	6.648.180,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.955.000,00	18.955.000,00	3.117.463,76	16,45	12.306.819,70	64,93	6.648.180,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.543.745,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.281.000,00	1.438.000,00	19.719.000,00	2.241.919,01	12.866.502,82	2.836.282,75	9.592.883,83	48,65	10.126.116,17
DESPESAS CORRENTES	14.830.500,00	981.500,00	15.812.000,00	2.207.823,63	10.984.767,69	2.585.144,17	9.037.033,50	57,15	6.774.966,50
Pessoal e Encargos Sociais	6.760.000,00	348.100,00	7.108.100,00	1.373.263,06	4.983.533,05	1.373.263,06	4.983.533,05	70,11	2.124.566,95
Juros e Encargos da Dívida	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Outras Despesas Correntes	8.052.500,00	633.400,00	8.685.900,00	834.560,57	6.001.234,64	1.211.881,11	4.053.500,45	46,67	4.632.399,55
DESPESAS DE CAPITAL	3.026.000,00	456.500,00	3.482.500,00	34.095,38	1.881.735,13	251.138,58	555.850,33	15,96	2.926.649,67
Investimentos	3.044.000,00	506.500,00	3.550.500,00	34.095,38	1.881.735,13	251.138,58	555.850,33	15,66	2.994.649,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-18.000,00	-50.000,00	-68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-68.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.420,00	0,00	39.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.420,00
RESERVA DO RPPS	385.080,00	0,00	385.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.080,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	491.000,00	2.000,00	493.000,00	56.250,61	211.210,82	56.250,61	211.210,82	42,84	281.789,18
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.772.000,00	1.440.000,00	20.212.000,00	2.298.169,62	13.077.713,64	2.892.533,36	9.804.094,65	48,51	10.407.905,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	178.000,00	0,00	178.000,00	0,00	80.000,00	19.187,32	70.560,20	39,64	107.439,80
Amortização da Dívida Interna	178.000,00	0,00	178.000,00	0,00	80.000,00	19.187,32	70.560,20	39,64	107.439,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	178.000,00	0,00	178.000,00	0,00	80.000,00	19.187,32	70.560,20	39,64	107.439,80
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.950.000,00	1.440.000,00	20.390.000,00	2.298.169,62	13.157.713,64	2.911.720,68	9.874.654,85	48,43	10.515.345,15
SUPERAVID(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.432.164,85	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.950.000,00	1.440.000,00	20.390.000,00	2.298.169,62	13.157.713,64	2.911.720,68	12.306.819,70	60,36	8.083.180,30

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.950.000,00	20.390.000,00	2.295.553,61	13.155.097,63	2.911.720,68	9.874.654,85	100,00	48,43	10.515.345,15
LEGISLATIVA	685.000,00	685.000,00	73.524,56	369.974,03	88.199,36	350.029,21	3,54	51,10	334.970,79
Ação Legislativa	685.000,00	685.000,00	73.524,56	369.974,03	88.199,36	350.029,21	3,54	51,10	334.970,79
JUDICIÁRIA	75.000,00	75.000,00	1.970,00	16.944,16	1.970,00	16.944,16	0,17	22,59	58.055,84
Defesa do Interesse Público no Processo	75.000,00	75.000,00	1.970,00	16.944,16	1.970,00	16.944,16	0,17	22,59	58.055,84
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.933.000,00	2.948.764,00	439.558,53	1.834.375,42	376.157,13	1.362.384,45	13,80	46,20	1.586.379,55
Planejamento e Orçamento	85.000,00	85.000,00	0,00	18.423,14	0,00	18.423,14	0,19	21,67	66.576,86
Administração Geral	2.550.000,00	2.514.764,00	334.901,89	1.607.569,65	305.801,17	1.219.405,16	12,35	48,49	1.295.358,84
Administração Financeira	88.000,00	108.000,00	29.058,56	70.276,88	29.058,56	70.276,88	0,71	65,07	37.723,12
Controle Interno	85.000,00	77.000,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,01	0,78	76.400,00
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	68.000,00	42.900,00	42.992,00	0,00	92,00	0,00	0,14	67.908,00
Comunicação Social	80.000,00	96.000,00	32.698,08	94.513,75	41.297,40	53.587,27	0,54	55,82	42.412,73
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	658.000,00	678.500,00	67.419,55	331.166,25	67.323,01	265.910,61	2,69	39,19	412.589,39
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.000,00	97.000,00	2.550,00	6.308,52	2.840,00	6.308,52	0,06	6,50	90.691,48
Assistência Comunitária	526.000,00	546.500,00	64.869,55	324.857,73	64.483,01	259.602,09	2,63	47,50	286.897,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	862.000,00	862.000,00	62.635,00	236.025,94	68.543,29	232.593,79	2,36	26,98	629.406,21
Previdência do Regime Estatutário	862.000,00	862.000,00	62.635,00	236.025,94	68.543,29	232.593,79	2,36	26,98	629.406,21
SAÚDE	3.667.000,00	3.932.100,00	487.680,15	2.964.309,18	725.997,25	2.392.199,76	24,23	60,84	1.539.900,24
Atenção Básica	2.478.000,00	2.659.200,00	457.510,68	1.914.993,47	561.995,21	1.691.301,24	17,13	63,60	967.898,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	870.000,00	952.900,00	13.009,02	872.796,97	143.981,61	580.439,02	5,88	60,91	372.460,98
Suporte Profilático e Terapêutico	165.000,00	165.000,00	0,00	99.718,51	2.689,09	43.967,75	0,45	26,65	121.032,25
Vigilância Epidemiológica	154.000,00	155.000,00	17.160,45	76.800,23	17.331,34	76.491,75	0,77	49,35	78.508,25
TRABALHO	184.580,00	154.580,00	30.000,00	110.000,00	41.247,37	102.958,52	1,04	66,61	51.621,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	184.580,00	154.580,00	30.000,00	110.000,00	41.247,37	102.958,52	1,04	66,61	51.621,48
EDUCAÇÃO	4.400.000,00	4.689.200,00	657.700,39	2.979.399,56	810.253,62	2.611.448,92	26,45	55,69	2.077.751,08
Ensino Fundamental	4.270.000,00	4.151.500,00	602.017,91	2.787.771,87	750.571,14	2.427.821,23	24,59	58,48	1.723.678,77
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	20.000,00	4.000,00	12.000,00	0,12	17,14	58.000,00
Educação Infantil	60.000,00	369.700,00	51.900,09	161.319,81	51.900,09	161.319,81	1,63	43,64	208.380,19
Educação de Jovens e Adultos	0,00	98.000,00	3.782,39	10.307,88	3.782,39	10.307,88	0,10	10,52	87.692,12
CULTURA	165.000,00	151.500,00	15.851,84	15.851,84	15.851,84	15.851,84	0,16	10,46	135.648,16
Difusão Cultural	165.000,00	151.500,00	15.851,84	15.851,84	15.851,84	15.851,84	0,16	10,46	135.648,16
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	815.000,00	497.750,00	39.752,11	301.184,95	92.785,31	247.333,01	2,50	49,69	250.416,99
Infra-estrutura Urbana	575.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
Serviços Urbanos	240.000,00	339.750,00	39.752,11	301.184,95	92.785,31	247.333,01	2,50	72,80	92.416,99
HABITAÇÃO	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
SANEAMENTO	440.000,00	409.500,00	54.091,75	256.003,37	53.625,33	219.768,61	2,23	53,67	189.731,39
Saneamento Básico Urbano	440.000,00	409.500,00	54.091,75	256.003,37	53.625,33	219.768,61	2,23	53,67	189.731,39
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	544.000,00	468.000,00	38.758,61	209.547,71	41.657,77	159.703,84	1,62	34,12	308.296,16
Promoção da Produção Vegetal	115.000,00	130.000,00	0,00	18.523,45	0,00	18.523,45	0,19	14,25	111.476,55
Promoção da Produção Animal	80.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Extensão Rural	299.000,00	256.000,00	38.758,61	191.024,26	41.657,77	141.180,39	1,43	55,15	114.819,61
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	81.000,00	81.000,00	0,00	260,00	0,00	260,00	0,00	0,32	80.740,00
Promoção Industrial	81.000,00	81.000,00	0,00	260,00	0,00	260,00	0,00	0,32	80.740,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	153.000,00	188.000,00	48.641,10	91.013,34	31.633,58	60.400,54	0,61	32,13	127.599,46
Turismo	153.000,00	188.000,00	48.641,10	91.013,34	31.633,58	60.400,54	0,61	32,13	127.599,46
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	120.000,00	210.000,00	0,00	190.667,75	12.931,60	172.852,35	1,75	82,31	37.147,65
Energia Elétrica	120.000,00	210.000,00	0,00	190.667,75	12.931,60	172.852,35	1,75	82,31	37.147,65
TRANSPORTE	2.481.000,00	3.694.086,00	195.743,84	2.934.199,00	438.183,59	1.446.628,89	14,65	39,16	2.247.457,11
Transporte Rodoviário	2.481.000,00	3.694.086,00	195.743,84	2.934.199,00	438.183,59	1.446.628,89	14,65	39,16	2.247.457,11
DESPORTO E LAZER	336.000,00	389.600,00	82.226,18	234.175,13	26.173,31	146.826,15	1,49	37,69	242.773,85
Desporto Comunitário	301.000,00	354.600,00	82.226,18	234.175,13	26.173,31	146.826,15	1,49	41,41	207.773,85
Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00	151.000,00	0,00	80.000,00	19.187,32	70.560,20	0,71	46,73	80.439,80
Serviço da Dívida Interna	201.000,00	151.000,00	0,00	80.000,00	19.187,32	70.560,20	0,71	46,73	80.439,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.420,00	39.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.420,00
Reserva de Contingência	39.420,00	39.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.420,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.950.000,00	20.390.000,00	2.295.553,61	13.155.097,63	2.911.720,68	9.874.654,85	100,0002	48,4289	10.515.345,15

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.331.652,39	1.394.992,69	1.438.823,43	1.959.330,06	1.312.845,76	1.115.876,75	1.408.858,55	1.364.946,22	1.445.276,06	1.624.031,12	1.504.100,63	1.631.026,64	17.531.762,10	17.024.000,00
Receitas Tributárias	126.128,17	109.378,34	216.342,71	104.046,09	27.240,80	41.075,23	55.432,53	62.804,28	143.700,07	146.836,56	73.620,92	164.727,21	1.271.332,91	627.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.583,09	949,91	2.065,91	8.636,79	0,00	0,00	0,00	0,00	24.281,64	101.023,93	15.256,63	4.622,90	158.420,80	150.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	91.454,68	32.858,68	13.417,05	12.431,87	570,05	11.653,11	12.328,52	16.801,04	16.775,08	5.284,30	17.945,87	62.617,98	294.138,23	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.706,95	23.204,66	30.074,77	33.372,26	13.428,55	17.695,72	21.122,79	25.327,20	26.648,41	31.172,53	33.162,28	20.452,23	205.368,35	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	13.383,45	52.365,00	170.784,98	49.605,17	13.242,20	11.726,40	21.981,22	20.676,04	75.994,94	9.355,80	7.256,14	77.034,10	523.405,53	227.000,00
Receitas de Contribuições	28.888,08	30.829,04	27.672,23	35.497,28	34.625,01	34.414,17	33.298,78	36.322,63	35.554,20	39.586,99	69.193,49	39.439,32	445.321,22	380.000,00
Receita Patrimonial	9.035,72	9.421,76	8.999,04	9.787,03	125.747,76	12.812,09	18.515,63	5.622,65	16.639,75	14.709,09	149.616,06	37.084,97	417.992,05	315.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.068,52	29.082,53	28.004,11	29.341,58	27.020,77	27.574,48	33.329,90	27.179,91	34.573,21	30.779,08	32.269,51	68.651,65	397.875,85	281.000,00
Transferências Correntes	1.134.338,85	1.207.646,11	1.140.670,42	1.776.097,51	1.094.618,22	965.386,07	1.243.888,06	1.218.216,66	1.200.179,31	1.376.588,32	1.108.751,33	1.310.390,02	14.866.770,88	15.235.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	307.185,58	353.365,25	441.092,57	678.766,03	364.124,44	444.569,73	330.251,34	395.690,67	487.175,80	422.806,62	310.006,00	416.676,10	4.952.610,73	5.000.000,00
Cota Parte do ICMS	359.190,31	252.944,51	231.421,00	357.088,06	283.937,37	223.782,63	326.630,04	282.988,77	242.210,58	352.792,74	293.398,39	315.362,14	3.521.746,54	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	12.430,90	13.958,20	6.971,68	17.204,68	15.126,70	19.777,01	29.745,15	29.114,05	42.194,95	36.445,76	31.306,46	20.553,23	274.930,77	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	265.083,73	242.653,81	214.210,44	296.377,81	225.550,32	215.894,12	257.469,32	246.502,60	244.586,18	294.520,72	234.518,56	261.260,83	2.998.628,44	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	190.439,33	344.724,34	246.974,73	426.660,33	205.876,39	91.362,58	299.792,21	263.920,57	184.011,80	270.022,48	298.531,92	206.537,72	3.118.854,40	4.235.000,00
Outras Receitas Correntes	3.193,05	8.634,91	17.134,92	4.561,47	3.593,20	4.614,21	24.393,65	14.800,09	14.630,42	15.530,48	10.649,32	10.733,47	132.469,19	186.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.462,84	165.006,52	164.947,17	206.460,54	159.205,19	165.771,92	165.832,87	170.216,86	182.955,06	194.839,35	190.336,46	184.710,10	2.115.744,88	1.896.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	28.888,08	27.674,94	27.672,23	35.497,28	26.209,48	26.079,26	27.682,64	28.601,00	28.591,43	31.812,67	63.118,54	34.220,89	388.048,44	290.000,00
Servidor	28.888,08	27.674,94	27.672,23	35.497,28	26.209,48	26.079,26	27.682,64	28.601,00	28.591,43	31.812,67	63.118,54	34.220,89	388.048,44	290.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	136.574,76	137.331,58	137.274,94	170.963,26	132.995,71	137.692,66	138.150,23	141.615,86	154.363,63	163.026,68	127.217,92	150.489,21	1.727.696,44	1.606.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.166.189,55	1.229.986,17	1.273.876,26	1.752.870,42	1.153.640,57	950.104,83	1.243.025,68	1.194.729,36	1.262.321,90	1.429.191,77	1.313.764,17	1.446.316,54	15.416.017,22	15.128.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Exercícios Anteriores	2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	56.597,86	217.540,80	0,00	215.683,84	58.454,82	683.356,92	4.428,90	30.925,00	648.003,02
EXECUTIVO	56.597,86	217.540,80	0,00	215.683,84	58.454,82	683.356,92	4.428,90	30.925,00	648.003,02
Administração Direta	56.418,75	206.028,06	0,00	204.171,10	58.275,71	683.356,92	4.428,90	30.925,00	648.003,02
Pessoal e Encargos Sociais	2.714,54	68.862,74	0,00	67.005,78	4.571,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.704,21	128.127,58	0,00	128.127,58	53.704,21	40.783,14	4.428,90	30.925,00	5.429,24
Investimentos	0,00	4.494,50	0,00	4.494,50	0,00	642.573,78	0,00	0,00	642.573,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	4.543,24	0,00	4.543,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	179,11	11.512,74	0,00	11.512,74	179,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	178,28	0,00	0,00	0,00	178,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,83	11.512,74	0,00	11.512,74	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.597,86	217.540,80	0,00	215.683,84	58.454,82	683.356,92	4.428,90	30.925,00	648.003,02
FONTE:									

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	492.000,00	492.000,00	258.829,28	598.548,05	457.462,92
RECEITAS CORRENTES	492.000,00	492.000,00	258.829,28	598.548,05	457.462,92
Receita de Contribuições	290.000,00	290.000,00	97.339,43	268.315,91	195.103,83
Pessoal Civil	290.000,00	290.000,00	97.339,43	268.315,91	195.103,83
Contribuição de Servidor Ativo Civil	288.000,00	288.000,00	97.339,43	268.315,91	195.103,83
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	161.489,85	330.232,14	262.298,25
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	262.298,25
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	161.489,85	330.232,14	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	60,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	370.000,00	370.000,00	109.927,16	321.037,45	223.077,39
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	862.000,00	862.000,00	368.756,44	919.585,50	680.540,31
DESPA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	466.920,00	466.920,00	68.543,29	232.593,79	163.932,17
ADMINISTRAÇÃO	165.920,00	165.920,00	15.145,28	53.875,46	43.172,20
Despesas Correntes	155.920,00	155.920,00	15.145,28	53.875,46	43.172,20
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	301.000,00	301.000,00	53.398,01	178.718,33	120.759,97
Pessoal Civil	301.000,00	301.000,00	53.398,01	178.718,33	120.759,97
Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	30.384,89	87.672,95	48.439,78
Pensões	50.000,00	50.000,00	2.550,00	8.670,00	7.340,00
Outros Benefícios Previdenciários	151.000,00	151.000,00	20.463,12	82.375,38	64.980,19
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	385.080,00	385.080,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	862.000,00	862.000,00	68.543,29	232.593,79	163.932,17
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	300.213,15	686.991,71	516.608,14
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			PERÍODO REFERÊNCIA		
3º BIM/2010			2009		2010
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		1.543,12		732,12	1.098.625,17
Investimentos		3.042.998,58		3.443.368,61	3.021.531,92
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	370.000,00	370.000,00	109.927,16	321.037,45	223.077,39
Receita de Contribuições	370.000,00	370.000,00	109.927,16	321.037,45	223.077,39
Pessoal Civil	370.000,00	370.000,00	109.927,16	321.037,45	223.077,39
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	370.000,00	370.000,00	109.927,16	321.037,45	223.077,39
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	370.000,00	370.000,00	109.927,16	321.037,45	223.077,39
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	223.069,81	223.069,81	223.069,81
DEDUÇÕES (II)	4.302.083,02	6.678.352,62	6.815.420,89
Ativo Disponível	4.519.623,82	6.736.807,44	6.873.875,71
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	217.540,80	58.454,82	58.454,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.079.013,21	-6.455.282,81	-6.592.351,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	223.069,81	223.069,81	223.069,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.302.083,02	-6.678.352,62	-6.815.420,89

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-137.068,27	-2.513.337,87

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-100.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.432.587,99	3.831.491,93	4.119.977,98
Ativo Disponível	3.444.100,73	3.831.671,04	4.120.157,09
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.512,74	179,11	179,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.691.000,00	2.952.641,58	10.578.770,58	9.945.886,46
Receita Tributária	627.000,00	238.348,13	715.437,60	513.854,87
IPTU	150.000,00	19.879,53	145.185,10	115.279,14
ISS	150.000,00	53.614,51	189.009,71	133.172,36
ITBI	100.000,00	80.563,85	143.975,95	104.226,38
IRRF	100.000,00	70.512,42	149.452,97	24.792,72
Taxas	125.000,00	13.777,82	87.813,87	136.384,27
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	750.000,00	218.559,97	643.472,04	418.197,70
Receita Previdenciária	660.000,00	207.266,59	589.353,36	418.181,22
Outras Contribuições	90.000,00	11.293,38	54.118,68	16,48
Receita Patrimonial Líquida	260.000,00	161.489,85	330.232,17	0,00
Receita Patrimonial	315.000,00	186.701,03	380.748,50	316.164,49
(-) Aplicações Financeiras	55.000,00	25.211,18	50.516,33	316.164,49
Transferências Correntes	13.587.000,00	2.211.939,68	8.509.304,82	8.785.215,02
FPM	4.000.000,00	582.065,74	2.537.760,76	2.404.426,23
ICMS	2.400.000,00	488.017,24	1.860.597,51	1.570.112,62
Outras Transferências Correntes	7.187.000,00	1.141.856,70	4.110.946,55	4.810.676,17
Demais Receitas Correntes	467.000,00	122.303,95	380.323,95	228.618,87
Dívida Ativa	120.000,00	12.789,46	58.579,65	26.898,50
Receitas Correntes Diversas	347.000,00	109.514,49	321.744,30	201.720,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.204.000,00	150.116,46	1.724.371,52	17.375,51
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	54.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.140.000,00	150.116,46	1.724.371,52	17.375,51
Convênios	3.100.000,00	150.116,46	1.724.371,52	17.375,51
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.145.000,00	150.116,46	1.724.371,52	17.375,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.836.000,00	3.102.758,04	12.303.142,10	9.963.261,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.305.000,00	2.641.394,78	9.248.244,32	8.394.423,72
Pessoal e Encargos Sociais	7.601.100,00	1.429.513,67	5.194.743,87	4.485.364,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.685.900,00	1.211.881,11	4.053.500,45	3.909.059,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.287.000,00	2.641.394,78	9.248.244,32	8.394.423,72
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.660.500,00	270.325,90	626.410,53	756.049,21
Investimentos	3.550.500,00	251.138,58	555.850,33	645.260,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	110.000,00	19.187,32	70.560,20	110.788,67
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.550.500,00	251.138,58	555.850,33	645.260,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	39.420,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	385.080,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.262.000,00	2.892.533,36	9.804.094,65	9.039.684,26
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.426.000,00	210.224,68	3.682.797,69	923.577,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.183.750,24	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	14.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.766.000,00	8.766.000,00	1.563.316,56	6.294.079,57	71,8
Receitas de Impostos	541.000,00	541.000,00	174.445,70	570.543,45	105,46
Impostos	400.000,00	400.000,00	154.057,89	478.170,76	119,54
Dívida Ativa dos Impostos	110.000,00	110.000,00	12.789,46	58.579,65	53,25
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	31.000,00	31.000,00	7.598,35	33.793,04	109,01
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.225.000,00	8.225.000,00	1.388.870,86	5.723.536,12	69,59
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.000.000,00	4.000.000,00	582.065,74	2.537.760,76	63,44
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.000,00	-6.000,00	-942,02	-3.768,08	62,8
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	488.017,24	1.860.597,51	77,52
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	462,86	4.701,25	58,77
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	41.559,91	178.692,78	111,68
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.648.000,00	1.648.000,00	277.707,13	1.145.551,90	69,51
Cota-Parte IOF-OURO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.430.000,00	3.430.000,00	621.988,92	2.431.512,77	70,89
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.800.000,00	2.800.000,00	495.779,39	1.980.302,65	70,73
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.800.000,00	2.800.000,00	495.779,39	1.980.302,65	70,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	300.000,00	300.000,00	66.864,60	217.519,54	72,51
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	59.344,93	233.690,58	73,03
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.548.000,00	10.548.000,00	1.907.598,35	7.580.040,44	71,86

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.460.000,00	1.722.000,00	356.590,00	842.780,85	48,94
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.330.000,00	1.600.000,00	352.590,00	830.037,81	51,88
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	60.000,00	52.000,00	0,00	743,04	1,43
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	70.000,00	70.000,00	4.000,00	12.000,00	17,14
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.800.000,00	2.827.200,00	428.115,80	1.676.001,05	59,28
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.680.000,00	1.715.700,00	288.840,10	1.087.162,14	63,37
Outras Despesas no Ensino Básico	1.120.000,00	1.111.500,00	139.275,70	588.838,91	52,98
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	25.547,82	92.667,02	66,19
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.400.000,00	4.689.200,00	810.253,62	2.611.448,92	55,69

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					834.750,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					834.750,75

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	78.710,68	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) **849.280,40**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		13,49
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT		54,90

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009		Jan a Ago 2010
	0,00		191.679,71

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.270.000,00	4.151.500,00	750.571,14	2.427.821,23	58,48
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	4.000,00	12.000,00	17,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	369.700,00	51.900,09	161.319,81	43,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	98.000,00	3.782,39	10.307,88	10,52
TOTAL DAS DESPESAS	4.400.000,00	4.689.200,00	810.253,62	2.611.448,92	55,69

FONTE:

Prefeitura Municipal de Paranatinga

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Data: 31/08/2010

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Hora: 15:43:06

ANEXO II

Pag.: 001

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Ágile

Agosto /2010

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			1.387,80	1.331.380,55	1.387,80	1.331.380,55		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	30,47		4.024,35	240.848,13	3.240,68	240.123,31	814,14	
2.00.001.001.002	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F. ESP. PE	8.093,33		7.443,92	61.080,07	8.074,43	54.010,76	7.462,82	
2.00.001.001.003	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	91,31						91,31	
2.00.001.001.004	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	146.393,27		1.196.793,30	6.618.000,16	1.145.308,55	6.478.743,46	197.878,02	
2.00.001.001.005	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	144.573,17		799.566,94	7.501.868,30	775.824,12	7.427.783,67	168.315,99	
2.00.001.001.006	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	3.872,74		5.963,78	47.710,24	5.935,02	47.980,16	3.901,50	
2.00.001.001.007	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	11.295,21		15.383,66	288.730,81	128,61	308.986,30	26.550,26	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM	,35						,35	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	
2.00.001.001.010	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	73,09						73,09	
2.00.001.001.011	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15						,15	
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	117.341,50		267.096,23	1.388.328,47	346.927,41	1.365.911,25	37.510,32	
2.00.001.001.013	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10	
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	101.061,79		220.581,55	1.839.457,55	234.077,81	1.875.348,32	87.565,53	
2.00.001.001.030	B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA	,04						,04	
2.00.001.001.035	B. B. - C/C 7.638-4 - PMP FEX	104,16		,56	3,37			104,72	
2.00.001.001.036	B. B. - C/C 8.179-5 - PMP CID	85,23			72.110,05		72.171,09	85,23	
2.00.001.001.037	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	59.290,70		74.879,54	404.442,09	100.920,00	398.710,00	33.250,24	
2.00.001.001.039	CEF.C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	5.211,36		8.875,32	80.328,88	13.081,48	99.602,99	1.005,20	
2.00.001.001.040	BB. C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	5.056,01		8.243,94	62.377,29	5.500,00	69.950,00	7.799,95	
2.00.001.001.041	BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP	57,33			42.503,02		42.725,03	57,33	
2.00.001.001.042	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON	1.146,00					600,00	1.146,00	
2.00.001.001.043	B. B. - C/C 13551-8 - IPVA	11.594,25		25.959,62	437.396,12	29.791,84	438.078,71	7.762,03	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS								
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAR/SIA/SUS	411,93		298.263,00	2.386.915,21	296.338,31	2.406.834,94	2.336,62	
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAÚDE	143,68		820,00	54.478,12		68.405,72	963,68	
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20	
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	202,01		48.984,00	262.009,35		212.894,76	49.186,01	
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF	19.504,21		24.000,00	163.200,00	19.400,00	139.400,00	24.104,21	
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94	
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66	
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - BCD FMS MS	2.551,07		5.100,00	134.185,05	5.789,98	134.336,11	1.861,09	
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11	
2.00.001.002.012	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	4.325,70						4.325,70	
2.00.001.002.013	B. B. - C/C 58.043-0 - FMS	73,25						73,25	
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	1.576,51		1.530,00	9.570,00	1.500,00	8.800,00	1.606,51	
2.00.001.002.016	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02	
2.00.001.002.017	C.E.F. - C/C 600.533-5	72,71						72,71	
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	
2.00.001.002.021	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA	2,84						2,84	
2.00.001.002.022	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	18.208,83		23.000,00	92.000,00	22.868,00	96.491,57	18.340,83	
2.00.001.002.023	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO	,20						,20	
2.00.001.002.024	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	151,40						151,40	
2.00.001.002.025	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCÓ	1.489,94						1.489,94	
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI	192,69						192,69	
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	142.528,17		19.070,10	154.220,74	17.840,00	74.726,13	143.758,27	
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 8080-2 - PM PTGA - PNAT	117,05		14.602,30	43.806,90	14.719,35	43.820,20		
2.00.001.002.030	B. B. - C/C 17017-8- PMP TP06/2004	2.523,96						2.523,96	
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 17018-6- PMP TP07/2004	841,80						841,80	
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 17005-4- PMP PS CENTRA	13,80						13,80	
2.00.001.002.038	B. B. - C/C 17.022-4- PMP S P ASFA	63,72		,34	2,06			64,06	
2.00.001.002.040	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05	
2.00.001.002.044	B. B. - C/C 8.649-5 BINF-CRECHE INF	,25						,25	
2.00.001.002.045	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	600,00						600,00	
2.00.001.002.046	B. B. - C/C 8.757-2 EMPB-PETI JORNAD	440,08						440,08	
2.00.001.002.047	B. B. - C/C 8.794-7 PMP - PAIF	110,08						110,08	
2.00.001.002.048	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	68,50						68,50	
2.00.001.002.049	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	3.457,70		1.400,00	11.800,00	3.187,60	15.412,80	1.670,10	
2.00.001.002.050	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS	50,00						50,00	
2.00.001.002.051	B.B.-C/C 9380-7-PMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18	
2.00.001.002.052	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02	
2.00.001.002.053	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPRF-PAIF	11.400,22		6.926,93	55.431,03	7.060,55	61.231,06	11.266,60	
2.00.001.002.054	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	127,30						127,30	
2.00.001.002.055	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS	275,00						275,00	
2.00.001.002.056	B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMAS PBT ASEF	452,01			6.006,75		21.043,23	452,01	
2.00.001.002.057	B.B.-C/C 18020-3 PMP APOLONIO	410,81		1,30	7,85			412,11	
2.00.001.002.058	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08						1,08	
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	184,88		,99	5,97			185,87	
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA	50,79		,01	116,89		5.819,79	50,80	
2.00.001.002.061	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA	439,22		2,33	14,17			441,55	
2.00.001.002.065	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	107,40		9.962,16	29.069,89		39.008,00	10.069,56	
2.00.001.002.067	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	394,47			68.444,86		86.283,06	394,47	

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Ágile
Agosto /2010

Data: 31/08/2010
Hora: 15:43:06
Pag.: 002

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
2.00.001.002.068	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	692,40			20.570,96		20.502,53	692,40	
2.00.001.002.069	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,10						460,10	
2.00.001.002.070	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	30,10		,16	,97			30,26	
2.00.001.002.071	BB.C/C 10225-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS	1.485,87				1.400,00	1.975,00	85,87	
2.00.001.002.072	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	396.070,42		357.320,98	4.026.938,44	380.934,87	3.701.123,67	372.456,53	
2.00.001.002.076	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS	18.677,04		441,75	21.441,75	18.436,24	20.883,00	682,55	
2.00.001.002.077	BB. C/C 11769-2 PMP FMAS	2,16		,01	,07			2,17	
2.00.001.002.078	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,66						,66	
2.00.001.002.079	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	3.500,88		3.218,39	22.211,83		18.543,94	6.719,27	
2.00.001.002.080	BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	200,00						200,00	
2.00.001.002.081	CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES	219.772,32			7.264,19		141.540,95	219.772,32	
2.00.001.002.082	CEF-C/C 647013-8 PMP-REC.D.CAUS DES	61.596,74						61.596,74	
2.00.001.002.083	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	15.650,70		63,87	1.093,12	8.000,00	99.784,20	7.714,57	
2.00.001.002.084	BB.C/C 11838-9 PMP CIP MANU ESTRADA	35.221,82		187,18	1.440,10			35.409,00	
2.00.001.002.086	BB.C/C 11987-3 PMP PT 005/2008	1,77						1,77	
2.00.001.002.087	BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO	1.424,70		7,57	45,95			1.432,27	
2.00.001.002.088	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH	679,58		3,61	21,92			683,19	
2.00.001.002.090	BB.C/C 11881-8 PMP SED KUKA BACAIRI	214,24		1,14	6,91			215,38	
2.00.001.002.092	BB.C/C 12524-5 PMP FNS	99.240,99		411,46	9.131,75	66.004,44	686.562,34	33.648,01	
2.00.001.002.098	CEF-C/C 647027-8 PMP PREV. DESASTRE	11.278,39						11.278,39	
2.00.001.002.099	BB-C/C 12528-8 PMFMS PROJovem	18.399,54		7.537,50	62.556,25	7.824,79	44.610,65	18.112,25	
2.00.001.002.100	BB-C/C 12535-0 PMP C. CONV IDOSO				74,42		3.745,38		
2.00.001.002.101	BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT	4,35		2.678,00	8.034,02		14.402,50	2.682,35	
2.00.001.002.102	BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE-ESCOLA	1.878,80						1.878,80	
2.00.001.002.103	BB-C/C 12940-2 PMP FMASPVMC - PETI	3.245,77		2.500,00	24.000,00	902,29	19.592,49	4.843,48	
2.00.001.002.104	BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - RPC	1.000,00			700,00			1.000,00	
2.00.001.002.105	BB-C/C 13102-4 PMP PNAE-ALI ESCOLAR	146,97			53.854,00		63.816,04	146,97	
2.00.001.002.106	BB-C/C 13101-6 PMP PNAI- INDIGENA	5.858,60			9.828,00	5.682,01	14.574,63	176,59	
2.00.001.002.107	BB-C/C 12424-9 PMP EST.B.VISTA/COLO	7.616,07		40,68	599,26			7.656,75	
2.00.001.002.108	BB-C/C 13413-9 PMP EMULSAO ASFALTIC	178,49		,95	39.022,54		38.999,80	179,44	
2.00.001.002.109	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	2.379,63			31.847,77		35.360,73	2.379,63	
2.00.001.002.110	BB-C/C 13476-7 PMP PTGA AMBULANCIA	83.396,41		445,46	83.807,94			83.841,87	
2.00.001.002.111	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA	199,19						199,19	
2.00.001.002.112	BB-C/C 13414-7 PMP SEC. EST. ESP						20,20		
2.00.001.002.113	BB-C/C 13487-2 PMP SEC. EST. ESP				450,00		5.430,00		
2.00.001.002.114	BB-C/C 13505-4 PMP CV AQ GRAMA	35.944,42		191,99	1.336,41			36.136,41	
2.00.001.002.115	BB-C/C 12235-1 PTGA FNS E DENCE	20.094,20			30.000,00	3.412,00	13.317,80	16.682,20	
2.00.001.002.116	BB-C/C 13623-9 PMP AQ OLEO DIESEL	102.204,18		404,74	102.608,92	52.905,41	52.905,41	49.703,51	
2.00.001.002.117	BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO	32,98			124.900,00		124.867,02	32,98	
2.00.001.002.118	BB-C/C 13616-6 PMP AQU OLEO DIESEL	40.176,31		214,60	40.390,91	24.662,13	24.662,13	15.728,78	
2.00.001.002.119	BB-C/C 14148-8 CAMP. FUTSAL E CAMPO				13.900,00		13.900,00		
2.00.001.002.120	BB C/C 14297-2 FMS-FARM.BASICA III	9.105,20		9.105,20	18.210,40	2.072,15	2.072,15	16.138,25	
2.00.001.002.121	BB C/C 14298-0 FMS-ATENCAO BASICA	188.801,00		269.158,31	484.999,31	269.520,00	296.560,00	188.439,31	
2.00.001.002.122	BB C/C 14300-6 FMS-VIGILANCIA SAUDE	18.865,48			18.865,48	4.352,92	4.352,92	14.512,56	
2.00.001.002.123	BB C/C 14387-1 PMP PRONTO ATENDIMEN	177.735,13		5.584,17	183.319,30	182.374,25	182.374,25	945,05	
2.00.001.002.124	BB C/C 14345-6 FMAS PRO ESPECIAL II	2.200,00			2.200,00			2.200,00	
2.00.001.002.125	BB C/C 14344-8 FMAS PRO ESPECIAL	7.200,00			7.200,00	1.500,00	1.500,00	5.700,00	
2.00.001.002.126	BB C/C 14037-6 FMAS IDOSOS/CRANCIAS	9.633,60		1.605,60	11.239,20	3.081,20	3.081,20	8.158,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.434.390,36		3.750.987,29	29.351.962,03	4.091.966,24	29.317.673,90	2.093.411,41	
	SALDO DO GRUPO	2.434.390,36		3.750.987,29	29.351.962,03	4.091.966,24	29.317.673,90	2.093.411,41	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - I.N.S.S	24.450,00		20.849,47	158.038,67	22.693,57	154.683,37	26.294,10	
2.07.001.002	Depositos - P. PREV	62.678,67		20.324,01	47.675,88	9.254,09	69.411,79	51.608,75	
2.07.001.003	Depositos - FUNBEP	,23						,23	
2.07.001.004	Contribuicao Sindical	883,90		3.131,36	20.495,43	3.131,36	20.533,96	883,90	
2.07.001.005	Salario Familia Paranatinga PREV			2.633,99	20.298,38	2.633,99	20.298,38		
2.07.001.006	Salario Familia I.N.S.S			3.238,18	19.790,27	3.238,18	19.790,27		
2.07.001.007	Despesas de Convenios - SINDICATO	,30		32.183,34	217.463,61	32.183,34	193.879,02	,30	
2.07.001.008	Pensao Alimenticia	178,32		1.114,23	8.025,71	1.114,23	8.025,71	178,32	
2.07.001.009	Contribuicao Sindical - CSPB	41.350,16			6.494,69		22.400,78	41.350,16	
2.07.001.010	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%	978,04		1.859,35	12.663,32	1.971,04	12.468,75	1.089,73	
2.07.001.011	Depositos - I.N.S.S SAUDE	1.911,74		5.976,65	43.691,41	6.325,37	40.782,44	2.260,46	
2.07.001.012	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%	533,52		2.235,17	12.469,43	2.389,47	12.290,32	687,82	
2.07.001.013	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%	1.523,38		4.098,14	26.107,66	4.247,52	24.498,69	1.672,76	
2.07.001.014	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%	6.309,23		2.629,11	6.703,79	977,63	8.279,25	4.657,75	
2.07.001.015	Depositos - P. PREV SAUDE	73.916,75			72.643,64	20.605,88	142.840,05	94.522,63	
2.07.001.016	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%	11.002,78		10.692,21	38.781,22	6.112,40	39.576,34	6.422,97	
2.07.001.017	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%	42.858,41		31.204,19	105.855,42	16.319,51	107.471,27	27.973,73	
2.07.001.018	Despesa - BANCO DO BRASIL			16.450,52	111.583,67	16.450,52	104.263,45		
2.07.001.019	Despesa Consignacao Caixa			56.637,40	394.098,75	56.637,40	354.975,94		
2.07.001.020	Tomada de Preços 05/2008	1,77						1,77	
2.07.001.021	Despesa - Banco BV			7.703,04	63.992,19	7.703,04	55.424,06		
2.07.002	DÉBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.001	PASEP	99.525,18		18.899,38	18.899,38		99.525,18	80.625,80	
2.07.002.003	Despesa - Banco Paulista			5.657,14	64.020,32	5.657,14	50.940,74		
2.07.002.004	Despesa - Salario Maternidade			1.397,24	16.236,00	1.397,24	16.236,00		
2.07.002.005	DESPESA - CONVENIO UNIMED	449,11		4.722,61	34.411,13	4.273,50	30.067,62		
2.07.002.006	DESPESA FOLHA INSPECACAO	6.030,87		98.080,67	624.602,20	100.391,31	632.943,71	8.341,51	

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

CTBS4200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Data: 31/08/2010
 Prefeitura Municipal de Paranatinga Hora: 15:43:06
 ANEXO II Pag.: 003
 BALANCE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo Ágile
 Agosto /2010

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
2.07.003	CAUCOES								
2.07.003.001	Tomada de Precos 06/2004 - Caucao		2.523,96						2.523,96
2.07.003.002	Tomada de Precos 07/2004 - Caucao		841,80						841,80
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	70.168,59		66.504,44	1.401.416,98			136.673,03	
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		638.233,16	1.400,00	161.283,50				636.833,16
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		119.467,58		3.164,75				119.467,58
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		1.043.039,24						1.043.039,24
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		214.675,07	1.754,32	1.754,32				212.920,75
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		116.064,87						116.064,87
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		660.736,92	8.000,00	1.806.738,25				652.736,92
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.094.207,60	182.374,25	373.151,20				1.911.833,35
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.366.437,12						1.366.437,12
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.275.952,77						2.275.952,77
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		396.030,29						396.030,29
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.002	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		276.753,94	25.000,00	1.546.984,31	8.000,00	1.806.738,25		259.753,94
2.07.004.003.003	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		98.723,63	182.374,25	274.427,57	182.374,25	373.151,20		98.723,63
	TOTAL DO GRUPO	70.168,59	9.678.270,31	819.124,66	7.713.963,05	516.081,98	4.421.496,54	136.673,03	9.441.732,07
	SALDO DO GRUPO		9.608.101,72	819.124,66	7.713.963,05	516.081,98	4.421.496,54		9.305.059,04
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		2.064.385,60	2.227.062,00	14.536.646,05	2.227.160,30	16.601.129,95		2.064.483,90
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		3.667.057,44	2.227.160,30	16.646.765,41	3.168.860,15	21.255.522,70		4.608.757,29
	TOTAL DO GRUPO		5.731.443,04	4.454.222,30	31.183.411,46	5.396.020,45	37.856.652,65		6.673.241,19
	SALDO DO GRUPO		5.731.443,04	4.454.222,30	31.183.411,46	5.396.020,45	37.856.652,65		6.673.241,19
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA		1.330.965,76			303.524,21	1.634.489,97		1.634.489,97
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		253.839,90			4.048,69	257.888,59		257.888,59
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		30.911,89			4.327,88	35.239,77		35.239,77
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS		345,50			550,00	895,50		895,50
2.15.017	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.051.101,53		1.337.315,70	2.266.616,95	18.655.034,18		17.317.718,48
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		112.106,45			13.606,29	125.712,74		125.712,74
2.15.021	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.097.200,00				1.097.200,00		1.097.200,00
2.15.024	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		431.294,00				431.294,00		431.294,00
2.15.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	1.973.822,24		290.633,94	2.264.456,18			2.264.456,18	
	TOTAL DO GRUPO	1.973.822,24	18.307.765,03	290.633,94	3.601.771,88	2.592.674,02	22.237.754,75	2.264.456,18	20.900.439,05
	SALDO DO GRUPO		16.333.942,79	290.633,94	3.601.771,88	2.592.674,02	22.237.754,75		18.635.982,87
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRAÇÃO	5.373.135,31		599.722,32	6.023.391,93		50.534,30	5.972.857,63	
2.16.008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	773.917,79		100.257,42	883.603,21		9.428,00	874.175,21	
2.16.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	178.180,86		17.351,32	195.532,18			195.532,18	
2.16.010	SAÚDE	5.207.869,94		849.869,05	6.074.738,99		17.000,00	6.057.738,99	
2.16.012	EDUCAÇÃO	3.704.858,96		465.151,06	4.195.779,26		25.769,24	4.170.010,02	
2.16.013	CULTURA	109.730,50		3.931,95	113.662,45			113.662,45	
2.16.015	URBANISMO	38.999,80		922.950,24	961.950,04			961.950,04	
2.16.016	HABITACÃO	1.913.056,65			1.913.056,65			1.913.056,65	
2.16.025	ENERGIA	39.708,25		6.600,40	46.308,65			46.308,65	
2.16.026	TRANSPORTE	347.735,33		153.855,00	501.590,33			501.590,33	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	217.910,53		49.171,39	267.081,92			267.081,92	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	5.190,55			5.190,55			5.190,55	
	TOTAL DO GRUPO	17.910.294,47		3.168.860,15	21.181.886,16		102.731,54	21.079.154,62	
	SALDO DO GRUPO	17.910.294,47		3.168.860,15	21.181.886,16		102.731,54	21.079.154,62	
2.17	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferências ao Poder Legislativo	790.400,45		112.914,35	903.314,80			903.314,80	
	TOTAL DO GRUPO	790.400,45		112.914,35	903.314,80			903.314,80	
	SALDO DO GRUPO	790.400,45		112.914,35	903.314,80			903.314,80	
2.18	SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.059.123,28						2.059.123,28
	TOTAL DO GRUPO		2.059.123,28						2.059.123,28
	SALDO DO GRUPO		2.059.123,28						2.059.123,28
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.597.525,55						12.597.525,55	
	TOTAL DO GRUPO	12.597.525,55						12.597.525,55	
	SALDO DO GRUPO	12.597.525,55						12.597.525,55	
	TOTAL GERAL	35.776.601,66	35.776.601,66	12.596.742,69	93.936.309,38	12.596.742,69	93.936.309,38	39.074.535,59	39.074.535,59

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Agili
Agosto /2010

Data: 31/08/2010
Hora: 15:43:06
Pag.: 004

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
	VILSON PIRES Prefeito Municipal	EDSON PAULO DOS SANTOS Secretario de Financas				SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT			
	ROSEMAR ANTONIO ROCHA AG. ADM								

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO III
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
Modelo Agili
Agosto /2010

Data: 31/08/2010
Hora: 16:02:05
Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	2.680.495,00			2.680.495,00			2.680.495,00	
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	420.185,92			420.185,92			420.185,92	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	215.540,00			215.540,00			215.540,00	
1.00.014	RECEITA AGROPECUARIA	6.740,00			6.740,00			6.740,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS	39.965,00			39.965,00			39.965,00	
1.00.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.854.816,00			27.854.816,00			27.854.816,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.276.250,00			1.276.250,00			1.276.250,00	
1.00.021	OPERACOES DE CREDITO	2.210,00			2.210,00			2.210,00	
1.00.022	ALIENACAO DE BENS	2.200,00			2.200,00			2.200,00	
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	5.465.255,00			5.465.255,00			5.465.255,00	
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00			500,00			500,00	
1.00.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		3.551.295,20				3.551.295,20		3.551.295,20
	TOTAL DO GRUPO	37.964.156,92	3.551.295,20		37.964.156,92		3.551.295,20	37.964.156,92	3.551.295,20
	SALDO DO GRUPO	34.412.861,72			37.964.156,92		3.551.295,20	34.412.861,72	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		1.549.666,00				1.549.666,00		1.549.666,00
1.01.004	ADMINISTRACAO		10.457.185,72	273.000,00	2.619.500,00	778.000,00	13.581.685,72		10.962.185,72
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL		2.014.548,00		327.000,00	15.000,00	2.356.548,00		2.029.548,00
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		338.570,00				338.570,00		338.570,00
1.01.010	SAUDE		9.182.892,00	310.000,00	775.000,00	310.000,00	9.957.892,00		9.182.892,00
1.01.012	EDUCACAO		8.130.547,13	295.000,00	978.500,00	285.000,00	9.099.047,13		8.120.547,13
1.01.013	CULTURA		267.905,00				267.905,00		267.905,00
1.01.015	URBANISMO		3.972.504,00	39.000,00	800.000,00		4.733.504,00		3.933.504,00
1.01.016	HABITACAO		2.271.100,00	280.000,00	280.000,00		2.271.100,00		1.991.100,00
1.01.017	SANEAMENTO		246.132,00	220.000,00	373.000,00		399.132,00		26.132,00
1.01.018	GESTAO AMBIENTAL		96.000,00		40.000,00		136.000,00		96.000,00
1.01.020	AGRICULTURA		117.062,00		195.000,00	39.000,00	351.062,00		156.062,00
1.01.022	INDUSTRIA		205.100,00		55.000,00		260.100,00		205.100,00
1.01.023	COMERCIO E SERVICOS		1.300.000,00				1.300.000,00		1.300.000,00
1.01.025	ENERGIA		218.800,00		130.000,00		348.800,00		218.800,00
1.01.026	TRANSPORTE		728.617,92	40.000,00	356.000,00		1.044.617,92		688.617,92
1.01.027	DESPORTO E LAZER		1.212.238,00		196.000,00	50.000,00	1.458.238,00		1.262.238,00
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS		74.287,00	20.000,00	70.000,00		124.287,00		54.287,00
	TOTAL DO GRUPO	42.383.154,77	42.383.154,77	1.477.000,00	7.195.000,00	1.477.000,00	49.578.154,77	42.383.154,77	42.383.154,77
	SALDO DO GRUPO			1.477.000,00	7.195.000,00	1.477.000,00	49.578.154,77		
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES		9.984.245,00	1.438.000,00	11.422.245,00			11.422.245,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS		4.260.012,05	39.000,00	4.299.012,05			4.299.012,05	
	TOTAL DO GRUPO	14.244.257,05	14.244.257,05	1.477.000,00	15.721.257,05			15.721.257,05	
	SALDO DO GRUPO	14.244.257,05		1.477.000,00	15.721.257,05			15.721.257,05	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO	5.373.135,31		599.722,32	6.023.391,93		50.534,30	5.972.857,63	
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL	773.917,79		100.257,42	883.603,21		9.428,00	874.175,21	
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	178.180,86		17.351,32	195.532,18			195.532,18	
1.03.010	SAUDE	5.207.869,94		849.869,05	6.074.738,99		17.000,00	6.057.738,99	
1.03.012	EDUCACAO	3.704.858,96		465.151,06	4.195.779,26		25.769,24	4.170.010,02	
1.03.013	CULTURA	109.730,50		3.931,95	113.662,45			113.662,45	
1.03.015	URBANISMO	38.999,80		922.950,24	961.950,04			961.950,04	
1.03.016	HABITACAO	1.913.056,65			1.913.056,65			1.913.056,65	
1.03.025	ENERGIA	39.708,25		6.600,40	46.308,65			46.308,65	
1.03.026	TRANSPORTE	347.735,33		153.855,00	501.590,33			501.590,33	
1.03.027	DESPORTO E LAZER	217.910,53		49.171,39	267.081,92			267.081,92	
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS	5.190,55			5.190,55			5.190,55	
	TOTAL DO GRUPO	17.910.294,47		3.168.860,15	21.181.886,16		102.731,54	21.079.154,62	
	SALDO DO GRUPO	17.910.294,47		3.168.860,15	21.181.886,16		102.731,54	21.079.154,62	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO	4.793.298,93		614.787,28	5.458.620,51		50.534,30	5.408.086,21	
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL	576.200,96		121.371,83	697.572,79			697.572,79	
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	163.754,02		23.755,73	187.509,75			187.509,75	
1.05.010	SAUDE	4.901.484,04		802.605,44	5.704.089,48			5.704.089,48	
1.05.012	EDUCACAO	3.189.894,12		528.474,87	3.741.471,23		23.102,24	3.718.368,99	
1.05.013	CULTURA	109.730,50		3.931,95	113.662,45			113.662,45	
1.05.015	URBANISMO	38.999,80			38.999,80			38.999,80	
1.05.025	ENERGIA	39.708,25		6.600,40	46.308,65			46.308,65	
1.05.026	TRANSPORTE	207.065,33		110.989,41	318.054,74			318.054,74	
1.05.027	DESPORTO E LAZER	217.910,53		14.643,39	232.553,92			232.553,92	
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS	5.190,55			5.190,55			5.190,55	
	TOTAL DO GRUPO	14.243.237,03		2.227.160,30	16.544.033,87		73.636,54	16.470.397,33	
	SALDO DO GRUPO	14.243.237,03		2.227.160,30	16.544.033,87		73.636,54	16.470.397,33	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA		1.330.965,76			303.524,21	1.634.489,97		1.634.489,97

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO III
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
Modelo Ágili
Agosto /2010

Data: 31/08/2010
Hora: 16:02:05
Pag.: 002

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATE O MÊS	NO MÊS	ATE O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		253.839,90			4.048,69	257.888,59		257.888,59
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		30.911,89			4.327,88	35.239,77		35.239,77
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		345,50			550,00	895,50		895,50
1.06.017	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.061.101,53		1.337.315,70	2.266.616,95	18.655.034,18		17.317.718,48
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		112.106,45			13.606,29	125.712,74		125.712,74
1.06.021	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.097.200,00				1.097.200,00		1.097.200,00
1.06.024	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		431.294,00				431.294,00		431.294,00
1.06.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	1.973.822,24		290.633,94	2.264.456,18			2.264.456,18	
	TOTAL DO GRUPO	1.973.822,24	18.307.765,03	290.633,94	3.601.771,88	2.592.674,02	22.237.754,75	2.264.456,18	20.900.439,05
	SALDO DO GRUPO		16.333.942,79	290.633,94	3.601.771,88	2.592.674,02	22.237.754,75		18.635.982,87
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRAÇÃO	4.019.733,69		654.466,71	4.724.790,85		50.590,45	4.674.200,40	
1.07.008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	498.231,08		118.989,01	617.220,09			617.220,09	
1.07.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	147.629,53		22.528,90	170.158,43			170.158,43	
1.07.010	SAÚDE	4.266.292,05		774.350,19	5.040.647,87		5,63	5.040.642,24	
1.07.012	EDUCAÇÃO	2.677.291,03		519.153,00	3.202.944,03		6.500,00	3.196.444,03	
1.07.013	CULTURA	102.326,50		5.866,95	108.193,45			108.193,45	
1.07.015	URBANISMO	38.999,80			38.999,80			38.999,80	
1.07.025	ENERGIA	31.859,60		5.000,00	36.859,60			36.859,60	
1.07.026	TRANSPORTE	192.595,33		110.659,41	303.254,74			303.254,74	
1.07.027	DESPORTO E LAZER	198.702,27		16.047,83	214.750,10			214.750,10	
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS	5.190,55			5.190,55			5.190,55	
	TOTAL DO GRUPO	12.178.851,43		2.227.062,00	14.463.009,51		57.096,08	14.405.913,43	
	SALDO DO GRUPO	12.178.851,43		2.227.062,00	14.463.009,51		57.096,08	14.405.913,43	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS								
1.08.000	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		555.964,00		37.408.192,92		37.964.156,92		555.964,00
1.08.001	REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.718.000,00			1.477.000,00	7.195.000,00		7.195.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		17.910.294,47		102.731,54	3.168.860,15	21.181.886,16		21.079.154,62
1.08.004	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.155.091,36		2.592.674,02	22.294.850,83	2.517.695,94	18.064.781,39	4.230.069,44	
1.08.006	LÍQUIDAÇÃO DE EMPENHOS		14.243.237,03		73.636,54	2.227.160,30	16.544.033,87		16.470.397,33
	TOTAL DO GRUPO	4.155.091,36	38.427.495,50	2.592.674,02	59.879.411,83	9.390.716,39	100.949.858,34	4.230.069,44	45.300.515,95
	SALDO DO GRUPO		34.272.404,14	2.592.674,02	59.879.411,83	9.390.716,39	100.949.858,34		41.070.446,51
	TOTAL GERAL	102.669.710,50	102.669.710,50	13.460.390,41	176.550.527,22	13.460.390,41	176.550.527,22	112.135.404,97	112.135.404,97

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
AG. ADM

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 079/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Engemat Incorporadora e Construções Ltda.** Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PRÓINFÂNCIA. Conforme Convênio nº 702355/2010 junto ao Fundo Nacional de Educação - FNDE. Valor: **R\$1.267.946,25 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Período: 01/09/2010 a 01/05/11.

Paranatinga, 01 de setembro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 079/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Thodus Gestão em Projetos Ltda.** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Elaboração e Aprovação de Projetos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Educação e Secretaria de Esporte e Lazer. Valor: **R\$ 282.740,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).** Período: 20/09/2010 a 31/12/10.

Paranatinga, 20 de setembro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PONTE BRANCA – MT, 01/09/2010.**

“A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”.

Torna público o EXTRATO DE CONTRATO de número 044 de 02/08/2010, 45 de 06/08/2010, 46, 47, 48, 49, 50, e 51 10/08/2010, 52, 53 e 51 de 16/08/2010, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Ponte Branca.

EXTRATO COTRATO
44/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: 3.1. A CONTRATADA, neste ato e por este instrumento, obriga-se a fornecer para a **CONTRATANTE, SERVIÇOS GRAFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – CONFECÇÃO DE DIVERÇOS MATERIAIS CONFORME TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 17/2010**, do tipo menor preço por item, que passam a ser partes integrantes deste termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, nos termos do Artigo 54, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Empresa contratada: GRAFICA MULTICOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bandeirante, nº 263, Campinas, Município de Barra do Graças - MT, CEP: 78.600-000 com inscrição no CNPJ sob o nº 14.931.018/0001-11.

Data do contrato: 02 de Agosto de 2010.

Prazo: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31 de dezembro do ano de 2010.

Valor do Contrato: O valor global do presente Contrato fica estimado em **R\$ 28.030,00 (Vinte e Oito Mil e Trinta Reais)**

**JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal**

**EXTRATO COTRATO
45/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de confecção de lanches e salgados destinados a Secretaria de Ação Social.

Empresa contratada: IVANETE ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, residente e domiciliado neste município de Ponte Branca - MT, Rua Dom Aquino Correa esquina com a Rua Gerson Ribeiro Moura, CEP. 78.610-000 cadastrada sob o CPF n.º 019.311.141-10, portador do RG n.º 1846686-9 SSP/MT.

Data do contrato: 06 de Agosto de 2010.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 5 (cinco) meses, compreendendo ao período de Agosto a Dezembro de 2010.

Valor do Contrato: O valor global para a realização do objeto do presente Contrato, importa-se na quantia de R\$ 3.060,00 (Três mil e Reais), divididos em 5 (cinco) parcelas, senda a primeira parcelas no valor de R\$ 1.020,00 (Hum Mil e Vinte Reais), e as demais no valor de R\$ 510,00

**JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal**

**EXTRATO COTRATO
46/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pela Contratada dos serviços de Locação de Software de Sistema Integrado de Orçamento de Contabilidade Publica, Saúde, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação, Tributos, Recursos, Humanos, Departamento de Água e Esgoto, Sistema de Controle Interno e Sistema de Educação. Para o Exercício de 2010.

Empresa contratada: ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.599.563/0001-00, estabelecida à Rua Campinas nº 18, Qd. 02 Bairro CPA I, Cuiabá - MT. CEP: 78.055.210

Data do contrato: 10 de Agosto de 2010.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de Agosto de 2010 a Julho de 2011.

Valor do Contrato: O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**. Sendo aos pagamentos mensais no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO
47/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: Objeto do presente é a contratação de Pessoa Jurídica para transporte escolar rural em diversas linhas, conforme edital – Secretaria Municipal de Educação.

Empresa contratada: **NILVAN SEVERINO DA SILVA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.052/0001-56, estabelecida à Rua Araguaia, nº 313, Centro, Ponte Branca - MT. CEP: 78.610-000.

Data do contrato: 10 de Agosto de 2010.

Prazo: O presente contrato vigorará até 31/12/2010, podendo ser prorrogado de comum acordo, com respaldo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor do Contrato: Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADA (A), o valor correspondente a R\$ 1,60 (um real e sessenta centavo) por quilômetro rodado, cujo valor global estimado é de R\$ 25.920,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais).

Pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da CONTRTANTE até 10 (dez) dias após a apuração da quilometragem percorrida, que ocorrerá a cada 30 (trinta) dias.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO
48/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: Objeto do presente é a contratação de Pessoa Jurídica para transporte escolar rural em diversas linhas, conforme edital – Secretaria Municipal de Educação.

Empresa contratada: **ONOFRE JOSÉ NOGUEIRA BORGES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.081/0001-64, estabelecida à Rua Araguaia, s/nº, Centro, Ponte Branca - MT. CEP: 78.610-000.

Data do contrato: 10 de Agosto de 2010.

Prazo: O presente contrato vigorará até 31/12/2010, podendo ser prorrogado de comum acordo, com respaldo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor do Contrato: Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADA (A), o valor correspondente a R\$ 1,60 (um real e sessenta centavo) por quilômetro rodado, cujo valor global estimado é de R\$ 40.320,00 (Quarenta Mil Trezentos e Vinte Reais).

Pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da CONTRTANTE até 10 (dez) dias após a apuração da quilometragem percorrida, que ocorrerá a cada 30 (trinta) dias.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO
49/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: Objeto do presente é a contratação de Pessoa Jurídica para transporte escolar rural em diversas linhas, conforme edital – Secretaria Municipal de Educação.

Empresa contratada: **IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.940.406/0001-70, estabelecida à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, Ponte Branca - MT. CEP: 78.610-000.

Data do contrato: 10 de Agosto de 2010.

Prazo: O presente contrato vigorará até 31/12/2010, podendo ser prorrogado de comum acordo, com respaldo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor do Contrato: Pela a prestação de serviços a CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADA (A), o valor correspondente a R\$ 1,60 (um real e sessenta centavo) por quilômetro rodado, cujo valor global estimado é de R\$ 48.192,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Noventa e Dois Reais).

Pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da CONTRTANTE até 10 (dez) dias após a apuração da quilometragem percorrida, que ocorrerá a cada 30 (trinta) dias.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO
50/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: Objeto do presente é a contratação de Pessoa Jurídica para transporte escolar rural em diversas linhas, conforme edital – Secretaria Municipal de Educação.

Empresa contratada: **ENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.755.898/0001-24, estabelecida à Av. João Nogueira da Silva, s/nº, Centro, Ponte Branca - MT. CEP: 78.610-000.

Data do contrato: 10 de Agosto de 2010.

Prazo: O presente contrato vigorará até 31/12/2010, podendo ser prorrogado de comum acordo, com respaldo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor do Contrato: Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADA (A), o valor correspondente a R\$ 1,60 (um real e sessenta centavo) por quilômetro rodado, cujo valor global estimado é de R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da CONTRTANTE até 10 (dez) dias após a apuração da quilometragem percorrida, que ocorrerá a cada 30 (trinta) dias.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO
51/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: Objeto do presente é a contratação de Pessoa Jurídica para transporte escolar rural em diversas linhas, conforme edital – Secretaria Municipal de Educação.

Empresa contratada: LUCIANO LOPES ALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.11.976.579/0001-49, estabelecida à Av. Rua Presidente Dutra, s/nº, Centro, Ponte Branca - MT. CEP: 78.610-000.

Data do contrato: 10 de Agosto de 2010.

Prazo: O presente contrato vigorará até 31/12/2010, podendo ser prorrogado de comum acordo, com respaldo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor do Contrato: Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A), o valor correspondente a R\$ 1,60 (um real e sessenta centavo) por quilômetro rodado, cujo valor global estimado é de R\$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais).

Pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da CONTRTANTE até 10 (dez) dias após a apuração da quilometragem percorrida, que ocorrerá a cada 30 (trinta) dias.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO
52/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: A CONTRATADA, neste ato e por este instrumento, obriga-se a fornecer para a CONTRATANTE, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA HOSPITAL BOM JESUS CONFORME “TERMO DE ADJUDICAÇÃO” ANEXO A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 5/2010.

Empresa contratada: HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 83 F, nº 14, Quadra F20, Lote 89, LJ 02, CEP: 74.083-240, Setor Sul, Município de

Goiânia – GO, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.643.623/0001-08, Inscrição Estadual sob o nº.10.305.900-8.

Data do contrato: 16 de Agosto de 2010.

Prazo: O presente Contrato terá a vigência até 31/12/2010 ou mediante a entrega total dos produtos, contados a partir de sua assinatura.

Valor do Contrato: O valor global do presente Contrato fica estimado em R\$ 50.186,95 (Cinqüenta Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Pagamento será de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO
53/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: A CONTRATADA, neste ato e por este instrumento, obriga-se a fornecer para a CONTRATANTE, MATERIAL ODONTOLOGICO PARA O PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONFORME “TERMO DE ADJUDICAÇÃO” ANEXO A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 5/2010.

Empresa contratada: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mutirão, nº 2.630 Quadra 78, Lote 16, CEP: 74.215-240, Setor Bueno, Município de Goiânia – GO, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.614.637/0001-01, Inscrição Estadual sob o nº.10.304.750-6.

Data do contrato: 16 de Agosto de 2010.

Prazo: O presente Contrato terá a vigência até 31/12/2010 ou mediante a entrega total dos produtos, contados a partir de sua assinatura.

Valor do Contrato: O valor global do presente Contrato fica estimado em R\$ 1.439,93 (Hum Mil Cento Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

Pagamento será de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO
54/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de aulas de Dança, fornecido para todas as crianças e adolescentes e ginásticas para adultos e terceira idade fornecida à comunidade do Município de Ponte Branca.

Empresa contratada: Sr(a). VIVIANE TEREZINHA ROQUE VEIGA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Barra do Garças, Rua Campo Grande nº 99, Alto da Boa Vista, CEP: 78.600-000, cadastrado (a) CPF sob o n.º 620.900.461-04, portador do RG n.º 1070233-4 SSP/MT.

Data do contrato: 16 de Agosto de 2010.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, compreendendo ao período de Agosto à Dezembro de 2010.

Valor do Contrato: O valor global para a realização do objeto do presente Contrato, importa-se na quantia de R\$ 3.750,00 (Três mil e Setecentos e Cinquenta Reais), divididos em 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 750,00 Setecentos e Cinquenta Reais).

Pagamento será de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

LEI Nº 417 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por anulação parcial de dotação orçamentária", e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.60	- IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09	- PREVIDÊNCIA SOCIAL
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
9300	- GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - RPPS
2.042	- MANter AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.47.00.00	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
.....R\$	2.500,00
TOTAL	R\$ 2.500,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.60	- IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09	- PREVIDÊNCIA SOCIAL

272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
9300	- GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - RPPS
2.043	- RESERVA DO RPPS
7.7.99.99.00.00	- RESERVA LEGAL RPPS R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Ponte Branca/MT, 22 de setembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
Jaquelina Soares Pires
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
PARTES: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E, SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA – LOTES: 01 E 02.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR ESTIMADO: R\$5.314.207,43
FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2010 – PROCESSO N.º074/2010

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010
PROCESSO N.º 076/2010

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **RRR JEROS CONSTRUÇÃO E ORG. COMERCIAIS LTDA**, foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Centro de Eventos no Município, com valor de total **R\$618.309,16 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme respectivo edital.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de setembro de 2010.

NEILTON BRAGA GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL
DE PUBLICAÇÃO - LRF

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEM LIMA DUARTE, em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165, 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e artigos nos artigos 52, 53, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na Internet no SITE www.amm.org.br www.portodosgauchos.com.br os Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 4º Bimestre 2.010 e Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 2º Quadrimestre exercício de 2.010.

Porto dos Gaúchos MT, 22 de Setembro de 2.010.

CARMEM LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	352.068,76
Pessoal Ativo	352.068,76
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	352.068,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.859.419,79
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	651.565,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	618.986,93

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.387.112,37	10.859.936,53	10.859.419,79	6.888.521,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.843.682,04	10.849.851,20	1.693.672,05	15,61	7.388.521,14	68,10	3.461.330,06
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.803.524,32	10.809.693,48	1.693.672,05	15,67	6.888.521,14	63,73	3.921.172,34
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	671.070,04	671.070,04	145.870,72	21,74	653.661,98	97,41	17.408,06
1.1.1.0.00.00 - Impostos	588.922,72	588.922,72	125.825,87	21,37	538.588,50	91,45	50.334,22
1.1.2.0.00.00 - Taxas	80.551,34	80.551,34	19.978,19	24,80	114.085,86	141,63	-33.534,52
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.595,98	1.595,98	66,66	4,18	987,62	61,88	608,36
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	18.914,10	18.914,10	8.802,32	46,54	11.688,78	61,80	7.225,32
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	18.914,10	18.914,10	8.802,32	46,54	11.688,78	61,80	7.225,32
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	613.340,62	613.340,62	102.598,20	16,73	408.718,06	66,64	204.622,56
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.352.115,77	9.358.284,93	1.401.516,11	14,98	5.652.752,56	60,40	3.705.532,37
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.279.575,36	9.285.744,52	1.395.747,36	15,03	5.531.606,31	59,57	3.754.138,21
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	72.540,41	72.540,41	5.768,75	7,95	121.146,25	167,01	-48.605,84
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.083,79	148.083,79	34.884,70	23,56	161.699,76	109,19	-13.615,97
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	17.210,46	17.210,46	8.200,05	47,65	22.936,65	133,27	-5.726,19
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	2.964,88	0,00	8.000,66	0,00	-8.000,66
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	55.697,25	55.697,25	16.642,70	29,88	53.571,21	96,18	2.126,04
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	75.176,08	75.176,08	7.077,07	9,41	77.191,24	102,68	-2.015,16
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.040.157,72	40.157,72	0,00	0,00	500.000,00	1.245,09	-459.842,28
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	40.157,72	40.157,72	0,00	0,00	0,00	0,00	40.157,72
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.843.682,04	10.849.851,20	1.693.672,05	15,61	7.388.521,14	68,10	3.461.330,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.843.682,04	10.849.851,20	1.693.672,05	15,61	7.388.521,14	68,10	3.461.330,06
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	104.541,94	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.843.682,04	10.849.851,20	1.693.672,05	15,61	7.493.063,08	68,10	3.461.330,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.778.499,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.738.682,04	946.150,96	12.684.833,00	2.559.465,87	8.905.613,03	1.786.279,94	7.431.833,88	58,59	5.252.999,12
DESPESAS CORRENTES	9.885.918,81	1.209.350,00	11.095.268,81	1.619.458,37	7.891.390,50	1.732.585,09	7.303.924,00	65,83	3.791.344,81
Pessoal e Encargos Sociais	4.436.983,05	131.450,00	4.568.433,05	922.036,32	3.102.486,64	922.036,32	3.098.466,64	67,82	1.469.966,41
Juros e Encargos da Dívida	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Outras Despesas Correntes	5.438.435,76	1.077.900,00	6.516.335,76	697.422,05	4.788.903,86	810.548,77	4.205.457,36	64,54	2.310.878,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.746.849,73	-246.549,04	1.500.300,69	940.007,50	1.014.222,53	53.694,85	127.909,88	8,53	1.372.390,81
Investimentos	1.746.849,73	-246.549,04	1.500.300,69	940.007,50	1.014.222,53	53.694,85	127.909,88	8,53	1.372.390,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	105.913,50	-16.650,00	89.263,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.263,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.738.682,04	946.150,96	12.684.833,00	2.559.465,87	8.905.613,03	1.786.279,94	7.431.833,88	58,59	5.252.999,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	105.000,00	0,00	105.000,00	15.307,30	61.229,20	15.307,30	61.229,20	58,31	43.770,80
Amortização da Dívida Interna	105.000,00	0,00	105.000,00	15.307,30	61.229,20	15.307,30	61.229,20	58,31	43.770,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	105.000,00	0,00	105.000,00	15.307,30	61.229,20	15.307,30	61.229,20	58,31	43.770,80
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.843.682,04	946.150,96	12.789.833,00	2.574.773,17	8.966.842,23	1.801.587,24	7.493.063,08	58,59	5.296.769,92
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.843.682,04	946.150,96	12.789.833,00	2.574.773,17	8.966.842,23	1.801.587,24	7.493.063,08	58,59	5.296.769,92

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.790.779,38	1.691.180,93	6.917.124,91	7.250.704,82
Receita Tributária	671.070,04	145.870,72	653.661,98	566.031,47
IPTU	42.178,50	11.863,27	11.863,27	13.786,44
ISS	222.789,00	47.924,52	214.191,92	115.630,15
ITBI	129.780,00	58.558,62	261.634,13	313.282,78
IRRF	194.175,22	7.479,46	50.899,18	54.125,34
Taxas	80.551,34	19.978,19	114.085,86	68.827,79
Contribuição de Melhoria	1.595,98	66,66	987,62	378,97
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.914,10	8.802,32	11.688,78	11.037,97
(-) Aplicações Financeiras	18.914,10	8.802,32	11.688,78	11.037,97
Transferências Correntes	9.358.284,93	1.407.827,31	5.693.045,11	6.048.785,80
FPM	2.863.234,78	436.549,30	1.903.320,68	1.803.319,77
ICMS	2.272.321,45	410.095,48	1.566.340,93	1.461.188,76
Outras Transferências Correntes	4.222.728,70	561.182,53	2.223.383,50	2.784.277,27
Demais Receitas Correntes	761.424,41	137.482,90	570.417,82	635.887,55
Dívida Ativa	55.697,25	16.642,70	53.571,21	31.546,51
Receitas Correntes Diversas	705.727,16	120.840,20	516.846,61	604.341,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	40.157,72	0,00	500.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	40.157,72	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.790.779,38	1.691.180,93	7.417.124,91	7.250.704,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.095.268,81	1.732.585,09	7.303.924,00	7.006.750,62
Pessoal e Encargos Sociais	4.568.433,05	922.036,32	3.098.466,64	2.753.877,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.516.335,76	810.548,77	4.205.457,36	4.252.873,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.084.768,81	1.732.585,09	7.303.924,00	7.006.750,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.605.300,69	69.002,15	189.139,08	187.565,42
Investimentos	1.500.300,69	53.694,85	127.909,88	111.966,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	105.000,00	15.307,30	61.229,20	75.598,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.500.300,69	53.694,85	127.909,88	111.966,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	89.263,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.674.333,00	1.786.279,94	7.431.833,88	7.118.717,36
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.883.553,62	-95.099,01	-14.708,97	131.987,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			45.342,28	

FONTE:

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público o Processo de Licitação nº 035/2010;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 014/2010.

OBJETO: Caminhoneta tipo pick-up, zero km, com quatro portas, ano 2.010, modelo 2.010 ou superior, de fabricação nacional.

RECURSOS: Contrato de Repasse n. 03110107-32/2009/MDA/CAIXA

Data: 06/10/2010.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 23 de setembro de 2010.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste convida toda a população para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2010, que se realizará no dia 29.09.2010 (quarta feira) às 14:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal. PARTICIPEM!. Rosário Oeste –MT, 23 de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

DECRETO N. 918, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.010

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Sra. JHESSE JHANE DE SOUZA SILVA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.

DOMINGOS DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado a bem do serviço público municipal a Servidora Pública Municipal Sra. JHESSE JHANE DE SOUZA SILVA, matrícula n. 583, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, PSF urbano, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º - A exoneração de que trata p artigo 1º é com base no artigo 167, Inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 093/90 de 26 de novembro de 1.990.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 2.010.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **MASSAO PAULO WATANABE**, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2010.

A audiência será realizada no dia 27/09/2010, a partir das 16h00, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro - MT, 22 de setembro de 2010.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Massao Paulo Watanabe**, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população, através da sociedade organizada, a participar da audiência pública para discussão da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA** para o exercício de 2011, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2010, às 16h30m, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, situada a Rua Paraíba, 365, Centro, São José do Rio Claro-MT.

São José do Rio Claro-MT, 23 de setembro de 2010.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sinop

ERRATA

DECRETO Nº 120/2010

Publicado no Jornal Oficial AMM de 27/08/2010, Página: 047– Edição nº 1044.

Onde se lê:

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes da Portaria nº 413, de 25 de fevereiro de 2010 do Ministério de Estado da Saúde, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Leia-se:

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes da Portaria nº 413, de 25 de fevereiro de 2010 do Ministério de Estado da Saúde, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

ERRATA

DECRETO Nº 121/2010

Publicado no Jornal Oficial AMM de 27/08/2010, Página: 047– Edição nº 1044.

Onde se lê:

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.722,06 (sessenta mil e setecentos e vinte e dois reais e seis centavos)**

Leia-se:

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.722,66 (sessenta mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)**

LEI Nº 1369/2010

DATA: 17 de setembro de 2010

SÚMULA: Dá nome a Unidade de Saúde da Família Parque das Araras.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Manoel Messias Ribeiro Pessoa” a Unidade de Saúde da Família Parques das Araras, localizada na Rua das Primaveras esquina com a Rua dos Ciprestes no Bairro Parque das Araras.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1372/2010

DATA: 21 de setembro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a inserção da Ação “INCLUSÃO DIGITAL – CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL” no Plano Plurianual (Lei nº 1235/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1339/2010) para atender despesas com a criação de serviço público básico e gratuito de acesso à informação e comunicação, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a Ação “1144 - INCLUSÃO DIGITAL/CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL” no Programa 0005 – Modernização do Sistema de Informação e Rede de Informática do Plano Plurianual (Lei nº 1235/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1339/2010), para atender despesas com a criação de serviço público básico e gratuito de acesso à informação e comunicação no Município de Sinop/MT, conforme anexos.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1373/2010

DATA: 21 de setembro de 2010.

SÚMULA: Promove alterações nas Leis nº1235/2009, nº1135/2009, nº1205/2009 e nº1339/2010 que tratam, respectivamente, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2010 e 2011 e da Lei Orçamentária Anual – LOA e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações nas Leis nº1235/2009, nº1135/2009, nº1205/2009 e 1339/2010 que tratam, respectivamente, do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2010 e 2011, e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º. As sub-funções das ações 2086, 2087 e 2088, respectivamente Atenção Básica, Farmácia Popular e Assistência Hospitalar e Ambulatorial, serão classificadas na sub-função “303 – Suporte Profilático e Terapêutico”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1374/2010

DATA: 21 de setembro de 2010

SÚMULA: Autoriza o SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop receber em Doação do Sr. Ivanildo Ramos Vieira, CPF nº 206.046.881-72, o imóvel urbano denominado de Quadra 03, Lote 01, localizado no Loteamento Fechado denominado Camping Club 1ª Etapa, com área de 1.680,00 m² (mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), para fins de implantação do Sistema de Captação de Água Tratada do Município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop autorizado a receber em Doação do Sr. Ivanildo Ramos Vieira, CPF nº 206.046.881-72, o imóvel urbano denominado de Quadra 03, Lote 01, localizado no Loteamento Fechado Camping Club 1ª Etapa, com área de 1.680,0070 m² (mil e seiscentos e oitenta metros quadrados), desmembrada de área maior, situado na BR-163, Km 832, Bairro Lídia, 4ª Parte, no Perímetro Urbano da cidade de Sinop/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confrontado-se com a Rua Dourados, com 24,00 metros; **SUL:-** Confrontando-se com o Lote 80-1, com 24 metros; **LESTE:** Confrontando-se com o Lote 02, com 70,00 metros; **OESTE:** Confrontando-se com a Rua Pintado, com 70,00 metros.

Art. 2º. A doação a que se refere a presente Lei, destina-se para os fins de implantação do Sistema de Captação de Água Tratada do município de Sinop.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
LEI Nº 1376/2010

DATA: 21 de setembro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar ao SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop área institucional localizada no Residencial Pérola e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar ao SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, o imóvel urbano denominado de Quadra 06 A, localizado no Residencial Pérola, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), no município de Sinop/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Divisa com a Quadra 06, parte remanescente, numa distância de 15,00; SUDESTE: Divisa com a Quadra 06, parte remanescente, numa distância de 25,00 metros; SUDOESTE: Divisa com a Rua dos Topázios, numa distância de 15,00 metros; NOROESTE: Divisa com a Avenida dos Jacarandás, numa distância de 25,00 metros.

Art. 2º. A doação a que se refere a presente Lei será para fins construção de um poço tubular profundo para atender a implantação do Sistema de Ampliação da Rede de Água Tratada do Município de Sinop.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2010

DATA: 21 de setembro de 2010

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 363/2010, de 09 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 363/2010, de 09 de setembro de 2010:

Onde se lê:

Nome	Cargo
ELIA AMARAL DO CARMO SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 h
ERLAN FIGUEIREDO	PROF. LIC. EM MATEMÁTICA 40 h
LAURENTINA ROSA OLIVEIRA COSTA NETA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 h
LENIRA FRANCO DE LIMA TRUGILO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20 h
MARIA APARECIDA CAMPOS DE PAIVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 h
VANILDA GOMES DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20 h

Leia-se:

NOME	CARGO
ELIA AMARAL DO CARMO SANTOS	Professor C/Gratificação de Capacitação Nível III 40 h
ERLAN FIGUEIREDO	Professor C/Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
LAURENTINA ROSA OLIVEIRA COSTA NETA	Professor C/Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
LENIRA FRANCO DE LIMA TRUGILO	Professor C/Gratificação de Capacitação Nível II 20 h
MARIA APARECIDA CAMPOS DE PAIVA	Professor C/Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
VANILDA GOMES DOS SANTOS	Professor C/Gratificação de Capacitação Nível II 20 h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2010

DATA: 21 de setembro de 2010

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 377/2010, de 17 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 377/2010, de 17 de setembro de 2010:

Onde se lê:

Art. 1º. Designar, a servidora que menciona, conforme segue:

Leia-se:

Art. 1º. Designar, o servidor que menciona, conforme segue, a partir de **01 de setembro de 2010:**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2010

DATA: 21 de setembro de 2010

SÚMULA: Nomeia no quadro efetivo, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no quadro efetivo, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
JAQUELINE DOS SANTOS NASCIMENTO	Cirurgião Dentista 40 h.	25-3	10.09.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso

---AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (horário de Sorriso – MT), do dia 13 de Outubro de 2010**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 026/2010, pelo Menor Preço Global, para “Contratação de pessoa jurídica para auxiliar a Administração Pública Municipal, nos procedimentos de levantamento, apuração e readequação dos repasses financeiros referente à distribuição do ICMS – cota parte 25%, retroativos a 5 (cinco) anos, por meio de medidas administrativas e/ou judiciais”,

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito Av. Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso – MT, em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 23 de setembro de 2010.

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Presidente da C.P.L.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Pregoeira Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados, que por motivo de **INABILITAÇÃO** de todas as empresas licitantes esta **REVOGADO** o Pregão Presencial nº 092/2010, cujo objeto é o **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais para Veículos Pesados da Frota Municipal”**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 22 de setembro de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Pesquisa Trimestral- PREGAO PRESENCIAL 007/2010 - Registro de Preços para eventual aquisição de peças Genuínas ou Originais de reposição e Manutenção dos veículos da Frota Municipal, para atender Unidades Administrativas do Município - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que após pesquisa de mercado do item constante do edital, verificou-se que os preços dos descontos praticados pelo Município estão acima da média dos valores percentuais de mercado. Tangará da Serra, 23 de Setembro de 2010. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira.

01	FIAT Veículos Leves de Passeio	Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda- ME	39,00%
02	FIAT Veículos Utilitários: Micro-ônibus	Aguilera Auto Peças Ltda	40,20%
03	VOLARE Veículos Utilitários: Micro-ônibus	Macropeças- Tatiana Siqueira Santiago- ME	39,00%
04	VOLKSWAGEN Veículos Leves de Passeio	Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda- ME	40,10%
05	VOLKSWAGEN Veículos Utilitários	Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda- ME	40,50%
06	VOLKSWAGEN Veículos Utilitários - Ônibus	Aguilera Auto Peças Ltda	40,20%
07	MERCEDES BENZ Veículos Utilitários – Sprinter	Aguilera Auto Peças Ltda	41,00%
08	MERCEDES BENZ Veículos Pesados – Caminhões, Ônibus	Tatiana Siqueira Santiago- ME	41,30%
09	GM CHEVROLET Veículos Utilitários-Camionetes, Ambulância	Tatiana Siqueira Santiago- ME	42,30%
10	GM CHEVROLET Veículos Pesados-Caminhões	Aguilera Auto Peças Ltda	43,30%
11	MITSUBISHI Veículos Utilitários-Camioneta	Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda- ME	45,10%
12	PEUGEOUT Veículos Utilitários: Vans Tipo Unidade Móvel	Tatiana Siqueira Santiago- ME	38,10%
13	RENAULT Veículos Leves de Passeio: Logan	Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda- ME	39,00%
14	RENAULT Veículos Utilitários: Camionetes, Ambulância SAMU	Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda- ME	41,50%
15	FORD Veículos Utilitários: Caminhão, Camionetes	Aguilera Auto Peças Ltda	40,20%
16	FORD Veículos Leves de Passeio – Fiesta	Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda- ME	39,20%
17	IVECO Veículos Utilitários: Caminhão, Camionetes	Aguilera Auto Peças Ltda	39,00%
18	TOYOTA Veículos Utilitários: Camionete, Jipe	Aguilera Auto Peças Ltda	40,20%

Pesquisa Trimestral- PREGAO PRESENCIAL 010/2010- Registro de Preços de Serviço de Borracharia, para atender a demanda das Unidades Administrativas do - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que após pesquisa de mercado do item constante do edital, verificou-se que os preços praticados pelo Município estão abaixo da média dos valores de mercado. Tangará da Serra, 23 de Setembro de 2010. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira.

01	Conserto de pneu 02/75 R 18 – Moto	36	un	Seger & Seger Ltda	4,99
02	Conserto de pneu 90/90 R 18 – Moto	41	un	Seger & Seger Ltda	4,49
03	Conserto de pneu 165/70 R 13	163	un	Seger & Seger Ltda	4,49
04	Conserto de pneu 175/70 R 13	340	un	Seger & Seger Ltda	4,99
05	Conserto de pneu 175/65 R 14	70	un	Seger & Seger Ltda	4,49
06	Conserto de pneu 175/70 R 14	26	un	Seger & Seger Ltda	4,49
07	Conserto de pneu 185/60/14	08	un	Seger & Seger Ltda	4,49
08	Conserto de pneu 185/70/14	63	un	Seger & Seger Ltda	4,49
09	Conserto de pneu 205/70 R 15	15	un	Seger & Seger Ltda	4,49
10	Conserto de pneu 225/75 R 15	24	un	Seger & Seger Ltda	4,39
11	Conserto de pneu 205/75 R 16	80	un	Seger & Seger Ltda	4,49
12	Conserto de pneu 215/70 R 16	10	un	Seger & Seger Ltda	4,39
13	Conserto de pneu 235/70 R 16	08	un	Seger & Seger Ltda	4,29
14	Conserto de pneu 215/75 R 17,5	460	un	Seger & Seger Ltda	9,99
15	Conserto de pneu 750/16	358	un	Seger & Seger Ltda	6,99
16	Conserto de pneu 1000/20	485	un	E.G dos Santos Borracharia-Me	9,20
17	Conserto de pneu 295/80(sem câmara)	20	un	Seger & Seger Ltda	14,49
18	Conserto de pneu 275/80 R 22,5	465	un	Seger & Seger Ltda	14,49
19	Montagem de pneu 02/75 R 18 – Moto	25	un	Seger & Seger Ltda	3,99
20	Montagem de pneu 90/90 R 18 – Moto	27	un	Seger & Seger Ltda	3,99
21	Montagem de pneu 165/70 R 13	108	un	Seger & Seger Ltda	2,99
22	Montagem de pneu 175/70 R 13	323	un	Seger & Seger Ltda	3,49
23	Montagem de pneu 175/65 R 14	45	un	Seger & Seger Ltda	3,49
24	Montagem de pneu 185/60/14	08	un	Seger & Seger Ltda	3,99
25	Montagem de pneu 185/70 R 13	08	un	Seger & Seger Ltda	3,99
26	Montagem de pneu 185/70 R 14	46	un	Seger & Seger Ltda	3,99
27	Montagem de pneu 205/70 R 15	25	un	Seger & Seger Ltda	3,99
28	Montagem de pneu 225/75 R 15	12	un	Seger & Seger Ltda	3,99
29	Montagem de pneu 205/75 R 16	63	un	Seger & Seger Ltda	3,99
30	Montagem de pneu 235/70 R 16	06	un	Seger & Seger Ltda	3,99
31	Montagem de pneu 215/75 R 17,5	465	un	Seger & Seger Ltda	6,99
32	Montagem de pneu 275/80	300	un	Seger & Seger Ltda	6,99
33	Montagem de pneu 750/16	338	un	Seger & Seger Ltda	5,99
34	Montagem de pneu 1000/20	500	un	E.G dos Santos Borracharia-Me	7,99
35	Montagem de pneu 295/80 (sem câmara)	20	un	Seger & Seger Ltda	7,98
36	Montagem de pneu 900-20	08	un	Seger & Seger Ltda	6,99

37	Recap. de pneu 215/75R/17,5 borr. 15 mm	245	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	165,00
38	Recap. de pneu 1000/20 borrachudo 15 mm	245	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	265,00
39	Recapagem de pneu 700-16 10 lonas(liso)	20	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	144,00
40	Recapagem de pneu 900-20(liso)	20	un	Recap. de Pneus Estrela Ltda	235,35
41	Recapagem de pneu 1000-20(borrachudo)	40	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	269,00
42	Recapagem de pneu 1100-22 16lonas(liso)	20	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	287,00
43	Recapagem de pneu 1400-24(12lonas)	20	un	Recap. de Pneus Estrela Ltda	750,00
44	Recap. de pneu 295/80-R/22,5-liso-15 mm	06	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	299,00
45	Recapagem de pneu 16/9 – R30	02	un	Cancelado	
46	Recapagem de pneu 18/4 – R30	04	un	Recap. de Pneus Estrela Ltda	980,00
47	Recap. de pneu 275/80-R/22,5-borrac. 15 mm	30	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	299,00
48	Recapagem de pneu 1000-20(liso)	100	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	270,00
49	Recapagem pneu 7.50/16 (borrachudo)15mm	10	un	Cancelado	
50	Troca de pneu 02/75 R 18 – Moto	19	un	Seeger & Seeger Ltda	2,99
51	Troca de pneu 90/90 R 18 – Moto	21	un	Seeger & Seeger Ltda	4,49
52	Troca de pneu 275/80	310	un	Seeger & Seeger Ltda	6,49
53	Troca de pneu 750/16	255	un	Seeger & Seeger Ltda	4,99
54	Troca de pneu 215/75/17.5	456	un	Seeger & Seeger Ltda	4,99
55	Troca de pneu 165/70 R 13	49	un	Seeger & Seeger Ltda	3,19
56	Troca de pneu 175/65 R 14	10	un	Seeger & Seeger Ltda	2,99
57	Troca de pneu 175/70/13	264	un	Seeger & Seeger Ltda	3,19
58	Troca de pneu 185/70/13	06	un	Seeger & Seeger Ltda	2,99
59	Troca de pneu 185/60/14	08	un	Seeger & Seeger Ltda	2,99
60	Troca de pneu 185/70/14	26	un	Seeger & Seeger Ltda	3,19
61	Troca de pneu 175/70/14	25	un	Seeger & Seeger Ltda	3,19
62	Troca de pneu 900-20	08	un	Seeger & Seeger Ltda	6,99
63	Troca de pneu 1000/20	470	un	E.G dos Santos Borracharia –Me	6,99
64	Troca de pneu 225/75 R 15	10	un	Seeger & Seeger Ltda	4,39

Prefeitura Municipal de Tapurah

MUNICÍPIO DE TAPURAH - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 21/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.909.404,30
Pessoal Ativo	8.871.012,30
Pessoal Inativo e Pensionista	38.392,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	40.266,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	40.266,92
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.869.137,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.314.552,77
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	10.969.858,50
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	10.421.365,57

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE TAPURAH - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 21/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	460.535,73
Pessoal Ativo	460.535,73
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	460.535,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.314.552,77
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	1.218.873,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	1.157.929,51

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRP-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

RREO, Anexo I (LRP 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.083.318,00	21.083.318,00	3.938.749,61	18,68	15.633.534,66	74,15	5.449.783,34
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	19.183.318,00	19.183.318,00	3.296.863,22	17,19	14.218.782,08	74,12	4.964.535,92
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.422.000,00	1.422.000,00	413.169,81	29,06	1.535.565,39	107,99	-113.565,39
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.032.000,00	1.032.000,00	230.919,59	22,38	1.083.446,86	104,99	-51.446,86
1.1.2.0.00.00 - Taxas	224.000,00	224.000,00	14.947,61	6,67	242.332,55	108,18	-18.332,55
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	166.000,00	166.000,00	167.302,61	100,78	209.785,98	126,38	-43.785,98
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	431.530,00	431.530,00	70.347,97	16,30	298.952,99	69,28	132.577,01
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	253.530,00	253.530,00	29.976,73	11,82	125.746,48	49,60	127.783,52
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	178.000,00	178.000,00	40.371,24	22,68	173.206,51	97,31	4.793,49
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	396.000,00	396.000,00	127.911,21	32,30	310.065,75	78,30	85.934,25
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	61.000,00	61.000,00	23.985,97	39,32	63.623,20	104,30	-2.623,20
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	526.000,00	526.000,00	116.638,41	22,17	401.586,46	76,35	124.413,54
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.092.100,00	16.092.100,00	2.483.126,32	15,43	11.037.277,40	68,59	5.054.822,60
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	15.846.600,00	15.846.600,00	2.455.226,88	15,49	10.831.581,50	68,35	5.015.018,50
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	245.500,00	245.500,00	27.899,44	11,36	205.695,90	83,79	39.804,10
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	315.688,00	315.688,00	85.669,50	27,14	635.334,09	201,25	-319.646,09
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	165.400,00	165.400,00	19.890,90	12,03	95.994,90	58,04	69.405,10
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.288,00	15.288,00	19.585,95	128,11	196.052,27	1.282,39	-180.764,27
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	130.000,00	130.000,00	37.630,05	28,95	198.218,14	152,48	-68.218,14
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	8.562,60	171,25	145.068,78	2.901,38	-140.068,78
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	641.886,39	33,78	1.414.752,58	74,46	485.247,42
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	1.800,00	16,36	9.200,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.800,00	180,00	-800,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	641.886,39	35,66	1.412.952,58	78,50	387.047,42
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.800.000,00	1.800.000,00	641.886,39	35,66	1.412.952,58	78,50	387.047,42
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	283.066,00	283.066,00	42.739,95	15,10	148.664,69	52,52	134.401,31

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.366.384,00	21.366.384,00	3.981.489,56	18,63	15.782.199,35	73,86	5.584.184,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.455.384,00	21.455.384,00	3.981.489,56	18,56	15.782.199,35	73,56	5.673.184,65
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.455.384,00	21.455.384,00	3.981.489,56	18,56	15.782.199,35	73,56	5.673.184,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	18.118.079,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.067.384,00	192.600,00	21.259.984,00	2.894.862,11	14.993.324,97	3.226.355,95	12.112.929,26	56,98	9.147.054,74
DESPESAS CORRENTES	15.377.000,00	1.384.785,00	16.761.785,00	2.473.162,51	12.977.637,41	2.810.560,01	11.127.096,91	66,38	5.634.688,09
Pessoal e Encargos Sociais	6.756.260,00	1.213.467,00	7.969.727,00	1.646.150,85	5.983.820,69	1.526.412,99	5.717.556,19	71,74	2.252.170,81
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	8.619.740,00	171.318,00	8.791.058,00	827.011,66	6.993.816,72	1.284.147,02	5.409.540,72	61,53	3.381.517,28
DESPESAS DE CAPITAL	5.213.000,00	-1.192.185,00	4.020.815,00	421.699,60	2.015.687,56	415.795,94	985.832,35	24,52	3.034.982,65
Investimentos	5.213.000,00	-1.192.185,00	4.020.815,00	421.699,60	2.015.687,56	415.795,94	985.832,35	24,52	3.034.982,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	472.384,00	0,00	472.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.384,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	298.000,00	-60.000,00	238.000,00	29.000,00	187.300,00	42.581,75	130.305,72	54,75	107.694,28
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.365.384,00	132.600,00	21.497.984,00	2.923.862,11	15.180.624,97	3.268.937,70	12.243.234,98	56,95	9.254.749,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	21.366.384,00	132.600,00	21.498.984,00	2.923.862,11	15.180.624,97	3.268.937,70	12.243.234,98	56,95	9.255.749,02
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.538.964,37	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.366.384,00	132.600,00	21.498.984,00	2.923.862,11	15.180.624,97	3.268.937,70	15.782.199,35	73,41	5.716.784,65

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 21/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	4.769.537,88	4.971.449,79	5.527.989,31	-
Ativo Disponível	4.810.205,92	4.971.449,79	6.104.329,82	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	40.668,04	0,00	576.340,51	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.087.653,16	19.662.388,12	20.314.552,77	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < %>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	21.366.384,00	21.498.984,00	2.923.862,11	15.180.624,97	3.268.937,70	12.243.234,98	100,00	56,95	9.255.749,02
LEGISLATIVA	943.000,00	943.000,00	91.773,00	496.566,83	103.703,00	472.706,83	3,86	50,13	470.293,17
Ação Legislativa	943.000,00	943.000,00	91.773,00	496.566,83	103.703,00	472.706,83	3,86	50,13	470.293,17
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	115.000,00	48.030,00	735,00	40.026,42	9.282,00	28.245,92	0,23	58,81	19.784,08
Defesa de Ordem Jurídica	115.000,00	48.030,00	735,00	40.026,42	9.282,00	28.245,92	0,23	58,81	19.784,08
ADMINISTRAÇÃO	6.236.500,00	6.079.185,00	814.204,47	4.296.926,82	823.362,85	3.590.095,02	29,32	59,06	2.489.089,98
Planejamento e Orçamento	35.000,00	35.000,00	0,00	24.979,42	91,00	24.757,89	0,20	70,74	10.242,11
Administração Geral	5.917.500,00	5.903.135,00	811.171,22	4.138.989,54	813.876,80	3.468.759,28	28,33	58,76	2.434.375,72
Administração Financeira	125.000,00	75.550,00	433,25	72.701,08	5.577,55	60.201,07	0,49	79,68	15.348,93
Controle Interno	114.000,00	20.500,00	2.600,00	15.456,78	2.600,00	15.456,78	0,13	75,40	5.043,22
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	45.000,00	0,00	44.800,00	1.217,50	20.920,00	0,17	46,49	24.080,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.196.000,00	714.420,00	78.303,62	428.954,42	94.411,51	365.216,14	2,98	51,12	349.203,86
Assistência ao Idoso	180.000,00	76.000,00	0,00	36.986,80	6.400,00	27.186,80	0,22	35,77	48.813,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	405.000,00	136.420,00	5.840,79	25.443,62	7.608,35	21.024,72	0,17	15,41	115.395,28
Assistência Comunitária	611.000,00	502.000,00	72.462,83	366.524,00	80.403,16	317.004,62	2,59	63,15	184.995,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	394.000,00	866.384,00	33.800,40	135.512,80	29.862,78	125.407,09	1,02	14,47	740.976,91
Previdência do Regime Estatutário	394.000,00	394.000,00	33.800,40	135.512,80	29.862,78	125.407,09	1,02	31,83	268.592,91
RESERVA DO RPPS	0,00	472.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.384,00
SAÚDE	4.168.000,00	3.911.670,00	783.015,92	3.256.135,41	839.963,10	2.831.170,05	23,12	72,38	1.080.499,95
Atenção Básica	2.803.000,00	3.213.120,00	715.410,71	2.759.298,78	693.955,86	2.385.776,53	19,49	74,25	827.343,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	735.000,00	220.000,00	896,28	89.909,51	19.521,24	89.909,51	0,73	40,87	130.090,49
Suporte Profilático e Terapêutico	495.000,00	345.500,00	51.181,19	313.174,81	106.459,78	261.731,70	2,14	75,75	83.768,30
Vigilância Sanitária	135.000,00	133.050,00	15.527,74	93.752,31	20.026,22	93.752,31	0,77	70,46	39.297,69
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.730.500,00	5.412.345,00	1.023.568,42	4.160.975,79	851.679,53	3.251.124,49	26,55	60,07	2.161.220,51
Ensino Fundamental	4.167.500,00	4.844.130,00	678.782,28	3.693.469,27	820.499,53	3.145.224,11	25,69	64,93	1.698.905,89
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	6.195,00	6.195,00	6.195,00	6.195,00	0,05	51,63	5.805,00
Ensino Profissional	30.000,00	20.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.215,00
Educação Infantil	416.000,00	416.000,00	338.591,14	361.311,52	985,00	23.705,38	0,19	5,70	392.294,62
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	90.000,00	105.000,00	0,00	100.000,00	24.000,00	76.000,00	0,62	72,38	29.000,00
CULTURA	177.000,00	104.000,00	5.505,60	41.185,60	5.505,60	41.185,60	0,34	39,60	62.814,40
Difusão Cultural	177.000,00	104.000,00	5.505,60	41.185,60	5.505,60	41.185,60	0,34	39,60	62.814,40
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.227.000,00	1.384.450,00	28.933,52	908.059,94	227.033,41	768.256,52	6,27	55,49	616.193,48
Infra-estrutura Urbana	812.000,00	845.350,00	4.200,00	410.115,92	161.460,84	350.021,15	2,86	41,41	495.328,85
Serviços Urbanos	415.000,00	539.100,00	24.733,52	497.944,02	65.572,57	418.235,37	3,42	77,58	120.864,63
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	305.000,00	256.680,00	27.545,58	144.874,99	25.283,48	136.906,89	1,12	53,34	119.773,11
Saneamento Básico Urbano	305.000,00	256.680,00	27.545,58	144.874,99	25.283,48	136.906,89	1,12	53,34	119.773,11
GESTÃO AMBIENTAL	145.000,00	257.000,00	21.679,18	168.748,32	21.679,18	89.748,32	0,73	34,92	167.251,68
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	15.465,00	0,00	4.812,00	0,00	4.812,00	0,04	31,12	10.653,00
Controle Ambiental	85.000,00	241.535,00	21.679,18	163.936,32	21.679,18	84.936,32	0,69	35,17	156.598,68
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	235.000,00	94.000,00	1.763,25	66.714,01	23.149,82	50.725,43	0,41	53,96	43.274,57
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	30.000,00	1.763,25	4.369,01	306,37	2.912,13	0,02	9,71	27.087,87
Promoção da Produção Animal	120.000,00	64.000,00	0,00	62.345,00	22.843,45	47.813,30	0,39	74,71	16.186,70
Abastecimento	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	55.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Promoção Industrial	55.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00	105.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,82	95,24	5.000,00
Turismo	200.000,00	105.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,82	95,24	5.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	155.000,00	657.000,00	2.492,00	643.458,19	158.830,52	161.330,52	1,32	24,56	495.669,48
Transporte Rodoviário	155.000,00	657.000,00	2.492,00	643.458,19	158.830,52	161.330,52	1,32	24,56	495.669,48
DESPORTO E LAZER	400.000,00	333.820,00	10.542,15	112.485,43	13.595,43	102.265,72	0,84	30,64	231.554,28
Desporto Comunitário	400.000,00	333.820,00	10.542,15	112.485,43	13.595,43	102.265,72	0,84	30,64	231.554,28
ENCARGOS ESPECIAIS	207.000,00	207.000,00	0,00	180.000,00	41.595,49	128.850,44	1,05	62,25	78.149,56
Outros Encargos Especiais	207.000,00	207.000,00	0,00	180.000,00	41.595,49	128.850,44	1,05	62,25	78.149,56

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DO RPPS	472.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	472.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.366.384,00	21.498.984,00	2.923.862,11	15.180.624,97	3.268.937,70	12.243.234,98	99,9974	56,9496	9.255.749,02

FONTE:

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte**LEI MUNICIPAL Nº 948/2010**

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT A CONTRATAR TRANSPORTE PARA ALUNOS DO NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Transporte Escolar para a condução dos acadêmicos membros da ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - ASSEUNI, de Terra Nova do Norte à Colider MT nos termos desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na dotação específica 04.002.12.364.0036.2.2025.3390-39 o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme determina o Art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, para o atendimento dessa necessidade durante o exercício financeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 949/2010

SÚMULA: "Autoriza o Município de Terra Nova do Norte a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e dá outras providências".

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Terra Nova do Norte/MT autorizado nos termos desta Lei, a firmar Convênio através do Chefe do Poder Executivo com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O Convênio autorizado por esta Lei terá por objetivo dar apoio logístico aos técnicos do Instituto em vistoria no Projeto de Assentamento HIJ, localizado no município de Terra Nova do Norte/MT, para pagamento do crédito instalação material de construção/Inicial.

Art. 3º - Por força do Convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Arcar com as despesas referentes à execução dos trabalhos, no que diz respeito a viaturas e suprimentos para manutenção das mesmas bem como com as despesas dos servidores que executarão no assentamento os trabalhos previstos no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do Termo de Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.20.606.0021.2030.125

Outros serviços de terceiros – pessoa física

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 950/2010

SÚMULA: "REGULAMENTA O SERVIÇO DO PLANTÃO E O REGIME DE SOBREVISO NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica regulamentado o serviço de Plantão Médico Hospitalar e Regime de Sobreaviso instituídos para o pronto atendimento das necessidades essenciais do serviço público no âmbito do Município de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - serviço de plantão, aquele prestado pelo servidor no âmbito da repartição e fora do seu horário regular de trabalho aos sábados, domingos, feriados e período noturno;

II - regime de sobreaviso, aquele em que o servidor fica à disposição do Município, fora da repartição e do seu horário regular de trabalho, em qualquer dia da semana, aguardando, pelos meios de comunicação disponíveis, a sua convocação para o serviço.

Parágrafo Único Não se consideram serviço de plantão as atividades ininterruptas prestadas em regime de trabalho em turnos.

Art. 3º O Plantão Médico será de 12 (doze) horas qualquer dia útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O serviço de plantão será organizado pela Diretoria Administrativa em conjunto com o Diretor Clínico do Hospital, em escalas mensais de, no máximo, vinte e quatro horas ininterruptas, observados o sistema de rodízio e o intervalo mínimo de doze horas.

§ 2º O regime de sobreaviso será organizado pela Diretoria Administrativa em conjunto com o Diretor Clínico do Hospital em escalas mensais, observados o sistema de rodízio, limitado ao período máximo de quinze dias mensais ininterruptos ou não por servidor.

§ 3º A Diretoria Administrativa do Hospital dará ciência pessoal aos servidores da escala mensal de plantão e sobreaviso, bem como, afixará em local visível de acesso franqueado ao público.

Art. 4º O médico de Plantão deverá ficar à disposição da entidade hospitalar, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico de urgência e emergência e outros procedimentos correlatos, de acordo com as estruturas físicas e condições do mesmo. Para tanto a instituição oferecerá acomodação e refeição ao plantonista.

Art. 5º As horas cumpridas pelo servidor:

- I - no serviço de plantão médico será remunerado no valor de R\$ 600,00 por plantão realizado;
- II - em regime de sobreaviso médico será remunerado no valor de R\$ 300,00 por disponibilidade em escala;
- III - O sobreaviso realizado por Bioquímico será remunerado no valor de R\$ 35,00 por disponibilidade em escala;

Art. 6º O servidor em regime de sobreaviso deverá atender prontamente à convocação do Município, e, durante a espera não praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço.

§ 1º Durante o regime de sobreaviso, o servidor não poderá afastar-se da sede do Município.

§ 2º A inobservância injustificada do disposto no caput configura descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei.

Art. 7º Para que a punição descrita no artigo anterior sejam aplicadas, será necessário queixa por escrito, encaminhada à direção hospitalar no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) a contar da ocorrência.

Art. 8º São deveres do médico plantonista:

- I – Na impossibilidade de assumir seu plantão deverá o médico comunicar com antecedência a Direção Hospitalar para providência de eventual substituto, cabendo em primeira instância o médico plantonista apresentar seu substituto.
- II – Compromete-se o médico plantonista a não deixar o usuário aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente.
- III – Quando da transferência de pacientes do Pronto Atendimento para a unidade de internação, é de responsabilidade do plantonista os cuidados médicos até o momento em que o médico efetivo do paciente assuma sua função.
- IV – Durante o período do plantão cabe ao médico plantonista o atendimento às intercorrências médicas de urgência e emergência aos pacientes internados no Hospital.
- V – É de responsabilidade do plantonista a elaboração do prontuário completo e apurado, em letra legível, de todos os pacientes atendidos sob os seus cuidados.
- VI – Cumprir as normas técnicas e administrativas da instituição.

Art. 9º O adicional de Plantão Médico e Sobreaviso será pago aos servidores que exclusivamente exercerem as atividades típicas de seu cargo nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto do hospital municipal.

§ 1º O adicional de Plantão Médico e Sobreaviso não será devido no caso de pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou adicional noturno referente à mesma hora de trabalho.

§ 2º O servidor ocupante de cargo de direção e função gratificada em exercício no hospital municipal poderá trabalhar em regime de plantão, de acordo com escala previamente aprovada, fazendo jus ao adicional de Plantão Médico e Sobreaviso.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de janeiro de 2010.

Art. 11, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, através da **Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano**, tendo em vista o processo administrativo para fins de **arrecadação** do imóvel urbano com área de 3.408,31m², com as seguintes medidas e confrontações: **Partindo do marco M01, que encontra-se localizado no cruzamento da Travessa Barnabé e de um Corredor Público, segue-se com um azimuth magnético de 68º21'08" e com uma distância de 57,41 metros, confrontante com a Travessa Barnabé, até encontrar o marco M02. Do marco M02, segue com um azimuth magnético de 335º13'14" e com uma distância de 72,76 metros, confrontando com área de propriedade do Sr. Irineu Brandão de Camargo, até encontrar o marco M03. Do marco M03, segue-se com um azimuth magnético de 265º07'29" e com uma distância de 4,00 metros, confrontando com um Corredor Público, até encontrar o marco M04. Do marco M04, segue-se com um azimuth magnético de 221º36'18" e com uma distância de 83,16 metros, confrontando com um Corredor Público e com área de propriedade das Sras. Laureana Batista do Nascimento e Ercila Pedrosa de Amorim, até encontrar o marco M05. Do marco M05, segue-se com o azimuth magnético de 159º04'34" e com uma distância de 33,36 metros, confrontando com um Corredor Público até encontrar o marco M01, fechando assim o perímetro**, onde funciona a EE. Professor Manoel Gomes, vem nos termos do Art. 867, e seguintes do CPC, c/c com o disposto na Lei Municipal nº 1.346/93,

NOTIFICAR

a **IRINEU BRANDÃO DE CAMARGO e/ou SUCESSORES**, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na área que se pretende arrecadar acima descrita, sob pena de preclusão.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos vai devidamente assinada.

Várzea Grande – Mt, 17 de setembro de 2010.

Benedito Gonçalo de Figueiredo
Presidente – AMHRFUDU

Carlos Garcia de Almeida
Procurador Patrimonial
NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, através da **Agencia Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano**, tendo em vista o processo administrativo para fins de **arrecadação** do imóvel urbano com área de 3.408,31m², com as seguintes medidas e confrontações: **Partindo do marco M01, que encontra-se localizado no cruzamento da Travessa Barnabé e de um Corredor Público, segue-se com um azimute magnético de 68°21'08" e com uma distância de 57,41 metros, confrontante com a Travessa Barnabé, até encontrar o marco M02. Do marco M02, segue com um azimute magnético de 335°13'14" e com uma distância de 72,76 metros, confrontando com área de propriedade do Sr. Irineu Brandão de Camargo, até encontrar o marco M03. Do marco M03, segue-se com um azimute magnético de 265°07'29" e com uma distância de 4,00 metros, confrontando com um Corredor Público, até encontrar o marco M04. Do marco M04, segue-se com um azimute magnético de 221°36'18" e com uma distância de 83,16 metros, confrontando com um Corredor Público e com área de propriedade das Sras. Laureana Batista do Nascimento e Ercila Pedrosa de Amorim, até encontrar o marco M05. Do marco M05, segue-se com o azimute magnético de 159°04'34" e com uma distância de 33,36 metros, confrontando com um Corredor Público até encontrar o marco M01, fechando assim o perímetro**, onde funciona a EE. Professor Manoel Gomes, vem nos termos do Art. 867, e seguintes do CPC, c/c com o disposto na Lei Municipal nº 1.346/93,

NOTIFICAR

a **LAUREANA BATISTA DO NASCIMENTO E ERCILA PEDROSA DE AMORIM e/ou SUCESSORES**, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na área que se pretende arrecadar acima descrita, sob pena de preclusão.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos vai devidamente assinada.

Várzea Grande – Mt, 17 de setembro de 2010.

Benedito Gonçalves de Figueiredo
Presidente – AMHRFUD

Carlos Garcia de Almeida
Procurador Patrimonial

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizar em **05/10/2010 às 09:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é : **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br.
Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Jorge de Araújo Lafeté Neto

LEI Nº ____/2010

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para promover a desafetação para fins de doação de área que menciona e dá outras providências”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado a desafetação para doação da área de 87.217,96m², a ser desmembrada de área maior, conforme memorial descritivo e mapa em anexo, que passa a integrar o presente projeto de lei, pertencente ao município de Várzea Grande – Mt, registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro desta Comarca Matrícula nº 44.718, à empresa **CSW IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.651.584/0001-04, com sede à Rua “D”, Quadra Comercial 2/2- Lotes 01 à 04 e 19 à 22 - Distrito Industrial de Cuiabá-Mt.

Parágrafo Único – Esta doação é feita em detrimento ao acordo celebrado entre o Município de Várzea Grande e o detentor do direito de posse exercido sobre a área, objeto da Matrícula nº 44.718, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande-Mt, e sobre as benfeitorias ali existentes.

Artigo 2º - A área objeto da presente lei possui as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do marco nº 01, que se encontra localizado no alinhamento da Rodovia que liga Várzea Grande à localidade de Praia Grande, divisa com área de propriedade de Julio Muller, segue-se com um azimute plano de 01°10'36" com uma distância de 99,23 metros, confrontando com a Rodovia que liga Várzea Grande à localidade de Praia Grande, até encontrar o marco nº 02; Do marco 02, segue-se por um azimute plano de 271°35'29", com uma distância de 324,96 metros, confrontando com área “03”, da empresa Primo Rico Importação e Exportação Ltda., e perpendicularmente com uma Rua Projetada, até encontrar o marco nº 03; Do marco 03, segue-se por um azimute plano de 01°07'31", com uma distância de 69,76 metros, confrontando com uma Rua Projetada, até encontrar o marco nº 04; Do marco 04, por um azimute plano de 271°23'04" com uma distância de 148,32 metros, confrontando com uma Rua Projetada, até encontrar o marco nº 05; Do marco 05, segue-se por um azimute plano de 02°52'30", com uma distância de 187,79 metros, confrontando perpendicularmente com uma Rua Projetada e com a Área “05”, até encontrar o marco nº 06; Do marco 06, segue-se por um azimute plano de 271°12'06", com uma distância de 53,78 metros, confrontando com uma Rua Projetada, até encontrar o marco nº 07; Do marco 07, segue-se por um azimute plano de 193°31'38", com uma distância de 344,09 metros, confrontando com Áreas “07” e “08”, até encontrar o marco nº 08; Do marco nº 08, segue-se por um azimute plano de 90°58'02", com uma distância de 302,45 metros, confrontando com área de propriedade de Julio Muller, até encontrar o marco nº 09; Do marco 09, segue-se por um azimute plano de 92°01'28", com uma distância de 300,19 metros, confrontando com área de propriedade de Julio Muller, até encontrar o marco nº 01, fechando o perímetro.

Artigo 3º - Esta doação é feita com cláusula de onerosidade, devendo a donatária iniciar as obras de implantação da empresa no prazo de 06 (seis) meses, e anualmente implantar módulos de produção dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta lei.

Parágrafo Único – A donatária compromete-se em apresentar cronograma de implantação das obras e módulos de produção, anualmente, para que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico faça o acompanhamento quanto a finalidade e cumprimento do prazo estabelecido nesta lei.

Artigo 4º - Na hipótese da donatária não cumprir com os prazos acima mencionados, fica o Município de Várzea Grande-Mt, autorizado,

independentemente da instauração do processo administrativo promover a reversão da doação de que trata esta lei.

Artigo 5º - Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão a expensas da empresa donatária, passando esta a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que ficará submetida a área na forma da legislação vigente.

Artigo 6º - A área objeto desta doação, não poderá ser transferida ou alienada, seja a que título for, parcial ou na sua totalidade, durante o período de 10 (dez) anos, a partir da data do efetivo registro da transcrição do imóvel no registro imobiliário.

Parágrafo Único - A alienação, na hipótese de cumprimento do decurso do prazo estipulado no *caput* deste artigo, somente poderá ser feita à empresa que explore atividade industrial similar à donatária.

Artigo 7º - Compete a Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata este Projeto de Lei.

Artigo 8º - As despesas com indenização decorrentes do direito de posse e benfeitorias existentes no perímetro da área objeto desta doação, correrão a expensas da empresa donatária.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de julho de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 027/2010
Contratada: ALBERDAN NOGUEIRA DA COSTA
Objeto: Irrigação nos canteiros da Av. da FEB, rotatórias da Av. 31 de Março e Zero Km.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Dotação: Recursos Próprios.
Prazo: **Sessenta (60) dias**
Assinatura: 01/09/2010

João Carlos Hauer
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Vera

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 212 (Duzentas e doze) TONELADAS DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 E DE 466 (quatrocentas e sessenta e seis) TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C A SEREM UTILIZADOS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 225, TRECHO: VERA - FELIZ NATAL, ENTREGUES NO LOCAL DA OBRA.

A Prefeitura Municipal de Vera MT torna público que **às 13:00 horas do dia 06/10/2010**, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial com Registro de Preços, para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1.651, Prefeitura Municipal de Vera MT e pelo site: www.vera.mt.gov.br.

Vera -MT, 23 de Setembro de 2010.

Antonio Rodrigues
Pregoeiro

REAVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 313 (trezentas e treze) TONELADAS DE PEDRISCO E 3.381 (três mil, trezentas e oitenta e uma) TONELADAS DE PEDRABRITANº 01, PRÓPRIA PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA, A SER UTILIZADA NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 225, TRECHO VERA – FELIZ NATAL.

A Prefeitura Municipal de Vera-MT torna público que em virtude da ausência de licitantes no certame, **fica prorrogada a abertura do Pregão Presencial nº 020/2010 para o dia 06/10/2010, com início do credenciamento às 07:00 horas e abertura às 08:00 horas.** O Edital completo poderá retirado com a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitações sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT e pelo site: www.vera.mt.gov.br.
Vera-MT, 23 de Setembro de 2010.

Antônio Rodrigues
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2010, para aquisição de relógio de ponto, **teve como vencedora a empresa: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.245.055/0001-24, no valor global de R\$ R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 14 de setembro de 2010. GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - PRESIDENTE DA C.P.L.**

DECRETO Nº 063/2010

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º - O funcionário em período probatório, no cargo de Tratorista, **GERALDO ANDRÉ SOUZA CAMPOS**, matrícula nº 1.543, portador da Cédula de Identidade nº 11.219.562 SSP/MT e CPF nº 004.799.831-86 a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, sito à Rua Drº Mário Correia, 205, para assumir suas funções ou apresentar justificativas que julgar convenientes, no prazo de 15 (quinze) dias. Sob pena de exoneração por abandono de cargo conforme Artigo 153º da Lei 424/92.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

DECRETO Nº 064/2010

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2010**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no **período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 23 de setembro de 2010 a 22 de outubro de 2010**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
- 1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “C”
- 2) Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”
- 3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito

DECRETO nº 064/2010

Cargo: 106 – Vigia – Zona Rural

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
12682	UESDRA FERREIRA DOS SANTOS	70	70	4
114074	SEBASTIAO VITOR FLORES JUSTINIANO	69	69	5

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 23 de setembro de 2010.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065/2010

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 2.447/2006**, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público **01/2006 de 22.10.2006**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no **período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 23 de setembro de 2010 a 22 de outubro de 2010**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
 - 1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria "C"
 - 2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria "D"
 - 3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria "C"
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t - Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- v - Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 065/2010

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSARINA FERNANDES RAMOS		00550 6,33	27º

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 23 de setembro de 2010.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2010

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a Tomada de Preços nº 028/2010, e HOMOLOGO seu objeto à empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. - *Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2010

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a Tomada de Preços nº 030/2010, e HOMOLOGO seu objeto à empresa **R. V TESTA - ME**, CNPJ nº 02.672.216/0001-29, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. - *Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.*

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2010, para aquisição de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza, teve como vencedora a empresa: **R. V TESTA - ME**, com valor global de R\$ 88.844,01 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavos) - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de setembro de 2010. **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - PRESIDENTE DA C.P.L.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2010 –

Objeto: aquisição de peças e serviços para máquinas pesadas, para entrega e prestação de serviços conforme necessidades do órgão. Abertura dia **13 de outubro de 2010, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 24 de setembro de 2010. - **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA** - Presidente CPL.

Consórcios Intermunicipais

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso**, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 006/2010, a presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoal jurídica em prestação de serviços na locação de UTI Móvel terrestre para remoção de pacientes com risco iminente de morte, regulados pelo pólo regional de Cáceres, conforme edital completo, torna público que realizar-se no dia 08 de Outubro de 2010, às 08:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Da Tapagem, nº 200, centro, pelo interesse da administração, que o processo tenha uma maior lisura, na retirada do edital e seus anexos.

O Edital completado bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, mediante a solicitação na forma de requerimento.

Cáceres, MT, 22 de Setembro de 2010.

Presidente da CPL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2010

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso**, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 007/2010, a presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoal jurídica para a Avaliações in loco dos faturamentos SAI/SUS e cadastros e scnes de todos os consorciados, conforme edital completo, torna público que realizar-se no dia 08 de Outubro de 2010, às 10:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Da Tapagem, nº 200, centro, pelo interesse da administração, que o processo tenha uma maior lisura, na retirada do edital e seus anexos.

O Edital completado bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, mediante a solicitação na forma de requerimento.

Cáceres, MT, 22 de Setembro de 2010.

Presidente da CPL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2010

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso**, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 008/2010, a presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoal pessoa jurídica especializada com experiência em prestação de serviços médicos para a realização de procedimentos cirúrgicos e SADT (Serviço de Apoio ao Diagnóstico Terapêutico) em várias áreas, conforme edital completo, torna público que realizar-se no dia 08 de Outubro de 2010, às 14:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Da Tapagem, nº 200, centro, pelo interesse da administração, que o processo tenha uma maior lisura, na retirada do edital e seus anexos.

O Edital completado bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, mediante a solicitação na forma de requerimento.

Cáceres, MT, 22 de Setembro de 2010.

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 012 /2010

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO NOVO SECRETÁRIO E MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

NILTON BORGES BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a partir desta data o Secretário e o Membro que compõe a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 001 de 05 de Janeiro de 2010, Sr. ELEDIR SANTIAGO ALCUNHA (Secretário) e ROSANGELA FERREIRA DE MORAES (Membro).

Artigo 2º - Fica NOMEADO a partir desta data como Secretário da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso a **Sr. ANA PAULA MARINHO SANCHES** e como membro a **Sr. JOSELENE CLARA DA CHAGAS OLIVEIRA**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

Gabinete do Presidente do CISOMT, em 02 de Setembro de 2010.

IVALDO PONCIANO COELHO
Presidente